



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 12/2023

PROCESSO Nº 6.058/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h50min do dia 22/11/2023.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09 horas do dia 22/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 22/11/2023.

**IMPUGNAÇÕES:** até às 23h59min do dia 16/11/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://comprasbr.com.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço eletrônicos <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> e <https://comprasbr.com.br/>. Os desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderão ser obtidos no Departamento de Obras, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico através do telefone (13) 3847-7000.

- a) **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023
- b) **Tipo:** MENOR PREÇO
- c) **Regime De Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- d) **Prazo de Execução:** 12 meses
- e) **Modo de Disputa:** Aberto
- f) **Previsão Orçamentária:**

Valor da reserva: R\$ 3.922.271,45  
Ficha: 322  
Classificação Econômica: 4.4.90.51  
Fonte de Recurso: 05-Transferências e Convênios Federais  
Nota De Reserva Nº 331

Valor da reserva: R\$ 929.789,74  
Ficha: 338  
Classificação Econômica: 4.4.90.51  
Fonte de Recurso: 05-Transferências e Convênios Federais  
Nota De Reserva Nº 332

Valor da reserva: R\$ 618.111,71  
Ficha: 487  
Classificação Econômica: 4.4.90.51  
Fonte de Recurso: 07-Operações de crédito  
Nota De Reserva Nº 333



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

## Sumário

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO .....	3
2. OBJETO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA.....	4
5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.....	5
6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	5
7. DOS ANEXOS DO EDITAL .....	5
8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
9. DO CREDENCIAMENTO .....	6
10. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	7
11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
12. DA DISPUTA .....	9
14. DO EMPATE .....	10
15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA .....	10
16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	10
17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	12
18 DA HABILITAÇÃO.....	12
18.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):.....	13
18.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021) .....	13
18.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021): ...	15
19 PRAZO DE EXECUÇÃO.....	17
20 PRAZO DE GARANTIA .....	17
21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	17
22 DOS RECURSOS .....	18
23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
24 DO CONTRATO .....	19
25 DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL .....	22
26 DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA .....	24
27 DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES .....	26
28 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.....	26
29 DAS PENALIDADES.....	27
30 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.....	30
31 DISPOSIÇÕES FINAIS .....	30



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
- 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema ComprasBR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.
- 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### 2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital observada as normas técnicas da ABNT.

- 2.1 **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 5.470.172,90 (cinco milhões quatrocentos e setenta mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma ComprasBR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

3.2 **Vedações.** Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas **reunidas** em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## 4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1 A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no **XII** do Edital, para comparecer ao Departamento de Obras, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, para proceder Vistoria Técnica Facultativa **até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Departamento de Obras, pelo telefone (13) 3847-7000, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.**

4.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Departamento de Obras, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

4.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

4.4 Em hipótese alguma haverá **Vistoria Técnica** após a data limite, conforme item.

4.5 A **Vistoria Técnica** prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. **Todos os custos** associados à vistoria serão **de inteira responsabilidade da empresa licitante.**

4.6 **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4.7 A(s) empresa(s) licitante(s) **deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços**, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do **Contrato**.

4.8 O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO XIII** do Edital.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.
- 5.2 O **Departamento de Obras recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 5.3 A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto.
- 5.4 A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O **Contrato** terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

### 7. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 7.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

**ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência / Memorial Descritivo;

**ANEXO II** – Projetos;

**ANEXO III** – Planilha Orçamentária / Memória De Cálculo;

**ANEXO IV** – Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO V** – Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;

**ANEXO VI** – Declaração De Pleno Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;

**ANEXO VII** – Modelo De Declaração Conjunta;

**ANEXO VIII** – Modelo De Declaração De Responsável Para Assinatura Do Contrato;

**ANEXO IX** – Declaração Subempreitada;

**ANEXO X** - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção;

**ANEXO XI** - Modelo De Proposta;

**ANEXO XII** - Certificado De Realização De Vistoria Técnica;

**ANEXO XIII** - Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica;

**ANEXO XIV** – Declaração De Integridade Dos Custos;

**ANEXO XV** – Modelo de Apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica;

**ANEXO XVI** - Minuta Do Contrato

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-12-23>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2 Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma COMPRASBR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.
- 9.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (COMPRASBR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 9.3 Os interessados em se credenciar na plataforma COMPRASBR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto:contato@comprasbr.com.br).
- 9.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6 O credenciamento junto à plataforma COMPRASBR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 9.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

9.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma COMPRASBR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

10.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Miracatu, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

10.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

10.8.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 10.8.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.9 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 10.10 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- 10.11 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

## 11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 11.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis, ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 11.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 16 deste edital.
- 11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 11.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (COMPRASBR).
- 11.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema COMPRASBR, <https://comprasbr.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

## 12. DA DISPUTA

- 12.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o aberto, com julgamento sobre o menor preço

## 13. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 13.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

13.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### 14. DO EMPATE

14.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

14.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

14.2.2 empresas brasileiras;

14.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

### 15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

15.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### 16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

16.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Planilha Orçamentária
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

16.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

16.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

16.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

16.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico

16.7 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

16.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

16.9 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo,



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 16.2.

16.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.11 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

### 17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

17.1 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 18 DA HABILITAÇÃO

**A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, caso solicitado, sob pena de Inabilitação.**

18.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

18.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

18.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

18.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

18.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 18.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

18.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 18.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a porcentagem das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

TABELA 1 – (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. OBRA	INDICE EXIGIDO	QTD EXIGIDA
01	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM572 Grau 50, sem pintura	KG	52.240,33	10%	5.224,03
02	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M <sup>2</sup>	2.078,40	5%	103,92
03	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M <sup>2</sup>	2.061,59	10%	206,16
04	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M <sup>2</sup>	1.117,31	5%	55,87
05	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado,	M <sup>2</sup>	2.560,54	10%	256,05



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

	Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_08/2022				
06	Muro Panorâmico Com Perfis De Alumínio E Policarbonato 10 Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. (Ref-99841)	M	88,07	10%	8,81
07	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Utilizando Palheta. Af_10/2022	M <sup>2</sup>	1.466,70	10%	146,67

18.2.2.1 **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro competente, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM572 Grau 50, sem pintura
02	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm
03	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha
04	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm
05	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_08/2022
06	Muro Panorâmico Com Perfis De Alumínio E Policarbonato 10 Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. (Ref-99841)
07	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Utilizando Palheta. Af_10/2022

18.2.2.2 **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

18.2.2.3 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

18.2.2.4 Modelo de resumo dos atestados apresentados, para fins de apoio a equipe técnica, podendo ser utilizado modelo próprio. Conforme ANEXO XV.

### **18.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):**

18.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

18.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

18.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

18.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

18.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

18.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

**Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.**

### **18.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ARTIGO 69 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):**

18.2.4.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

18.2.4.2 **Balço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – (Anos 2021 e 2022)** que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

18.2.4.3 **No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

18.2.4.4 **Apresentação de Índice de Liquidez (Anos 2021 e 2022)** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

**Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo**

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

**Passivo Circulante**

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

a) É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

18.2.4.5 Demonstração de patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado do objeto da licitação, correspondente a **R\$ 52.924,18 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, considerando os valores constantes na **Planilha Orçamentária contida neste Edital**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 18.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

**18.2.5.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ANEXO VII

**18.2.5.2** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; ANEXO VII

**18.2.5.3** Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ANEXO X

### 19 PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1 O prazo de execução da obra deverá ser de **12 (doze) meses**, a partir da expedição da **Ordem para início dos serviços** efetuada pelo **Departamento de Obras**.

### 20 PRAZO DE GARANTIA

20.1 A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto executado pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras.

### 21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

21.2 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

21.3 Poderão ser solicitados documentos complementares para fins de diligências, tais como, notas fiscais, ou qualquer documento que comprove a veracidade e autenticidade dos atestados e/ou documentos apresentados.

21.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

**21.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;**

21.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

21.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação de ambos os estabelecimentos.

## 22 DOS RECURSOS

22.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

22.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

22.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

22.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

22.6 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 22.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### 23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.
- 23.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 24 DO CONTRATO

- 24.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Miracatu, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras e Projetos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**
- 24.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.
- 24.3 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 24.4 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 24.5 A **CONTRATADA** deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
- 24.5.1 **Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado de São Paulo** - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo **CREA-SP**, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;
- 24.5.2 **A.R.T** – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 24.6 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 24.7 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 24.8 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 24.9 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - Fiança bancária;
  - Seguro-garantia.
- 24.10 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
  - Prejuízos diretos causados ao **Município de Miracatu** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
  - Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Miracatu** à **CONTRATADA**;
  - e
  - Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.
- 24.11 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- Caso fortuito ou força maior;
  - Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao **Município de Miracatu**;
  - Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Município de Miracatu**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 24.12 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Miracatu, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- 24.13 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 24.14 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.
- 24.15 A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
  - b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
  - c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
  - d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 24.16 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Município de Miracatu** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.
- 24.17 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.
- 24.18 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.
- 24.19 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.
- 24.20 O **Município de Miracatu** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento Municipal de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 24.21 O **Município** designa, ainda, como Gestor do Contrato, o Sr. **Thiago Martins Linhares Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144, como Fiscal da Obra.
- 24.22 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.832, de 06/07/2018.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### 25 DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 25.1 Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da **CONTRATADA**:
- 25.2 A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- 25.3 O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **Município** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **Município**.
- 25.4 O(s) profissional(is) **deverá(ão) fazer anotações diariamente no “Caderno de Obras” e indicar** o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 25.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, **Diário de Obra**, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo **Município**.
- 25.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 25.7 O **Município** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.
- 25.8 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Município**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Município**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 25.9 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

- 25.10 A fiscalização do **Município** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Município**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 25.11 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Município** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 25.12 A fiscalização dos serviços pelo **Município** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 25.13 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências **estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.**
- 25.14 **A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**
- 25.15 **A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.**
- 25.16 **Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.**
- 25.17 **Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

25.18 **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

## 26 DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

26.2 Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras**, localizado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.

26.3 A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

26.4 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;

26.5 Antes do fechamento da medição, o **Município** terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o **Município** informará a **CONTRATADA**, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.

26.6 Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.

26.7 O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do **Município**.

26.8 Após o fechamento e aprovação da medição, o **Município** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a ao Departamento de Obras, localizado no endereço Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.

26.9 **O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**.

26.10 **Junto à medição final**, a **CONTRATADA** deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.

26.11 **O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.**

26.12 **Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.**





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 26.13 **Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas**, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 26.14 As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do **Município**;
- 26.15 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 26.16 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 26.17 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 26.18 Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 26.19 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, **sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:**
- Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
  - Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.
- 26.20 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.
- 26.21 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
  - Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

26.22 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

26.23 **Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.**

26.24 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **Município**, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

26.25 Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

## 27 DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

27.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

27.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

27.3 **O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:**

27.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

27.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

27.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

## 28 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1 O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital podendo, o **Município**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 28.2 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no **item 28** deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **Município**.
- 28.3 Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 28.4 Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **Município**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 28.5 Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o **Município** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 28.6 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **Município** receberá provisoriamente.
- 28.7 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **Município**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 28.8 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:
- 28.9 Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **Município**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 28.10 Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização conforme do objeto contratado.

## 29 DAS PENALIDADES

- 29.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

29.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato;
- f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

29.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato, por ocorrência.	01

29.4 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 29.5 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.
- 29.6 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 29.7 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 29.8 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

### 30 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 30.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 30.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 30.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

### 31 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 31.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 31.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 31.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 31.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 31.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 31.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 31.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:
- 31.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;
- 31.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 31.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.12 Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.
- 31.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 31.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://pmmiracatu.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, no site oficial do Município em <http://miracatu.sp.gov.br/home/>.
- 31.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 01 de novembro de 2023.

**Vinicius Brandão De Queiróz**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023  
PROCESSO Nº 6.058/2023**

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-12-23>





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento trata do estudo técnico preliminar, referente ao projeto de reforma do Centro de Eventos, no município de Miracatu/SP.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares referentes à Contratação de empresa especializada em Serviços de Construção Civil para execução da reforma do Centro de Eventos, em Miracatu/SP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste estudo, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsável
Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano	Thiago Martins Linhares Lopes

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O município de Miracatu conta hoje com uma população estimada em 18.553 pessoas, segundo dados do IBGE. Está localizada na região do Vale do Ribeira, em São Paulo. Sua economia é baseada, principalmente, em Comércio e Serviço, Produção Rural e Turismo, este último em menor relevância.

A reforma do centro de eventos se faz necessária para que o município insira-se na dinâmica turística regional, atraindo, entre outros, motoristas que passam diariamente pela BR-116, visto que a cidade encontra-se às margens desta rodovia.

Já Revitalização da concha acustica que se encontra dentro do centro de eventos também aponta como apelo turístico, sendo ainda um importante espaço de lazer para a população em geral.

Nota-se portanto a importância da referida obra para a população local e para o município, que contará com mais um equipamento de lazer para atender a comunidade, oferecendo um ambiente novo, seguro, moderno e adequado, bem como um importante equipamento turístico para dinamizar a economia local.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa dos serviços a serem executados tem como base o Decreto nº 7.983/2013.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar licitação por concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada em



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Construção Civil para o fornecimento de todos os materiais, serviços e mão de obra para a execução da reforma do centro de eventos que compreendem a reforma da concha acustica, bem como arquibancada, e as salas administrativas, implantação de bilheteria e a construção do espaço centro de eventos, um local fechado para eventos, sendo uma obra em quase toda totalidade em estrutura metálica e alvenaria estrutural.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método para levantamento das quantidades são os dados levantados em projetos.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários serão os constantes das Planilhas de Composições de Custos oficiais, tais como SINAPI, SICRO e CDHU, sendo estas as principais. A princípio estima-se um valor aproximado de R\$ 5.470.172,90 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos) sendo este o valor do repasse pelo convênio. Ficará a cargo do município, como contrapartida, o valor necessário para complementar o custo total da obra, se for o caso.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Sendo todas as etapas da execução do objeto compostas de serviços inter-relacionados e de domínio dos participantes do certame, a aplicação do princípio de parcelamento mostra-se prejudicial ao gerenciamento dos serviços, podendo gerar divisão de responsabilidades, atrasos e, conseqüentemente, prejuízo financeiro. Entende-se como necessária e vantajosa, por concentrar em uma única planilha orçamentária os valores apresentados pelos licitantes, o critério adotado pela Administração Pública. Este entendimento atende ao princípio da economicidade.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a administração não tenha ainda elaborado o plano de contratações anual, a execução da obra justifica-se pois será custeada com recursos financeiros da união, através dos Contratos de Repasse nº 909096/2021 e 920440/2021, firmados com o Ministério do Turismo.

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar a revitalização do local, oferecendo um ambiente novo, seguro e adaptado, onde a população local terá espaço para lazer, essencial ao desenvolvimento humano e bem estar social, bem como a implantação de um atrativo turístico.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos provenientes dos serviços a serem executados serão descartados na usina municipal de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, localizada no Bairro Jaraçatiá, KM 388 da Rodovia Régis Bittencourt. Considerando outros possíveis impactos, as obras a serem executadas não acarretarão a supressão de vegetação nativa, tampouco estão em áreas protegidas, desta forma não haverá impactos ambientais.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 14.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares e outros documentos a equipe declara viável a contratação.

### 15. RESPONSÁVEIS

Thiago Martins Linhares Lopes – Engenheiro Civil CREA 507.002.826-6 – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

## LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Quantitativos

Miracatu, 01 de Novembro de 2023.

THIAGO MARTINS LINHARES  
LOPES:01576676  
692

Assinado de forma digital  
por THIAGO MARTINS  
LINHARES  
LOPES:01576676692  
Dados: 2023.11.01  
09:49:35 -03'00'

**THIAGO MARTINS LINHARES LOPES**  
Engenheiro Civil - CREA 5070028266-SP  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
E PLANEJAMENTO URBANO



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

### ANEXO I

Meta	1.	CENTRO DE EVENTOS		-
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
Serviço	1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00
Serviço	1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	3.528,50
Serviço	1.1.0.3.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	25,20
Serviço	1.1.0.4.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50
Nível 2	1.2.	COBERTURA		-
Nível 3	1.2.1.	FUNDAÇÃO - OK		-
Serviço	1.2.1.1.	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00
Serviço	1.2.1.2.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,66
Serviço	1.2.1.3.	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	60,00
Serviço	1.2.1.4.	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 90 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	100,00
Serviço	1.2.1.5.	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	M3	75,40
Nível 3	1.2.2.	ESTRUTURA METALICA - OK		-
Serviço	1.2.2.1.	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	52.140,33
Serviço	1.2.2.2.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2.123,19
Nível 3	1.2.3.	TELHAMENTO - OK		-
Serviço	1.2.3.1.	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	2.061,59
Serviço	1.2.3.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	214,29
Serviço	1.2.3.3.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	136,17
Nível 2	1.3.	VEDAÇÕES		-
Nível 3	1.3.1.	ALVENARIA ESTRUTURAL - OK		-



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Ser- viço	1.3.1.1.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 4.2 MM. AF_09/2021	KG	11,70
Ser- viço	1.3.1.2.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_09/2021	KG	658,90
Ser- viço	1.3.1.3.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_09/2021	KG	2.696,30
Ser- viço	1.3.1.4.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8 MM. AF_09/2021	KG	297,10
Ser- viço	1.3.1.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,48
Ser- viço	1.3.1.6.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	1.466,70
Nível 3	1.3.2.	PLACA CIMENTICIA - OK		-
Ser- viço	1.3.2.1.	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	1.117,31
Nível 3	1.3.3.	REVESTIMENTOS - OK		-
Ser- viço	1.3.3.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.546,17
Ser- viço	1.3.3.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.153,36
Ser- viço	1.3.3.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	469,14
Ser- viço	1.3.3.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	0	2.235,06
Ser- viço	1.3.3.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	467,87
Ser- viço	1.3.3.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.238,36
Ser- viço	-	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	-
Nível 2	1.4.	FORRO - OK		-
Ser- viço	1.4.0.1.	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	2.078,40
Nível 2	1.5.	PISOS - OK		-
Ser- viço	1.5.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	3.528,50
Ser- viço	1.5.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.562,82
Ser- viço	1.5.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	262,83



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.5.0.4.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ES-MALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	225,34
Nível 2	1.6.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-
Nível 3	1.6.1.	ESGOTO - OK		-
Serviço	1.6.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO	M	70,59
Serviço	1.6.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM , INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO	M	97,70
Serviço	1.6.1.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM , INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO	M	133,13
Serviço	1.6.1.4.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00
Serviço	1.6.1.5.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	9,00
Serviço	1.6.1.6.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	9,00
Nível 3	1.6.2.	ÁGUA FRIA - OK		-
Serviço	1.6.2.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	71,00
Serviço	1.6.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	400,35
Nível 3	1.6.3.	PREÇAS SANITÁRIAS - OK		-
Serviço	1.6.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00
Serviço	1.6.3.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
Serviço	1.6.3.3.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M <sup>2</sup>	10,04
Serviço	1.6.3.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SI-FÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00
Serviço	1.6.3.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICA. AF_01/2020	UN	30,00
Serviço	1.6.3.6.	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	16,44
Serviço	1.6.3.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
Serviço	1.6.3.8.	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.6.3.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00
Serviço	1.6.3.10.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
Serviço	1.6.3.11.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	30,00
Serviço	1.6.3.12.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	72,21
Nível 2	1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
Nível 3	1.7.1.	PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO		-
Serviço	1.7.1.1.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	70,00
Serviço	1.7.1.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	15,00
Serviço	1.7.1.3.	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	70,00
Nível 2	1.8.	ESQUADRIAS - OK		-
Serviço	1.8.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60
Serviço	1.8.0.2.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	54,39
Nível 2	1.9.	FONTE INTERATIVA		-
Nível 3	1.9.1.	EQUIPAMENTOS		-
Serviço	1.9.1.1.	FONTE INTERATIVA LUMINOSA, COM 18 JATOS	UNIDADE	1,00
Nível 3	1.9.2.	RESERVATORIO - OK		-
Serviço	1.9.2.1.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	19,00
Serviço	1.9.2.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	32,00
Serviço	1.9.2.3.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	852,00
Serviço	1.9.2.4.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	167,00
Serviço	1.9.2.5.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	334,00
Serviço	1.9.2.6.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	91,00
Serviço	1.9.2.7.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	8,85



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.9.2.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLI-MÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	91,00
Nível 3	1.9.3.	PISO - OK		-
Serviço	1.9.3.1.	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	145,39

Meta	1.	<b>CENTRO DE EVENTOS - META 2</b>		-
Nível 2	1.1.	REFORMA CONCHA ACUSTICA		-
Nível 2	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
Serviço	1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50
Serviço	1.2.0.2.	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	846,02
Serviço	1.2.0.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1.682,03
Nível 2	1.3.	ALVENARIA ESTRUTURAL - ARQUIBANCADA, GUARITA E MURO		-
Serviço	1.3.0.1.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	1.045,77
Serviço	1.3.0.2.	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,50
Serviço	1.3.0.3.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 4.2 MM. AF_09/2021	KG	58,20
Serviço	1.3.0.4.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_09/2021	KG	85,30
Serviço	1.3.0.5.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_09/2021	KG	397,90
Serviço	1.3.0.6.	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8 MM. AF_09/2021	KG	36,40
Serviço	1.3.0.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,42
Nível 2	1.4.	REFORÇO E RECUPERAÇÃO DO TETO - CONCHA		-
Serviço	1.4.0.1.	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1,00
Serviço	1.4.0.2.	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	8,12
Serviço	1.4.0.3.	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	M2	8,18
Serviço	1.4.0.4.	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	92,81
Serviço	1.4.0.5.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	145,98
Serviço	1.4.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	145,98

8





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.4.0.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	145,98
Nível 2	1.5.	COBERTURA - GUARITA		-
Serviço	1.5.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	15,75
Serviço	1.5.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	173,20
Serviço	1.5.0.3.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,58
Serviço	1.5.0.4.	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	410,79
Serviço	1.5.0.5.	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	757,66
Serviço	1.5.0.6.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	57,15
Serviço	1.5.0.7.	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	74,48
Serviço	1.5.0.8.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	11,57
Serviço	1.5.0.9.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,76
Nível 2	1.6.	PINTURAS E REVESTIMENTOS		-
Serviço	1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.849,12
Serviço	1.6.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	826,36
Serviço	1.6.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,94
Serviço	1.6.0.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.465,81
Serviço	1.6.0.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	324,31



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.6.0.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.499,84
Nível 2	1.7.	PISOS E REVESTIMENTOS		-
Serviço	1.7.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	219,55
Serviço	1.7.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	243,44
Serviço	1.7.0.3.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,30
Serviço	1.7.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	882,00
Serviço	1.7.0.5.	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SER-RADA. AF_09/2021	M2	735,62
Nível 2	1.8.	ESQUADRIAS		-
Serviço	1.8.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,20
Serviço	1.8.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,20
Serviço	1.8.0.3.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,31
Serviço	1.8.0.4.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,52
Serviço	1.8.0.5.	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	4,80
Serviço	1.8.0.6.	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	44,10
Serviço	1.8.0.7.	MURO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (REF-99841)	M	88,07
Nível 2	1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-
Nível 3	1.9.1.	ESGOTO		-
Serviço	1.9.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVÇÃO	M	16,04
Serviço	1.9.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM , INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO	M	36,93
Serviço	1.9.1.3.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.9.1.4.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	3,00
Serviço	1.9.1.5.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	3,00
Nível 3	1.9.2.	ÁGUA FRIA		-
Serviço	1.9.2.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	22,00
Serviço	1.9.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	188,42
Serviço	1.9.2.3.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
Nível 3	1.9.3.	PEÇAS SANITÁRIAS		-
Serviço	1.9.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
Serviço	1.9.3.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
Serviço	1.9.3.3.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M <sup>2</sup>	5,63
Serviço	1.9.3.4.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00
Serviço	1.9.3.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICA. AF_01/2020	UN	14,00
Serviço	1.9.3.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
Serviço	1.9.3.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
Serviço	1.9.3.8.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	12,00
Serviço	1.9.3.9.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	24,76
Serviço	1.9.3.10.	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	7,70
Nível 2	1.10.	COMBATE A INCÊNDIO		-
Serviço	1.10.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00
Serviço	1.10.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00
Serviço	1.10.0.3.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00
Serviço	1.10.0.4.	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	11,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.10.0.5.	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	60,00
Serviço	1.10.0.6.	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	5,00
Serviço	1.10.0.7.	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	6,00
Serviço	1.10.0.8.	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	6,00
Serviço	1.10.0.9.	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	6,00
Serviço	1.10.0.10.	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	4,00
Serviço	1.10.0.11.	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00
Serviço	1.10.0.12.	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	250,10
Serviço	1.10.0.13.	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	5,00
Serviço	1.10.0.14.	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00
Serviço	1.10.0.15.	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	1,00
Serviço	1.10.0.16.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
Serviço	1.10.0.17.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
Serviço	1.10.0.18.	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	25,00
Serviço	1.10.0.19.	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	45,00
Serviço	1.10.0.20.	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00
Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-
Nível 3	1.11.1.	ENTRADA E QUADROS		-
Serviço	1.11.1.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A. INCLUSO POSTE - REF 101512	UN	1,00
Serviço	1.11.1.2.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00
Serviço	1.11.1.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
Serviço	1.11.1.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
Serviço	1.11.1.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
Serviço	1.11.1.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
Serviço	1.11.1.7.	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	4,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)

Serviço	1.11.1.8.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00
Nível 3	1.11.2.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		-
Serviço	1.11.2.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	252,17
Serviço	1.11.2.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.008,68
Nível 3	1.11.3.	ILUMINAÇÃO EXTERNA		-
Serviço	1.11.3.1.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00
Serviço	1.11.3.2.	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	5,00
Serviço	1.11.3.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	5,00
Serviço	1.11.3.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00
Serviço	1.11.3.5.	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	5,00
Nível 2	1.12.	LETREIRO		-
Serviço	1.12.0.1.	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	4,33



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA – REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS

### 1. APRESENTAÇÃO

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, de forma indireta e sob o regime de empreitada Global, por preço unitário para a Reforma do Centro de Eventos do Município de Miracatu.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Turismo de evento é um ponto chave e ao mesmo tempo uma atividade ainda incipiente frente ao potencial existente, porque os equipamentos existentes estão necessitando passar por reformas.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Miracatu é município do Vale do Ribeira localizado na região sul do Estado de São Paulo a 129 km da Capital, com população em 2018 de 19.919 habitantes segundo o IBGE, tendo como atrativos turísticos as Corredeiras do Faú, cachoeira da Pedra Grande, cachoeira do Mel, Salto de Biguá, Cachoeira do Manecão, Cachoeira Catedral, Banarte (cooperativa local de artesanatos com fibra de banana) e festas religiosas regionais.

### 4. OBJETO

O presente Termo de Referência trata da reforma do Centro de Eventos do município de Miracatu, a qual contempla a reforma do palco, dos banheiros e arquibancadas da concha acústica, Construção do espaço Centro de Eventos, constituído por praça de alimentação; palco, camarins, sanitários de acesso ao público em geral; reforma e construção de muro; iluminação e paisagismo e outros itens necessários, conforme projetos de engenharia, memorial técnico descritivo, planilhas e cronogramas apresentado nos anexos do presente Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Estimado Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da Reforma do Centro de Eventos do Miracatu, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra, denominados Meta – 01.	Serviço	01	<b>R\$ 4.203.111,83</b> Quatro milhões duzentos e três mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos.
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da Reforma do Centro de Eventos do Miracatu, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra, denominados Meta – 02.	Serviço	01	<b>R\$ 1.267.061,07</b> Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e um reais e sete centavos.

O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentaria anexo do termo de referência.

O contrato terá vigência pelo período de 365 dias (trezentos e sessenta e 5), sendo prorrogável nos termos da lei.

O regime de execução do será o de empreitada por preço unitário.

O prazo de execução é de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange o objeto contrato e compreende as Obras e Reforma do Centro de Eventos no

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

município de Miracatu – Meta 01 Construção do Espaço Centro de Eventos e Meta 02 Reforma da Concha Acústica.

#### ➤ Macro Itens de Serviços

Meta 01

SERVIÇOS PRELIMINARES
COBERTURA
VEDAÇÕES
FORRO
PISOS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESQUADRIAS - OK
FONTE INTERATIVA

Meta 02

SERVIÇOS PRELIMINARES
ALVENARIA ESTRUTURAL - ARQUIBANCADA, GUARITA E MURO
REFORÇO E RECUPERAÇÃO DO TETO - CONCHA
COBERTURA - GUARITA
PINTURAS E REVESTIMENTOS
PISOS E REVESTIMENTOS
ESQUADRIAS
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
COMBATE A INCÊNDIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LETREIRO

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Trata-se de obra, a ser contrato mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.

6.2 A execução do contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço contratado tem natureza não continuada encerrando-se após a entrega do objeto. Tem seu período atrelado a um Cronograma Físico-Financeiro e podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no contrato.

3

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Não será admitida subcontratação total da obra;  
Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais serão extraídos de tabelas oficiais de preços;  
A empresa contratada deverá emitir ART de execução em seu nome e às suas expensas;  
A construção deve ser iniciada em um período máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de ordem de serviço pela contratante.

### 8. PROPOSTA COMERCIAL

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, composição do BDI, conforme modelo de planilha elaborada pela administração, para efeito de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

### 9. CRITERIO DE SUSTENTABILIDADE

Não serão aceitos materiais de construção compostos, integral ou parcialmente, por amianto ou asbestos, conforme determina a Lei Estadual n.º 12.684/2007 e será exigido uso de madeira certificada, assim como outros critérios de sustentabilidade ambiental, com fundamento na IN MPOG n.º 01/2010.

### 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo).

#### ➤ PROFISSIONAL

Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, abaixo indicado(s):





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Descrição
Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50
Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm
Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha
Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
MURO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (REF-99841)
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

#### ➤ OPERACIONAL

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Descrição	Unid.	Quantidade Obra	Preço Unitario	Preço Total (R\$)	% Representativo na obra	% Exigido para Atestado Operacional	Quant. Exigido para Atestado Operacional
Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	52.240,33	R\$ 27,68	R\$ 1.446.012,33	34,44%	10%	5.224,03
Ferro em fibra mineral NRC 0,65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	2.078,40	R\$ 231,59	R\$ 481.336,66	11,46%	5%	103,92
Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	2.061,59	R\$ 197,04	R\$ 406.215,69	9,67%	10%	206,16
Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	1.117,31	R\$ 287,10	R\$ 320.779,70	7,64%	5%	55,87
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.560,54	R\$ 84,02	R\$ 215.136,57	5,12%	10%	256,05
MURO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (REF-93843)	M	88,07	R\$ 2.361,37	R\$ 207.965,86	16,41%	10%	8,81
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	1.466,70	R\$ 103,43	R\$ 151.700,78	3,61%	10%	146,67

6

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/DC98-2974-43D1-8272> e informe o código DC98-2974-43D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### ➤ EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

#### ➤ VISITA TÉCNICA

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### 11. DO PAGAMENTO

- a) Os pagamentos serão realizados, mediante às medições realizadas e aprovadas pelo fiscal técnico nomeado pelo município de Miracatu/SP, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro onde as medições serão encaminhadas a Caixa Econômica Federal para respectiva aprovação, mediante a aferição do fiscal da Caixa e emissão de e-mail informando o valor aprovado, será solicitada a Contratada a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, com os respectivos serviços e informações necessárias discriminados.
- b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- c) Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da CONTRATADA, da respectiva matrícula junto a Seguridade Social e a da correspondente Comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir as cláusulas pactuadas neste contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual, de conformidade com os projetos e especificações;
- b) Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c) Atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d) Contratar todo seu pessoal e arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- e) Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- h) Fornecer mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos;





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- i) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados e manter na obra equipe especializada em segurança e medicina do trabalho, de acordo com o número exigido em lei;
- j) Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar ao CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;
- k) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- l) Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Providenciar todas as instalações preliminares constando de limpeza do terreno, fornecimento de água, transporte e local de depósito de material, movimento de terra e árvores que eventualmente venham a ser encontradas no local da obra, bem como a construção de muros de arrimo, que sejam necessários para execução da obra, bem como providenciar o eficaz isolamento da área;
- n) Responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, ocorridos durante o período de duração da obra;
- o) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das taxas de água e luz relativas ao período de execução da obra;
- p) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- q) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- r) Executar os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- s) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- t) Executar os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no memorial descritivo e especificações técnicas.
- u) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços executados que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem vícios;
- v) No caso de inadimplência com referente aos encargos e obrigações estabelecidos não transferir a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

### 13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Cumprir as cláusulas pactuadas neste contrato, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- b) Pagar os valores relativos a(s) medição(ões) estabelecidas na Cláusula Terceira;
- c) Fiscalizar a obra a ser executada pela CONTRATADA, objeto do presente Termo, através de um representante da Prefeitura especialmente designado, e conseqüentemente, liberar as medições;
- d) Anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- e) Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente;
- g) Registrar o projeto de Engenharia da Obra no CREA/SP;
- h) O Município se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS – Imposto sobre Serviços que incidir, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao CONTRATADO quando do pagamento de cada parcela e medição;
- i) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços prestados;
- j) Dar orientação técnica e demarcação dos serviços;
- k) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam aos seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- l) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- m) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- n) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- o) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço desde que considerados necessários pelo CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### 14. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os serviços que contempla este projeto básico deverão ser seguidos rigorosamente os memoriais descritivos, planilhas e projetos, não podendo em hipótese alguma fazer alterações sem uma comunicação prévia ao fiscal, e a aprovação do fiscal por escrito, via e-mail ou diário de obras.

Miracatu/SP, 01 de novembro de 2023.

THIAGO MARTINS LINHARES  
LOPES:0157667669  
2

Assinado de forma digital  
por THIAGO MARTINS  
LINHARES  
LOPES:01576676692  
Dados: 2023.11.01 02:31:49  
-03'00'

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

11

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### MEMORIAL DESCRITIVO

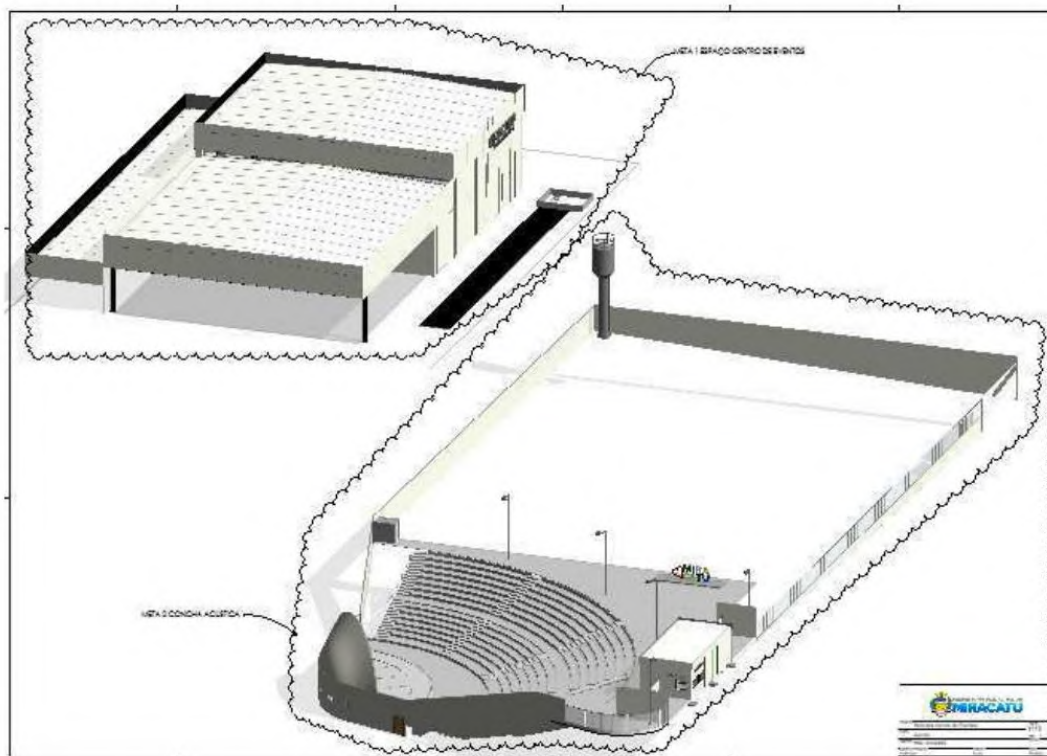
#### INTRODUÇÃO

O presente documento trata das especificações para os serviços e condições para execução das obras de infraestrutura e serviços complementares destinados a Reforma do Centro de Eventos município de Miracatu/SP, especificamente aqueles executados dentro da Meta 2 – Reforma da Concha Acústica.

#### Descrição Geral:

A reforma do Centro de Eventos do município, esta dividida em duas “METAS”, considerando que o município conta com o aporte de recursos financeiros do Orçamento da União, por meio de dois convênios celebrados com o Ministério do Turismo.

A seguir a concepção geral das Metas 1 e 2.



Assinado por: THIAGO MARTINS LINHARES LOPEZ.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

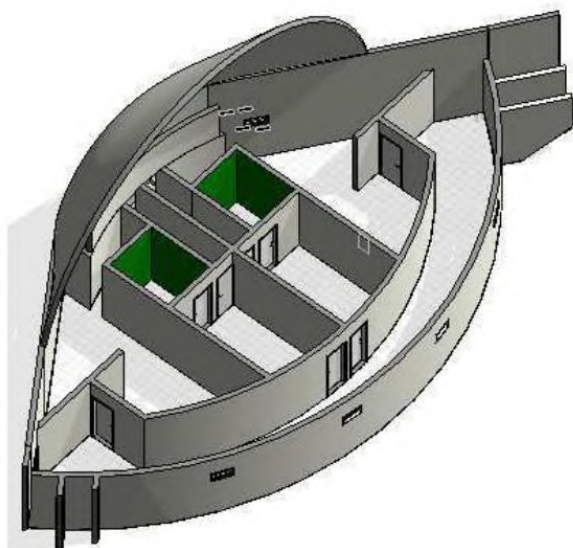
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

A Meta 1 consiste na reforma do Espaço Centro de Eventos, tendo os principais itens de serviços executados por meio do Convênio 909096/2021.

A Meta 2 consiste na reforma da Concha Acústica tendo os principais itens de serviços executados por meio do Convênio 940440/2022.

Descritivo da Meta 2 – Reforma da Concha Acústica, convenio 940440,

- Reforma dos ambientes do piso inferior ao palco da Concha Acústica



Área	Descrição	Área (m²)
Área	Br-C Ambiente Fachada Concha	4,93 m²
Área	Br-C Alacare Fab. Mda Concha	3,00 m²
Área	Circulação 2º Pav. Mda Concha	7,44 m²
Área	Circulação Alojamento	366,91 m²
Área	Circulação Pav. Inferior Concha	32,31 m²
Área	Sala 1 Pav. Inferior Concha	13,27 m²
Área	Sala 2 Pav. Inferior Concha	13,41 m²
Área	Sala 3 Pav. Inferior Concha	27,83 m²
Área	Sala 4 Pav. Inferior Concha	27,24 m²
Área		329,79 m²

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

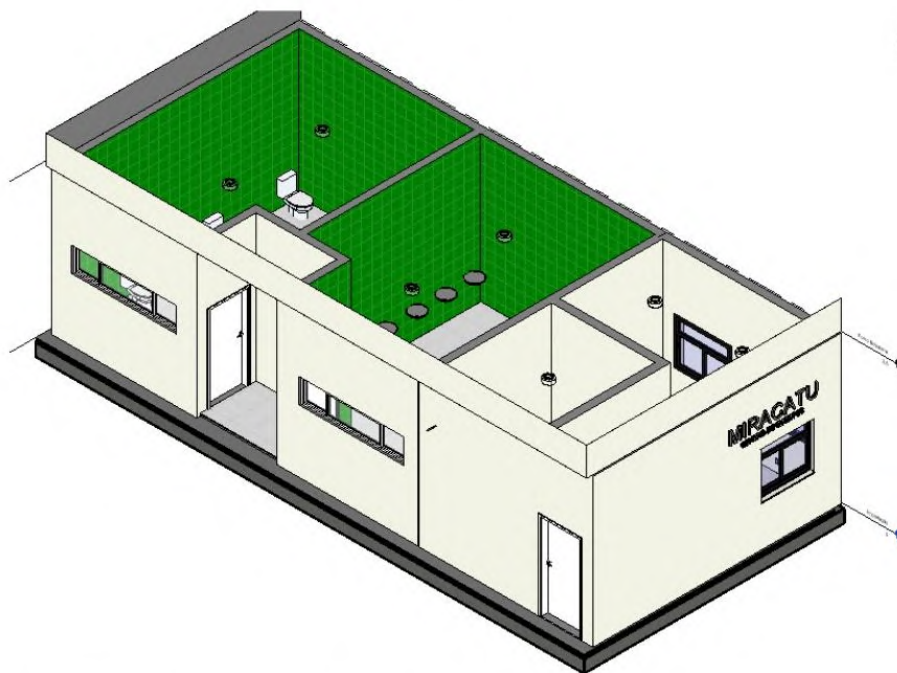
V.3CJ - 01/11/2023



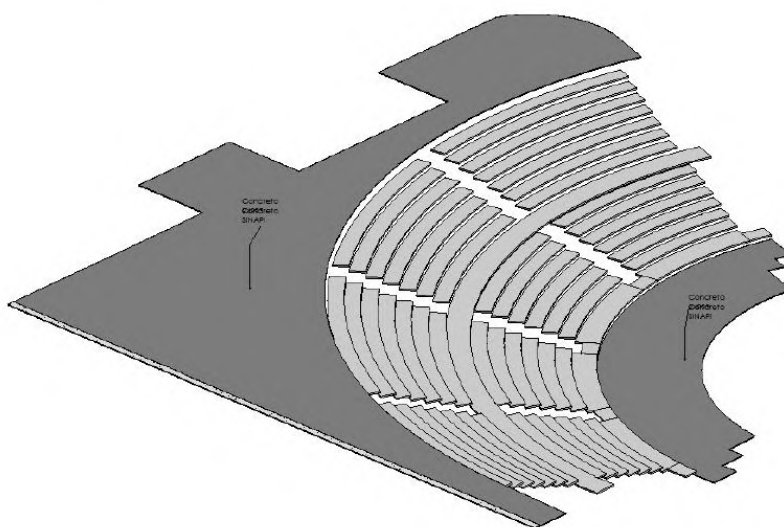
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- Construção da Bilheteria e BWC Feminino e Masculino;



- Reforma e Adequação da Arquibancada, bem como execução dos pisos de concreto nas circulações da arquibancada;



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

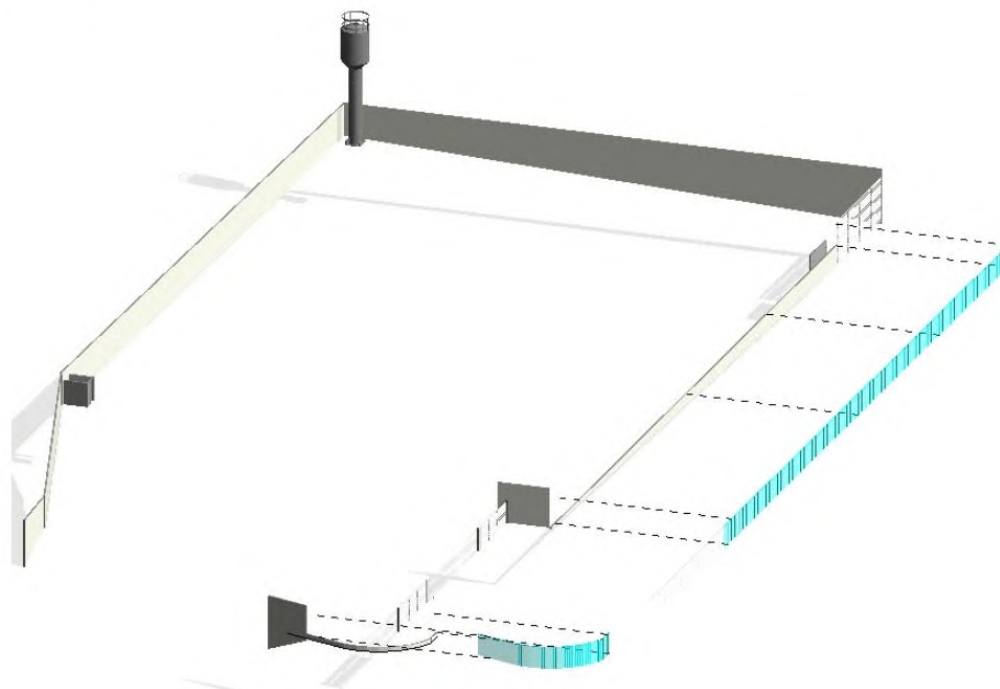
V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- Construção dos Muros externos;
- Construção do reservatório de água e implantação do Projeto de combate a Incêndio;



### GENERALIDADES

Durante a execução dos serviços a empresa contratada deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.

Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com a descrição do objeto contratado (execução e/ou projeto), sendo pré-requisito para liberação da primeira fatura.

A empresa contratada deverá comunicar e passar as informações necessárias à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades; deverá também providenciar e fiscalizar o uso de

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, bem como elaborar e cumprir o PCMAT, quando a legislação assim exigir, ou seja, atender plenamente as recomendações da NR 18.

A empresa contratada deverá providenciar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de segurança necessários ao andamento da obra, atendendo as recomendações da NR 18.

A empresa contratada, além dos equipamentos normais de segurança para seus funcionários, deverá manter a disposição no escritório da obra, capacetes para a Fiscalização e eventuais visitantes.

A empresa contratada deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

A empresa contratada deverá manter limpo o canteiro de obras fazendo a remoção periódica do lixo e entulhos da obra para um local que não venha causar transtornos no decorrer da obra. Na entrega da obra a mesma deverá estar perfeitamente limpa assim como a região do canteiro da obra; todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente, sendo a Nota Fiscal referente ao serviço, apresentada para Administração.

Todo o transporte (vertical e horizontal) de material ou pessoal, que se fizer necessário para a execução da obra, ficará a cargo da empresa contratada.

A empresa contratada deverá elaborar o "as built" (como construído) ao longo da execução dos serviços e entregá-lo no final da obra em meio digital. A liberação da última fatura ficará condicionada a apresentação dos referidos projetos como construídos.

São de responsabilidade da empresa contratada os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração não excluem ou reduzem essa responsabilidade. A empresa contratada deve facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações da Administração.

A empresa contratada deverá manter atualizado o diário de obras que será preenchido diariamente pelo responsável técnico da empresa. A empresa deverá entregar o Diário de Obras, assinado, juntamente com a medição do período.

A empresa contratada deverá manter na obra duas cópias atualizadas de todos os projetos, especificações e planilha de quantitativos, sendo que uma delas deverá estar permanentemente no escritório da obra e será utilizada apenas pelo Responsável técnico e mestre-de-obras da empresa e pela Fiscalização.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Nenhum trabalho adicional ou modificação de projeto será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização da Prefeitura Municipal de Miracatu (P.M.M.), respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todo e qualquer dano a terceiros, causado em virtude dos serviços executados, será de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta providenciar sua recuperação e/ou reposição.

### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Serviços Preliminares e Técnicos

##### Administração Local:

É composta por um Engenheiro Civil com carga horária mensal de 32 horas, e um Almoxarife com carga horária de 80 horas mensais.

##### Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Vegetação e Pequenas Árvores (Diâmetro de Tronco Menor que 0,20 M) com Trato de Esteiras:

É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

##### Tapume com Compensado de Madeira:

Utilizar a área de tapume de madeira a ser instalado para proteção da edificação; Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados; Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira; Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira); O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento; No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes; Encaixam-se os rodapés e os roda tetos (peça de madeira); Em seguida, são colocadas as chapas de madeira para o fechamento.

##### Fornecimento e Instalação de Placa de Obra:

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa de obra deverá seguir todos os padrões e especificações definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Durante todo o período de obra, as placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado alusiva à obra, com dimensões mínimas de 2,40m x 1,20m (padrão Governo Federal) contendo os dizeres fornecidos pela CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



CMYK:  
C0 M20 Y100 K0  
Pantone:  
Pantone 116 C  
RGB:  
R252 G206 B1



CMYK:  
C63 M27 Y100 K11  
Pantone:  
Pantone 370 C  
RGB:  
R104 G138 B58



CMYK:  
C100 M0 Y100 K60  
Pantone:  
Pantone 3425 C  
RGB:  
R0 G88 B38

### Cobertura

### Fundação

#### Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo:

Consiste na mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo hélice contínua em solo.

#### Concretagem de Blocos de Coroamento e Vigas Baldrames, FCK 30 MPA, com Uso de Bomba Lançamento, Adensamento e Acabamento:

Concretagem da fundação da estrutura do telhado.

#### Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 50 Cm, Incluso Concreto Fck=30mpa E Armadura Mínima:

As estacas de Hélice contínua, com diâmetro de 50 cm, serão executadas para suportar a estrutura metálica da cobertura, com comprimento de 5m. A execução consistirá na locação das estacas com piquetes; Centrar o trado a partir do piquete e iniciar a perfuração com equipamento compatível com as características especificadas acima; Perfurar até a profundidade prevista no

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



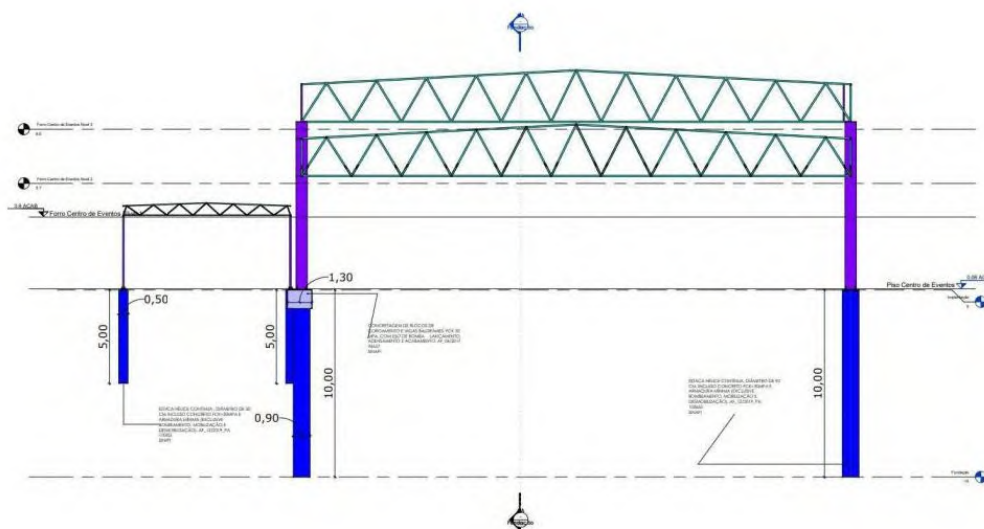
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

projeto, confirmada pelos instrumentos de monitoramento da perfuratriz; Simultaneamente à retirada e limpeza do trado, concretar a estaca através de sua haste central; Com a armação pronta (cortada, dobrada e montada), içá-la e colocá-la logo após a concretagem. As disposições das estacas podem ser verificadas nas imagens localizada ao final da seção de Fundação.

### **Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 90 Cm, Incluso Concreto Fck=30mpa E Armadura Mínima:**

As estacas de Hélice contínua, com diâmetro de 90 cm, serão executadas para suportar a estrutura metálica da cobertura, com comprimento de 10m. A execução consistirá na locação das estacas com piquetes; Centrar o trado a partir do piquete e iniciar a perfuração com equipamento compatível com as características especificadas acima; Perfurar até a profundidade prevista no projeto, confirmada pelos instrumentos de monitoramento da perfuratriz; Simultaneamente à retirada e limpeza do trado, concretar a estaca através de sua haste central; Com a armação pronta (cortada, dobrada e montada), içá-la e colocá-la logo após a concretagem. As disposições das estacas podem ser verificadas nas imagens abaixo.



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

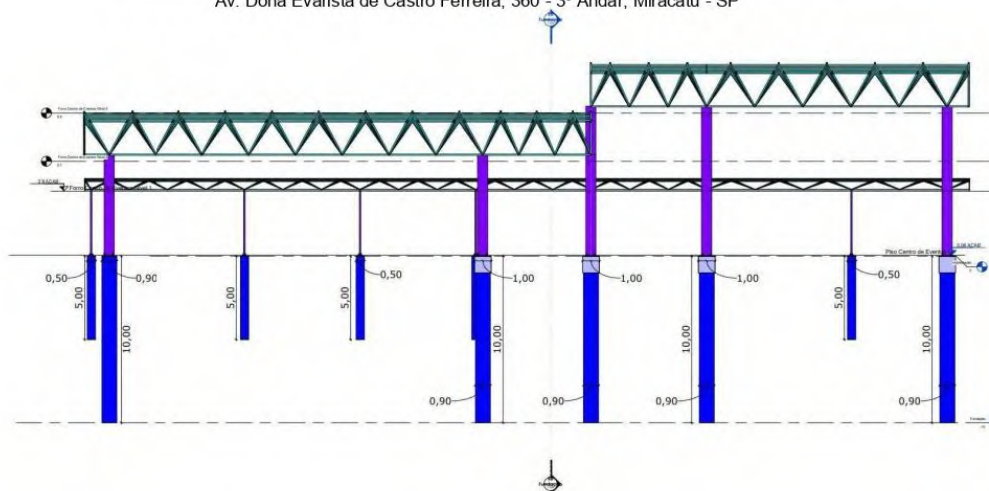
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



### **Serviço de bombeamento de concerto com consumo mínimo de 40m<sup>3</sup>, sem o lançamento:**

Bombeamento realizado através de bomba de concreto do tipo estacionária com capacidade de bombeio acima de 40m<sup>3</sup>. O serviço de bombeamento usa esses equipamentos que são projetados para transportar o concreto através de dois cilindros que funcionam alternadamente. Enquanto um é preenchido com o concreto proveniente do caminhão-betoneira, o outro o empurra para as tubulações (tubos rígidos ou mangueiras flexíveis) conectadas à bomba para recalcar a mistura até o local da aplicação. Não inclui a entrega do concreto no caminhão betoneira, nem o serviço de lançamento/espalhamento/adensamento no pavimento. Inclui o serviço com a bomba e tubulações.

### **Estrutura Metálica**

### **Fornecimento e Montagem de Estrutura Tubular em Aço ASTM-A572 Grau 50, Sem Pintura:**

Fornecimento e montagem de estrutura metálica das coberturas do galpão e prédio anexo, conforme projetos e especificações técnicas. A imagem a seguir representa em perspectiva a implantação da referida estrutura.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

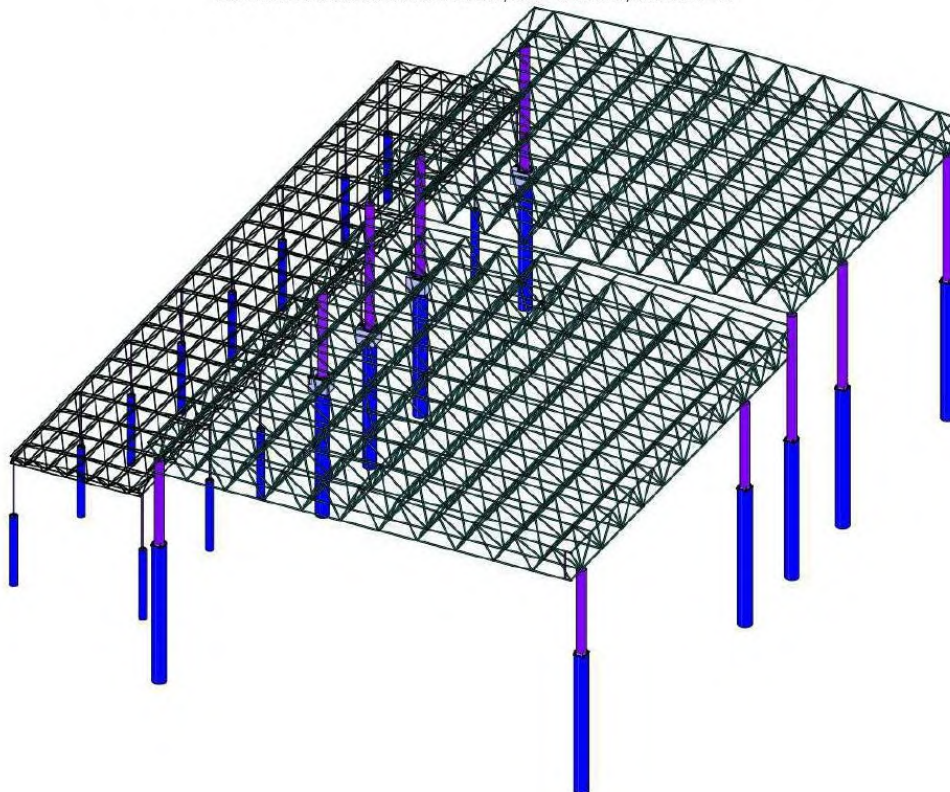
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



### **Pintura com Tinta Acrílica de Fundo Pulverizada Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado em Obra (Por Demão):**

Pintura de proteção da estrutura metálica, tendo em vista que o item de fornecimento e montagem não contempla a pintura.

### **Telhamento**

### **Telhamento em Chapa de Aço Pré-pintada com Epóxi e Poliéster, Tipo Sanduíche, Espessura de 0,50 mm, com Lã de Rocha:**

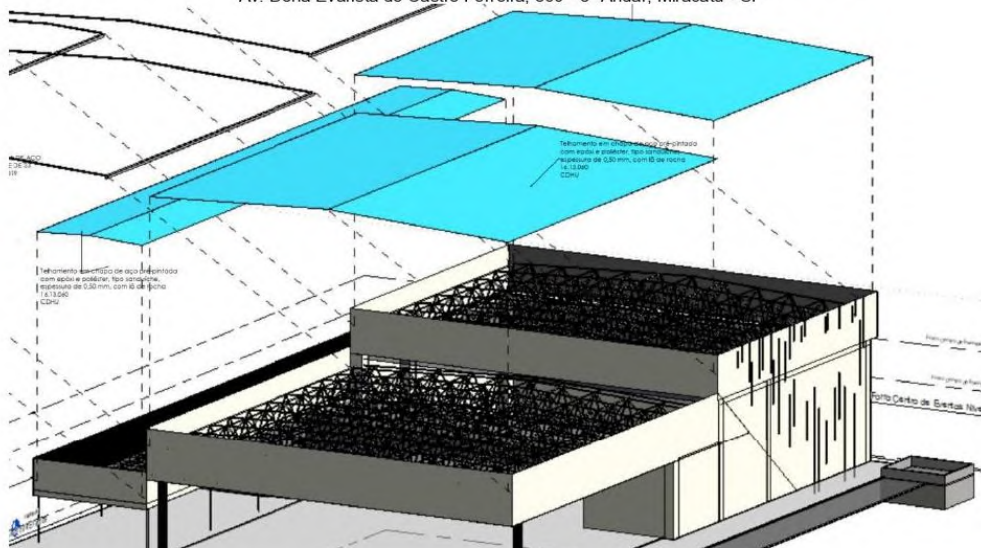
Telhas tipo sanduíche para a cobertura do galpão, bem como do prédio anexo, conforme itens descritos anteriormente e projetos. A seguir, encontra-se uma imagem com a representação da implantação do referido item.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



#### **Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 33 cm, Incluso Transporte Vertical:**

Fornecimento e Instalação de calha quadrada de chapa de aço galvanizada nº 24, corte 33 cm, executada nas coberturas do galpão e prédio anexo. Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 %. Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

#### **Rufo Externo/interno em Chapa de Aço Galvanizado Número 26, Corte de 33 cm, Incluso Içamento:**

Fornecimento e Instalação de rufo na cobertura da bilheteria, de chapa de aço galvanizada nº 26, corte 33 cm. Na instalação, promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

#### **Vedações**

#### **Alvenaria Estrutural**

#### **Armação Para Alvenaria Estrutural; Diâmetro de 4.2 mm:**

Armação de reforço para a alvenaria estrutural.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### **Armação Para Alvenaria Estrutural; Diâmetro de 5.0 mm:**

Armação de reforço para a alvenaria estrutural.

#### **Armação Para Alvenaria Estrutural; Diâmetro de 6.3 mm:**

Armação de reforço para a alvenaria estrutural.

#### **Armação Para Alvenaria Estrutural; Diâmetro de 8 mm:**

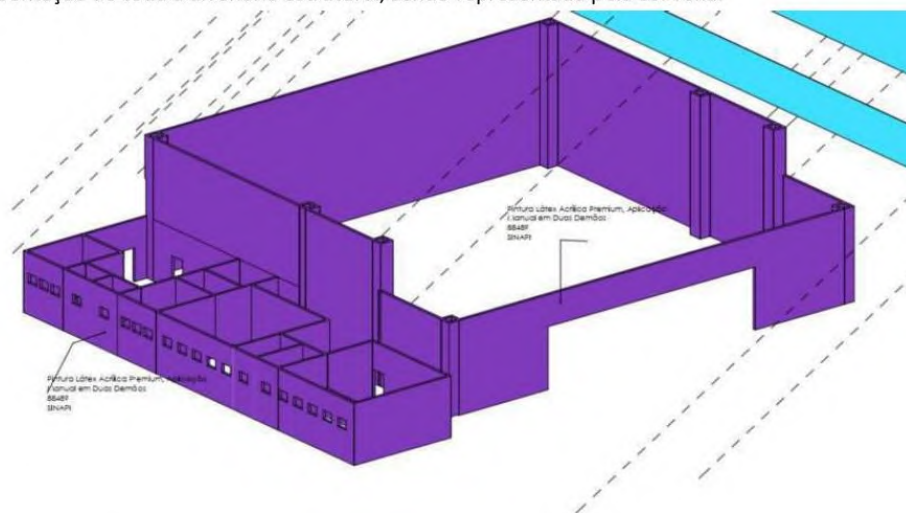
Armação de reforço para a alvenaria estrutural.

#### **Concretagem de Vigas e Lajes, FCK=25 MPA, para Lajes Maciças ou Nervuradas com Uso de Bomba – Lançamento Adensamento e Acabamento:**

Concretagem das Vigas e cintas da alvenaria estrutural.

#### **Alvenaria de Blocos de Concreto Estrutural 14X19X39 cm (Espessura 14 cm), FBK = 4,5 MPA, Utilizando Palheta:**

Execução de alvenaria com blocos de concreto estrutural e armaduras de reforço conforme projetos, para levantamento de quantidades foram considerados duas frentes de trabalho, onde serão executados estes serviços, sendo: execução do galpão e prédio anexo. A imagem abaixo é uma representação de toda a alvenaria estrutural, sendo representada pela cor roxa.



#### **Placa Cimentícia**

#### **Fechamento em Placa Cimentícia com Espessura de 12 mm:**

Placa cimentícia para fechamento externo da estrutura metálica do galpão. O item remunera o fornecimento e instalação de placa plana cimentícia, impermeabilizada, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fecha-



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

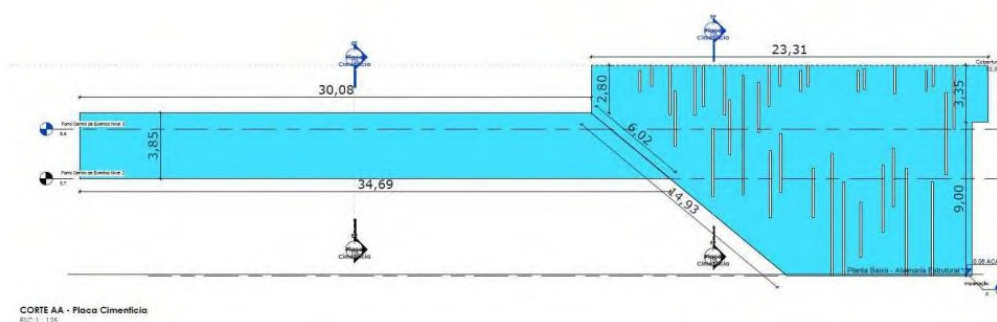
V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

mentos e/ou para vedações internas ou externas não estruturais; espessura da placa de 12 mm. Re-  
munera também perfil de aço para a fixação das placas, materiais acessórios e mão de obra necessá-  
ria para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas conforme reco-  
mendações do fabricante. Norma técnica: NBR 15498. A seguir, pode-se ver uma representação em  
projeto da aplicação do referido item.



### Revestimentos

#### **Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas, com Colher de Pedreiro, Argamassa Traço 1:3 com Preparo em Betoneira 400L:**

Chapisco aplicado em faces internas das alvenarias, sendo as faces internas das alvenarias do galpão e prédio anexo.

#### **Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L:**

Chapisco aplicado em faces externas das alvenarias do galpão e prédio anexo.

#### **Emboço, Para Recebimento De Cerâmica, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicado Manualmente Em Faces Internas De Paredes, Para Ambiente Com Área Maior Que 10m<sup>2</sup>, Espessura De 10mm, Com Execução De Taliscas:**

Emboço aplicado nas faces internas de alvenarias dos banheiros do prédio anexo.

#### **Massa Única, Para Recebimento De Pintura, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400l, Aplicada Manualmente, Espessura De 20mm, Com Execução De Taliscas:**

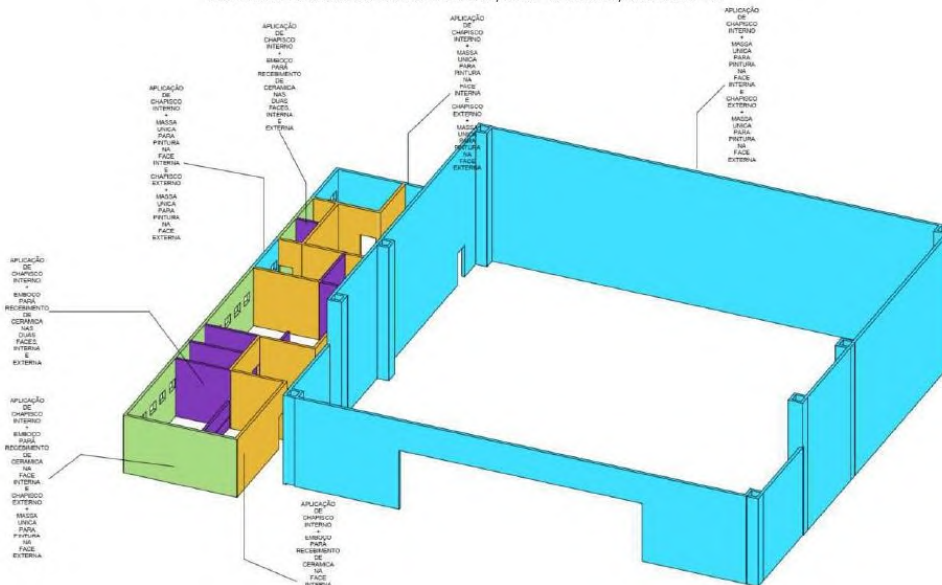
Será executada nas alvenarias estruturais do galpão e do prédio anexo, exceto nas faces que receberão revestimento cerâmico.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272



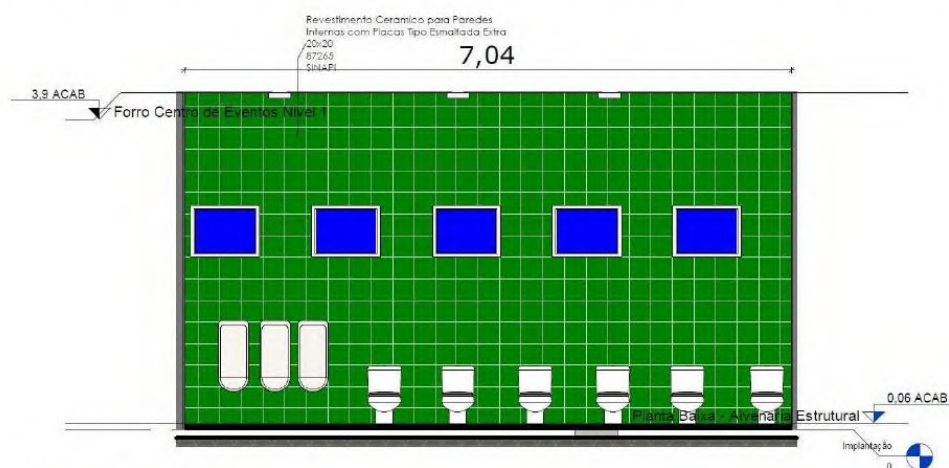
### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



#### **Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 20x20 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes:**

Revestimento cerâmico aplicado em faces internas das alvenarias dos banheiros do prédio anexo. A imagem abaixo, exemplifica uma das elevações, com representação do revestimento cerâmico.



CORTE BWC M. 2 - A  
ESC: 1 : 50

#### **Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos:**

Pintura Látex acrílica premium, aplicada sobre massa única, em faces internas e externas das alvenarias do galpão e prédio anexo, conforme concepção descrita anteriormente e sobre as duas

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

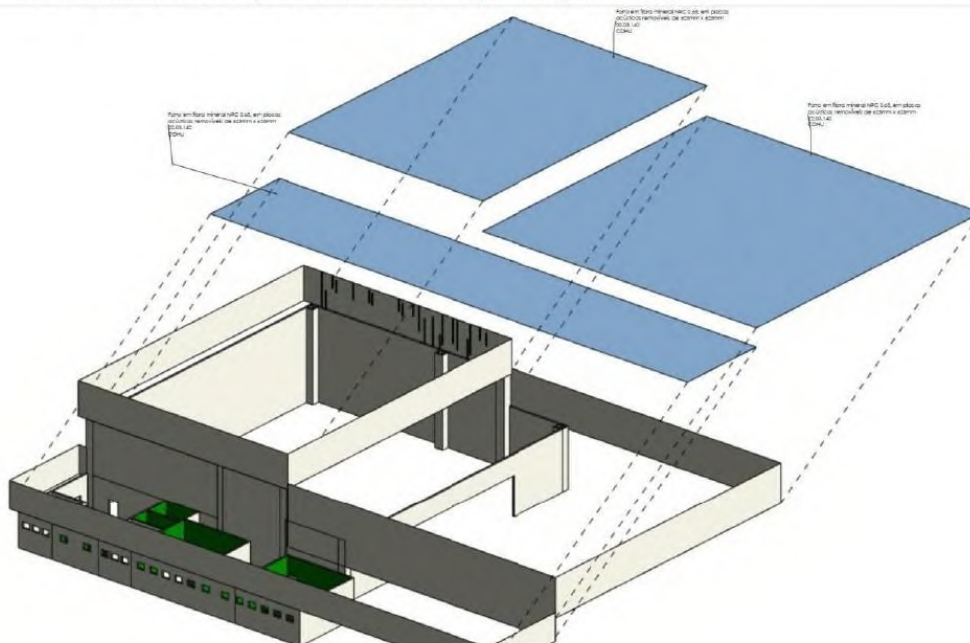
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

faces do fechamento em placa cimentícia da platibanda do prédio anexo.

#### Forro

##### **Forro em Fibra Mineral NRC 0.65, em Placas Acústicas Removíveis de 625mm x 625mm:**

Fornecimento de Instalação de forro em placas acústicas removíveis, sob o telhado do galpão e do prédio anexo, seguindo a concepção do projeto que considerou um telhado em estrutura metálica embutido por uma platibanda construída por placas cimentícias. A representação do local onde os forros serão executados, encontram-se na imagem a seguir.



#### Pisos

##### **Compactação Mecânica de Solo para Execução de Radier, Piso de Concreto ou Laje Sobre Solo, com Compactador de Solos a Percussão:**

Compactação mecânica de solo de toda a área sob a execução dos pisos de concreto.

##### **Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm, Armado:**

Execução de piso em concreto sobre o solo compactado nos ambientes internos do galpão, prédio anexo e da área externa de circulação, conforme demonstrado na imagem abaixo, formando uma laje para a execução dos revestimentos de piso.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

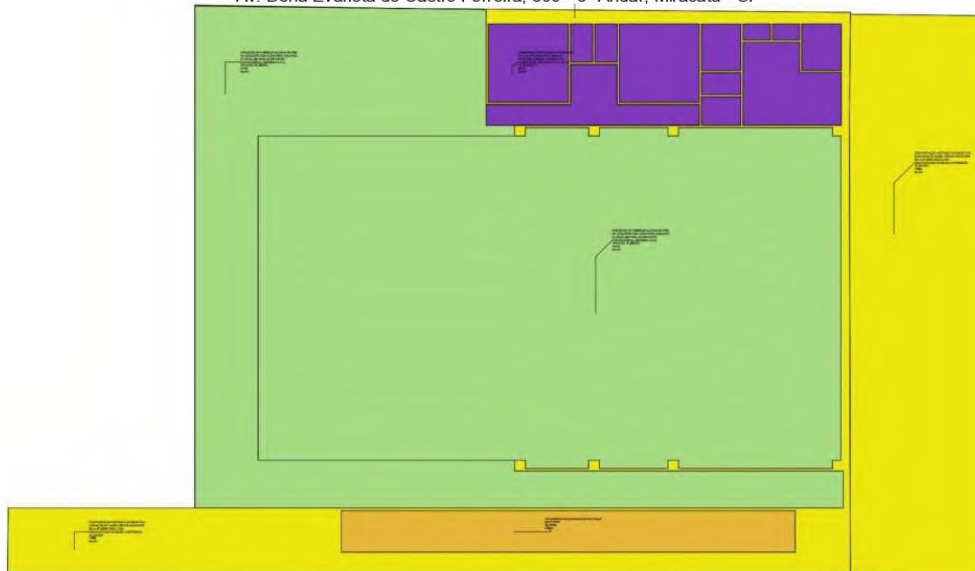
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



### **Revestimento Cerâmico Para Piso com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 35x35 cm Aplicada em ambientes de Área Entre 5 m2 e 10 m2:**

Aplicação de revestimento em placas cerâmicas em ambientes internos inclusive nos banheiros do galpão e prédio anexo.

### **Rodapé Cerâmico de 7cm de Altura com Placas Tipo Esmaltada Extra de Dimensões 35x35cm:**

Rodapé para acabamento dos ambientes que serão revestidos com piso cerâmico

### **Instalações Hidráulicas**

#### **Esgoto**

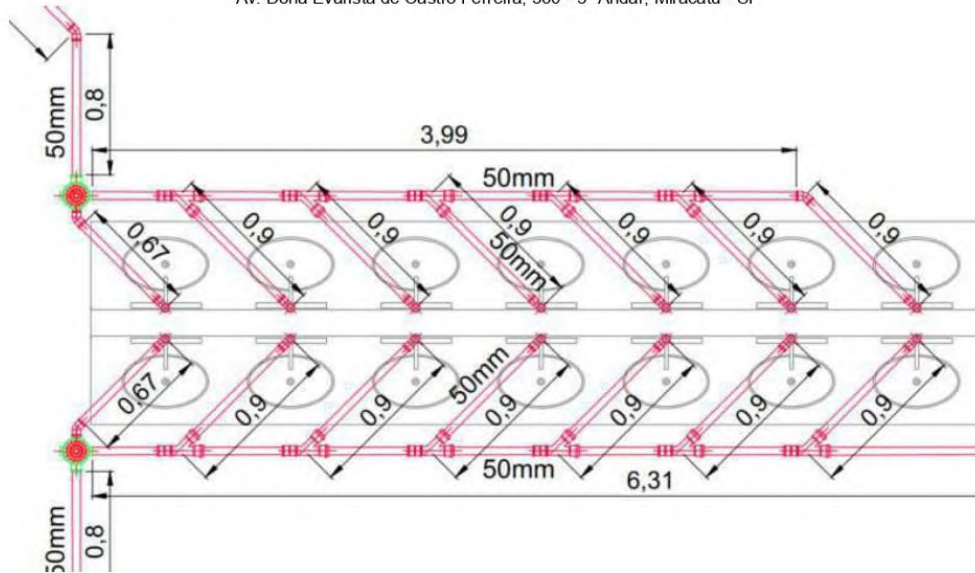
### **(Composição Representativa) do Serviço de Instalação de Tubo de PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 50 mm (Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes e Escavação:**

O item contempla material e mão de obra para escavação, incluindo reaterro, instalação de tubulação de esgoto de PVC DN 50 mm, bem como todas as conexões necessárias. Está representado no projeto de hidráulica – esgoto por linhas paralelas na cor vermelha, como pode-se ver no exemplo abaixo:

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272

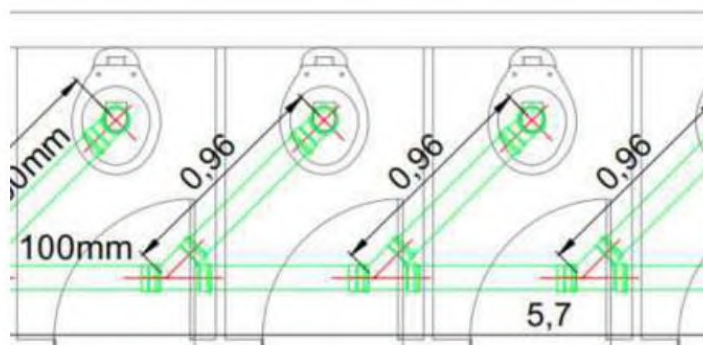






**(Composição Representativa) do Serviço de Instalação de Tubo de PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 100 mm (Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes e Escavação:**

O item contempla material e mão de obra para escavação, incluindo reaterro, instalação de tubulação de esgoto de PVC DN 100 mm, bem como todas as conexões necessárias. Está representado no projeto de hidráulica – esgoto por linhas paralelas na cor verde, como pode-se ver no exemplo abaixo:



**(Composição Representativa) do Serviço de Instalação de Tubo de PVC, Série Normal,**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

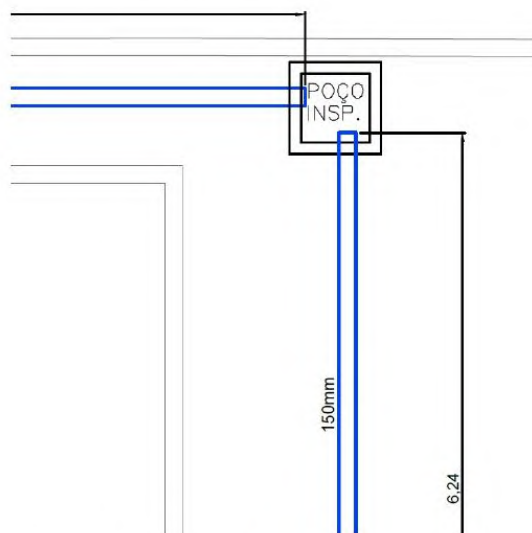


### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

#### **Esgoto Predial, DN 150 mm (Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário), Inclusive Conexões, Cortes e Escavação:**

Será executado no sistema de esgoto dos banheiros bem como no retorno de água da fonte interativa. O item contempla material e mão de obra para escavação, incluindo reaterro, instalação de tubulação de esgoto de PVC DN 150 mm, bem como todas as conexões necessárias. Está representado no projeto de hidráulica – esgoto por linhas paralelas na cor azul, como pode-se ver no exemplo abaixo:



#### **Caixa Sifonada, com Grelha Quadrada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, Junta Soldável, Fornecida e Instalada em Ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário**

Caixa sifonada, PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, na cor branca. Deve atender aos critérios da NBR 5688. Para a instalação, considerar a seguinte sequência:

- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Para instalar a grelha é preciso cortar o comprimento necessário do tubo anteriormente instalado para tampar a caixa sifonada;
- Em seguida, retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Por fim, posicionar a base e a grelha no local;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

#### **Poço de Inspeção Circular para Esgoto, em Concreto Pré-moldado, Diâmetro Interno = 0,60 m, Profundidade = 0,90 m, Excluindo Tampão:**

Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de fibra de polipropileno

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

aproximada de 6 kg/m<sup>3</sup>.

Sequência de execução:

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita.
- Sobre o lastro de brita, posicionar o módulo de base com a retroescavadeira;
- Em seguida, executar a canaleta e as almofadas no fundo do poço;
- Sobre o módulo de base, posicionar o anel pré-moldado com a retroescavadeira, assentá-lo com argamassa e revestir a junta interna e externamente;
- Posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

**Tampa Circular para Esgoto e Drenagem, em Concreto Pré-moldado, Diâmetro Interno = 0,60 m e Altura = 0,10 m:**

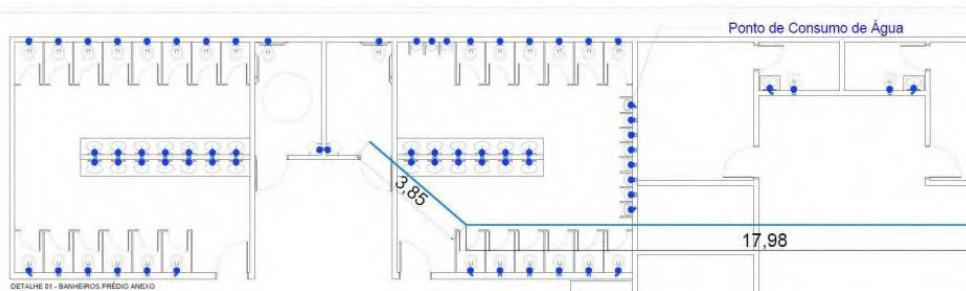
Constitui-se de peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m<sup>3</sup>, utilizada para fechamento do poço de inspeção.

### Água Fria

**Ponto de Consumo Terminal de Água Fria (Subramal) com Tubulação de PVC, DN 25 mm, Instalado em Ramal de Água, Inclusos Rasgo e Chumbamento em alvenaria:**

O item contempla material e mão de obra para rasgos em alvenarias para embutimento de tubulação de ramais/distribuição, chumbamento linear em alvenaria para fixação da tubulação, tubo DN 25 mm bem como todas as conexões necessárias.

Está representado no projeto de hidráulica – água fria por círculos preenchidos na cor azul.



**Tubo, PVC, Soldável, DN 50 mm, Instalado em Reservação de Água de edificação que Possui Reservatório de Fibra/Fibrocimento:**

Tubos utilizados para alimentação de água fria em todos os pontos de consumo, bem como para alimentação dos jatos de água da fonte interativa. Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora. O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos. Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução. As conexões que não atenderem o teste de estanqueidade devem ser obrigatoriamente refeitas.

### Peças Sanitárias

#### **Vaso Sanitário Sifonado com Caixa Acoplada, Louça Branca – Padrão alto:**

Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão oculto / carenado, de louca branca, padrão alto. A sequência de instalação se dá da seguinte forma:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;
- Marcar os pontos para furação no piso;
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

#### **Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem Furo Frontal com Louça Branca, Sem Assento, Incluso Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável:**

Vaso sanitário em louça branca, para pessoa com deficiência, sem furo frontal.

A sequência de instalação se dá da seguinte forma:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;
- Marcar os pontos para furação no piso;
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

#### **Bancada de Granito Cinza Polido, para Lavatório:**

Bancada instalada nos banheiros, conforme projeto, a uma altura de 90 cm do chão, constituídos do material Granito Cinza com acabamento polido, para recebimento das cubas de embutir.

#### **Cuba de Embutir Oval em Louça Branca, 35 x 50 cm ou Equivalente, Incluso Válvula em Metal Cromado e Sifão Flexível em PVC:**

Cuba oval em louça na cor branca, para embutir em tampo de granito ou similar, instaladas nos banheiros conforme projeto. Contempla também válvula em metal cromado e sifão flexível, bem como materiais acessórios para instalação.

#### **Torneira Cromada de Mesa para Lavatório, Temporizada Pressão Fechamento Automática:**

Torneira de mesa para lavatório, metálica cromada, acionamento por pressão, bica baixa, com fechamento automático. Para execução: Posicionar a torneira monocomando sobre o lavatório, colocar o parafuso e fixar o monocomando no lavatório através da arruela e porca de fixação.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Conectar os engates flexíveis unindo a torneira aos pontos de água. Utilizar fita veda rosca.

### **Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio:**

Espelho comum com 3 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio, com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados, instalados nos banheiros da guarita, e dos camarins.

### **Barra de Apoio Reta, em Aço Inox Polido, Comprimento 80 cm, Fixada na Parede:**

Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm, instaladas juntos aos vasos PCD. Para a instalação, verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça. Marcar os pontos para furação. Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

### **Lavatório de Louça para Canto sem Coluna para Pessoas com Mobilidade Reduzida:**

Lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, instalados nos banheiros PCD do prédio anexo; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais

### **Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1/2":**

Registro de gaveta bruto em latão forjado, bitola 1/2". Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

### **Mictório Sifonada Louça Branca Padrão Médio:**

O Mictório sifonada de louça branca, padrão médio, para as instalações nos banheiros do prédio anexo. Executados com espude na saída de esgoto do mictório; O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede; Fixa-se o mictório na parede através dos parafusos; A válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

### **Assento Sanitário Convencional:**

Assento sanitário de plástico, tipo convencional, na cor branca, para instalação nos vasos sanitários.

### **Divisória Sanitária, Tipo Cabine, em Pannel de Granilite, ESP = 3 CM, Assentado com Argamassa Colante AC III-E, Exclusive Ferragens:**

Deverão ser instaladas nos banheiros, para confecção das cabines dos vasos sanitários, bem como divisão entre os mictórios. A sequência de execução se dá da seguinte forma:

Marcar na parede a posição da abertura;

- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;
- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;
- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

### Instalações Elétricas

#### Pontos de Tomadas e Iluminação

#### **Composição Paramétrica de Ponto Elétrico de Iluminação, com Interruptor Paralelo, em Edifício Residencial, com Eletroduto Embutido em Rasgos nas Paredes, Incluso caixa Elétrica, Módulo de Tomada, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento:**

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; - Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e posiciona-se o eletroduto no local definido; - Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem; - Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; - Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; - Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

#### **Composição Paramétrica de Ponto Elétrico de Tomada de Uso Específico 2P+T (20A/250V) em Edifício Residencial com Eletroduto Embutido em Rasgos nas Paredes, Incluso Tomada, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento:**

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico; - Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e posiciona-se o eletroduto no local definido; - Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; - Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido; - Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos; - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos à tomada (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

### **Luminária LED Redonda de Embutir com Difusor Translúcido, 4000 K, Fluxo Luminoso de 800 a 1060 lm, Pontência de 9W a 12 W:**

Luminária de LED para iluminação pública de 98 W até 137 W, invólucro em alumínio ou aço inox, deve ser fixada nos postes telecônicos na área externa do Centro de Eventos. Deve possuir certificação de proteção contra poeira e água.

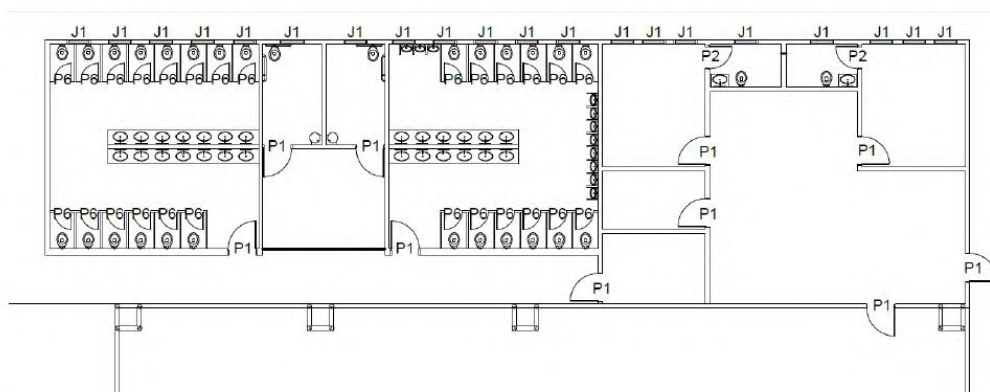
#### **Esquadrias**

### **Janela de Alumínio tipo Maxim-Ar, com Vidros, Batente e Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento e Contramarco:**

Janela maxim ar, em alumínio perfil 25, acabamento branco ou brilhante, batente de 4 a 5 cm, com vidro. O item está representado pelas siglas J1 na planta e tabela de esquadrias.

### **Porta de Alumínio de Abrir com Lambri, com Guarnição, Fixação com Parafusos:**

Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural. O item está representado pelas siglas P1, P2 e P3 na planta e tabela de esquadrias.



#### **Fonte Interativa**

#### **Equipamentos**

### **Fonte Interativa Luminosa, com 18 Jatos:**

Será executada na parte mais próxima à Rua Horácio Anciães, conforme locação em projeto. É composta por bicos articulados, material aço inoxidável; conjunto motor-bomba centrífuga, monoestágio, para alimentação das linhas de fornecimento de água; projetores de luz subaquáticos; Sistema de filtragem de água; Sistema de tratamento de água; Ralos de sucção, fabricados em aço inoxidável. A instalação da rede de fornecimento de água e da rede de drenagem serão executadas a parte, e estão contabilizadas nos respectivos itens de instalações hidráulicas. O reservatório também será executado a parte, e tem seus itens contabilizados separadamente, conforme descrito no memorial descritivo. A imagem abaixo é uma representação genérica do projeto da fonte interativa.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



### Reservatório

#### **Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-60 de 5 mm:**

Executar a montagem da armadura da cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-60 de 5 mm, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

#### **Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-50 de 6.3 mm:**

Executar a montagem da armadura da cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 6,3 mm, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

#### **Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-50 de 8 mm:**

Executar a montagem da armadura da cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 8 mm, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

#### **Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-50 de 10 mm:**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Executar a montagem da armadura da cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 10 mm, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

### **Armação de Cortina de Contenção em Concreto Armado, com Aço CA-50 de 20 mm:**

Executar a montagem da armadura da cortina de contenção em concreto armado, com aço CA-50 de 20 mm, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural; Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

### **Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Cortina de Contenção, em Chapa de Madeira Compensada Plastificada, E=18 mm:**

- Fabricação das fôrmas: A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; Na chapa compensada de madeira, pregar os pontaletes para suporte

- Montagem das fôrmas: Nos eixos referenciados em projeto, conferir o prumo, nível, ortogonalidade e a posição das fôrmas; Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante na face interna da fôrma; Instalar as fôrmas e executar o travamento com as vigas sanduíches metálicos, barras de ancoragem e apuradores; Conferir posicionamento, rigidez e o prumo das fôrmas;

- Desmontagem das fôrmas: Retirar as fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural;  
• Logo após a desforma, realizar a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada

### **Concretagem de Cortina de Contenção, Através de Bomba Lançamento, Adensamento e Acabamento:**

Lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto. Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. Tomar os cuidados devidos para garantir a espessura e planicidade da cortina de contenção. Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

### **Impermeabilização de Superfície com Argamassa Polimérica / Membrana Acrílica, 4 Demãos, Reforçada com Vêu de Poliéster:**

A impermeabilização do reservatório será executada com a superfície limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; - Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos; - Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão; - Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha; - Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e colocar o véu de poliéster, com sobreposição de 10 cm; - Em seguida, aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior; - Repetir o processo para as demãos seguintes; - Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

### Piso

#### Revestimento em Granito Lavado Tipo Fulget Uso Externo:

Será executado no piso da fonte interativa luminosa. Composto de grânulos de granitos naturais, calcários e arenitos moídos em tamanhos uniformes, granulometria classificada nos padrões 0 (de 08 a 10 mm), ou 1 (de 10 a 12 mm), com aglomerante acrílico; referência Revestimento Fulget Tradicional da Grani Torre ou equivalente.

### Thiago Martins Linhares Lopes

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Engenheiro Civil

CREA nº 5070028266-SP

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO II

### PROJETOS

**Devido o tamanho dos arquivos, os mesmos estão disponíveis através do Link e disponíveis no portal da transparência**

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-12-23>



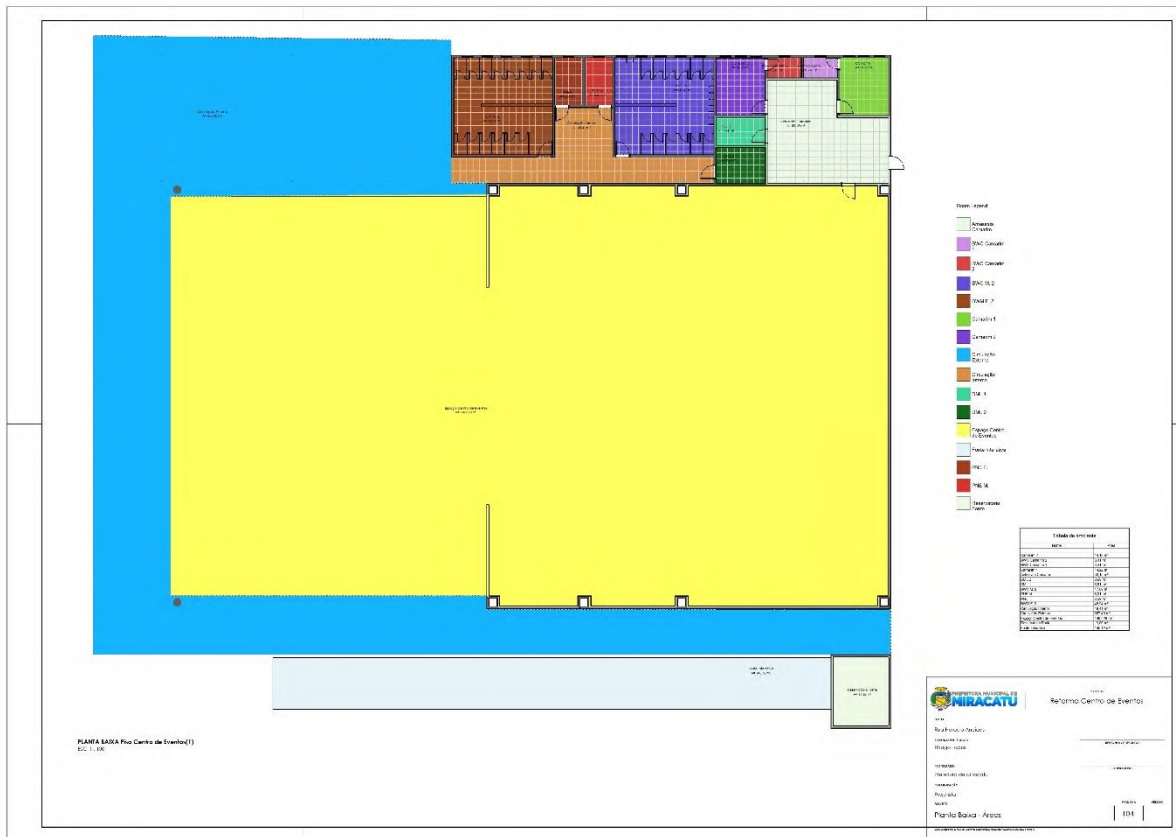
# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



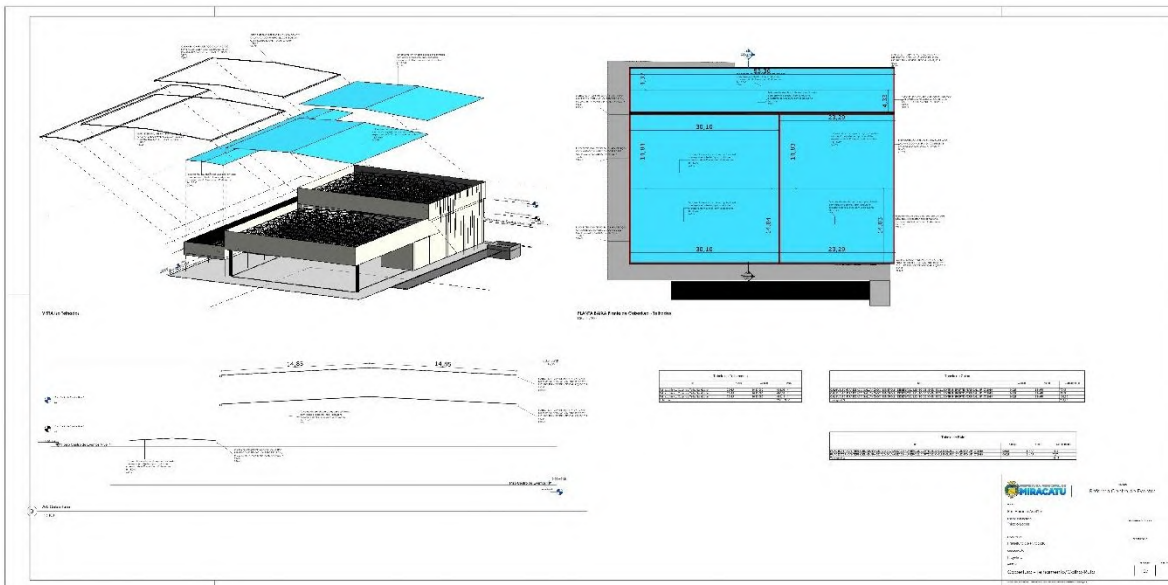
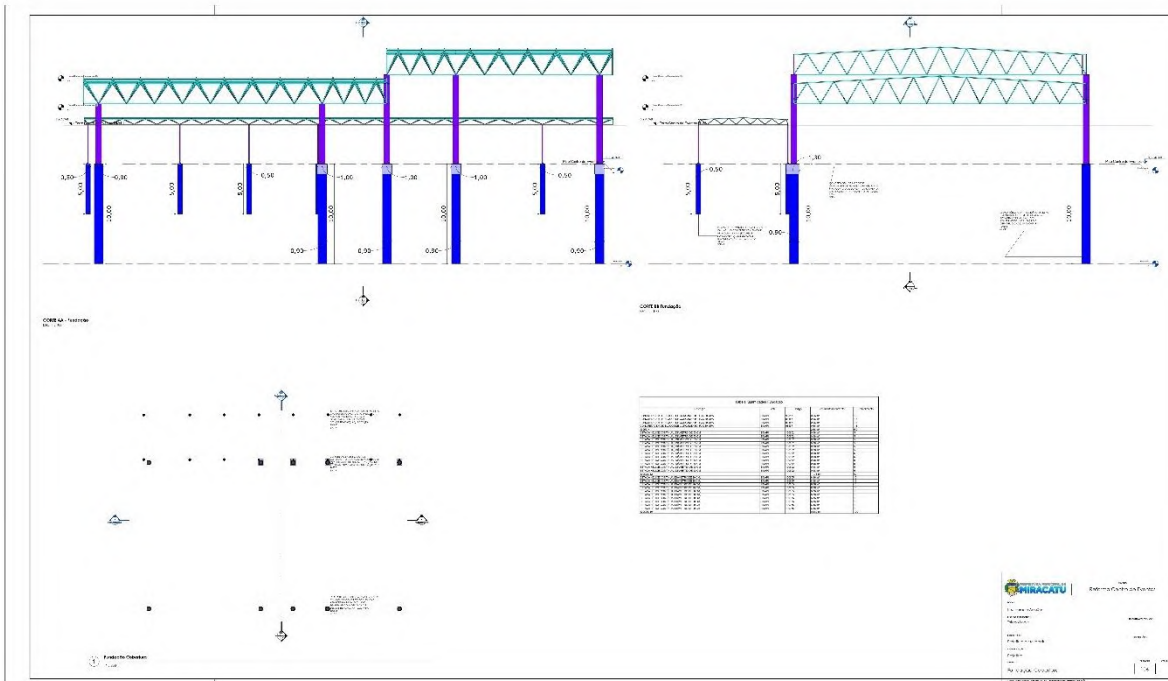


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



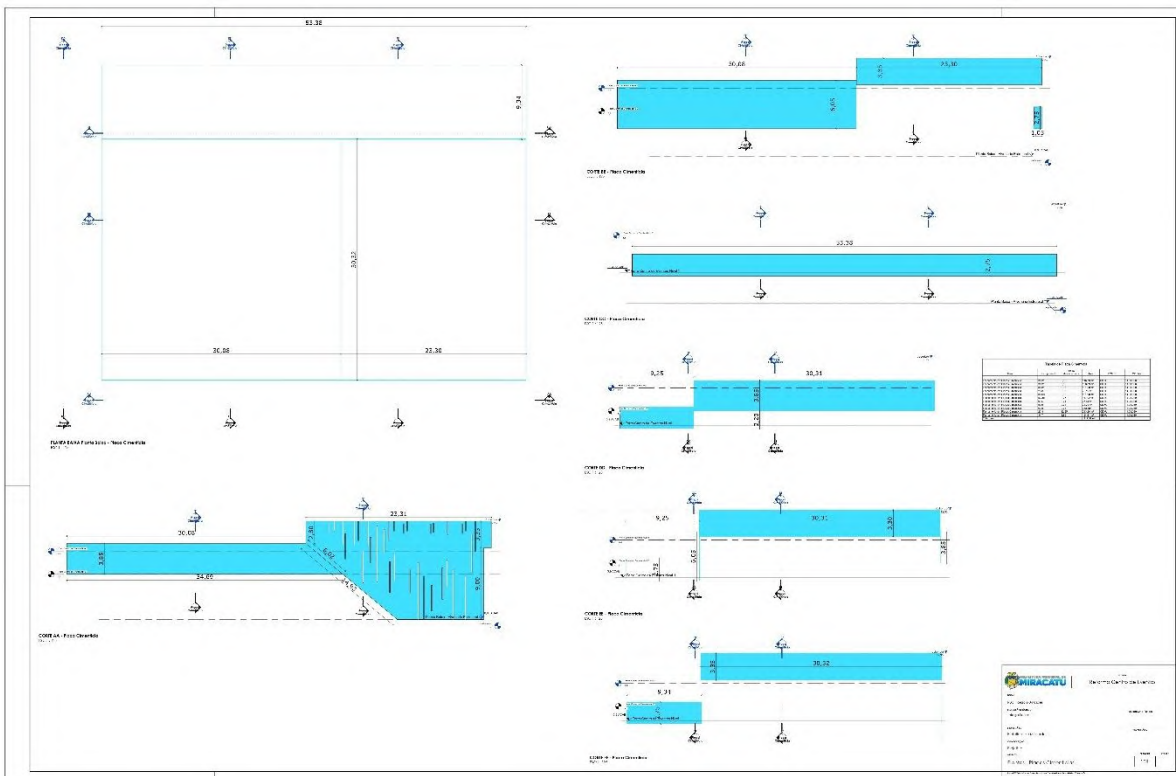
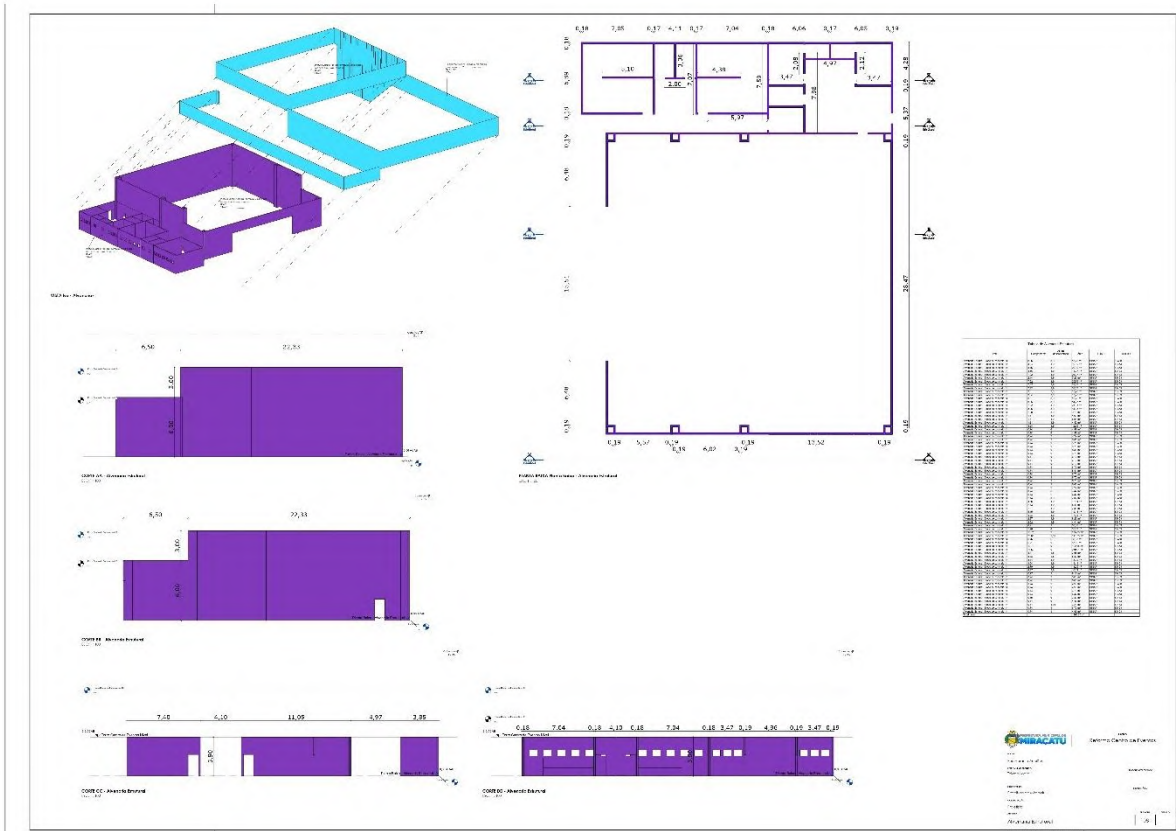


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

3D rendering of a building structure, showing a large central hall and several smaller rooms. The rendering is color-coded: blue for walls, yellow for floors, and green for furniture. Technical drawings include floor plans, elevations, and sections, with detailed annotations and dimensions. A table with columns for 'Item', 'Descrição', 'Quantidade', 'Valor Unitário', and 'Valor Total' is visible. The table contains multiple rows of data, likely representing a bill of materials or a list of items to be purchased. The table is located in the upper right quadrant of the page.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Architectural drawings showing a grid of numbered drawings (e.g., 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400). The drawings include floor plans, elevations, and sections of a building. The drawings are arranged in a grid, with some drawings showing a grid of numbered drawings. The drawings are color-coded: green for walls, yellow for floors, and blue for furniture. The drawings are located in the lower half of the page.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

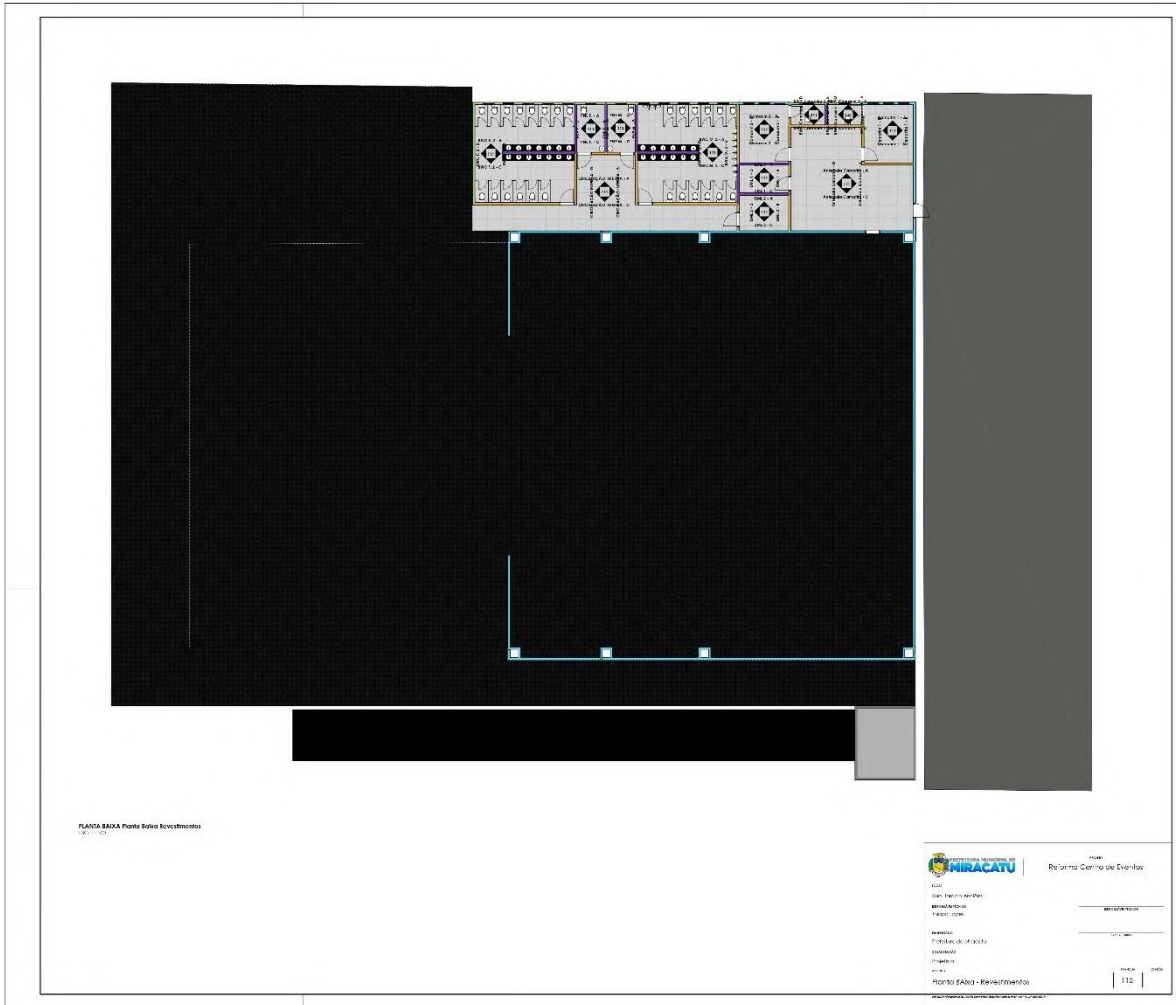


Imagem extraída do sistema de gestão de documentos da Prefeitura Municipal de Miracatu





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

**PLANTA BAIXA Piso - 1º**

QUADRO DE ÁREAS	Área (m²)	Observações
Área Total	1000,00	
Área Útil	800,00	
Área Coberta	200,00	

QUADRO DE ÁREAS	Área (m²)	Observações
Área Total	1000,00	
Área Útil	800,00	
Área Coberta	200,00	

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MIRACATU**

Departamento de Compras

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de compras. Qualquer alteração deve ser feita no sistema.

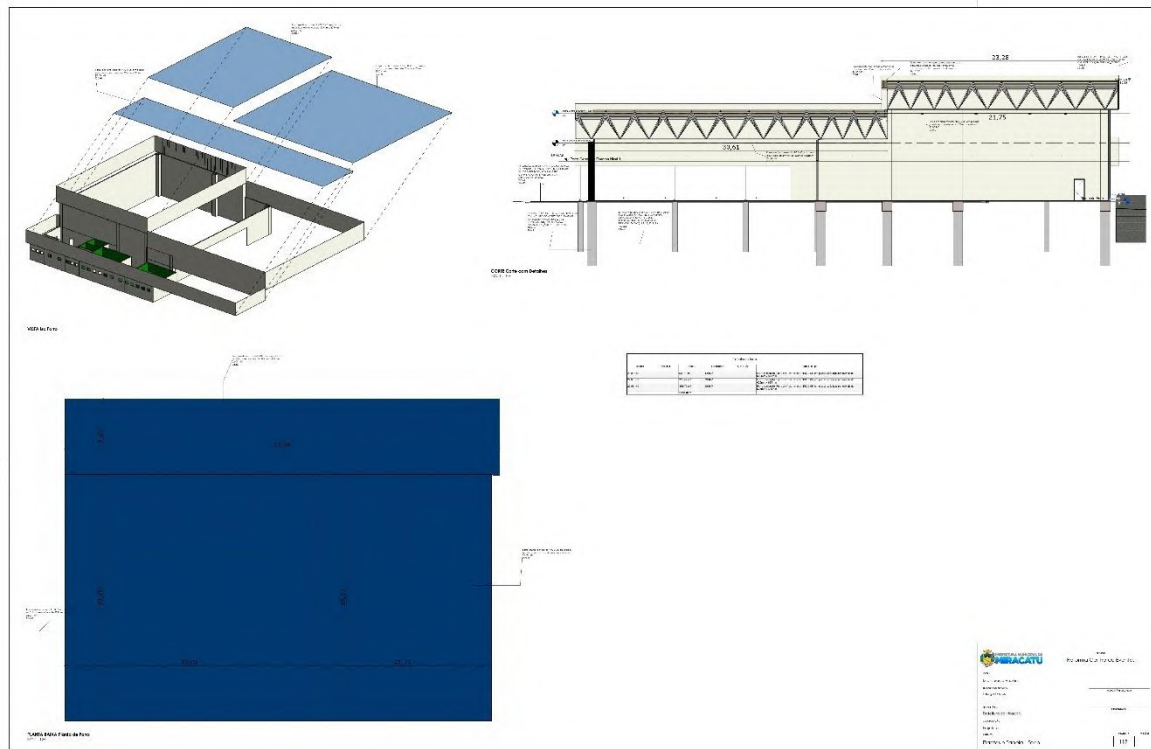
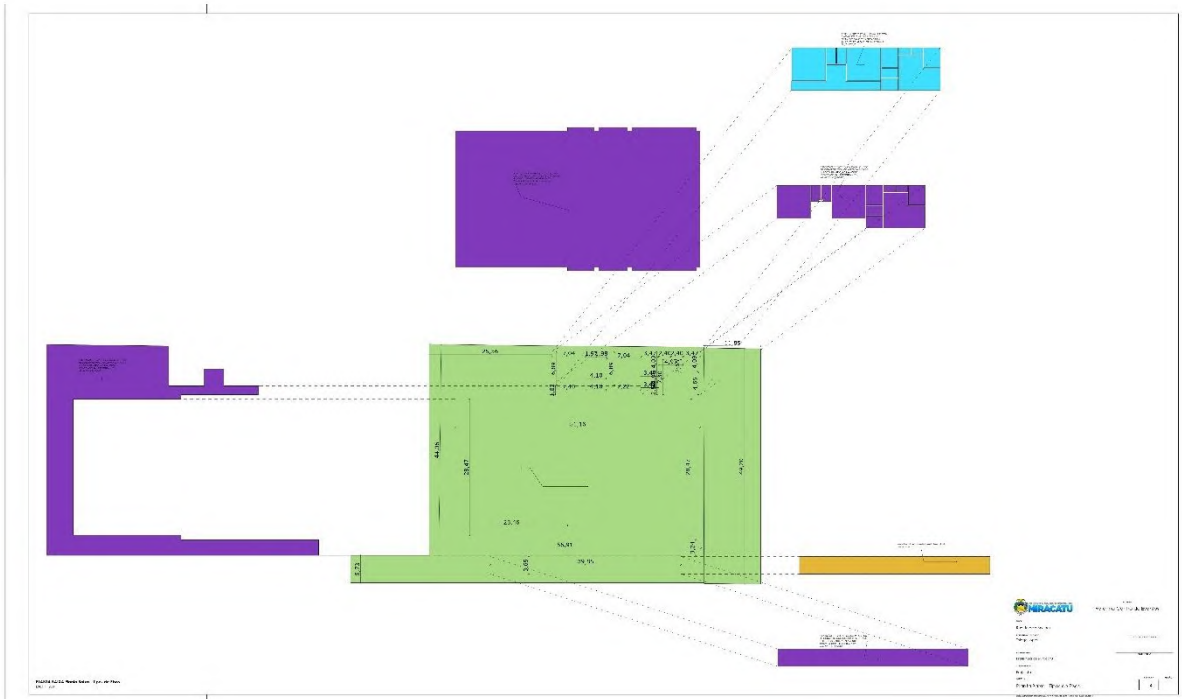


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023





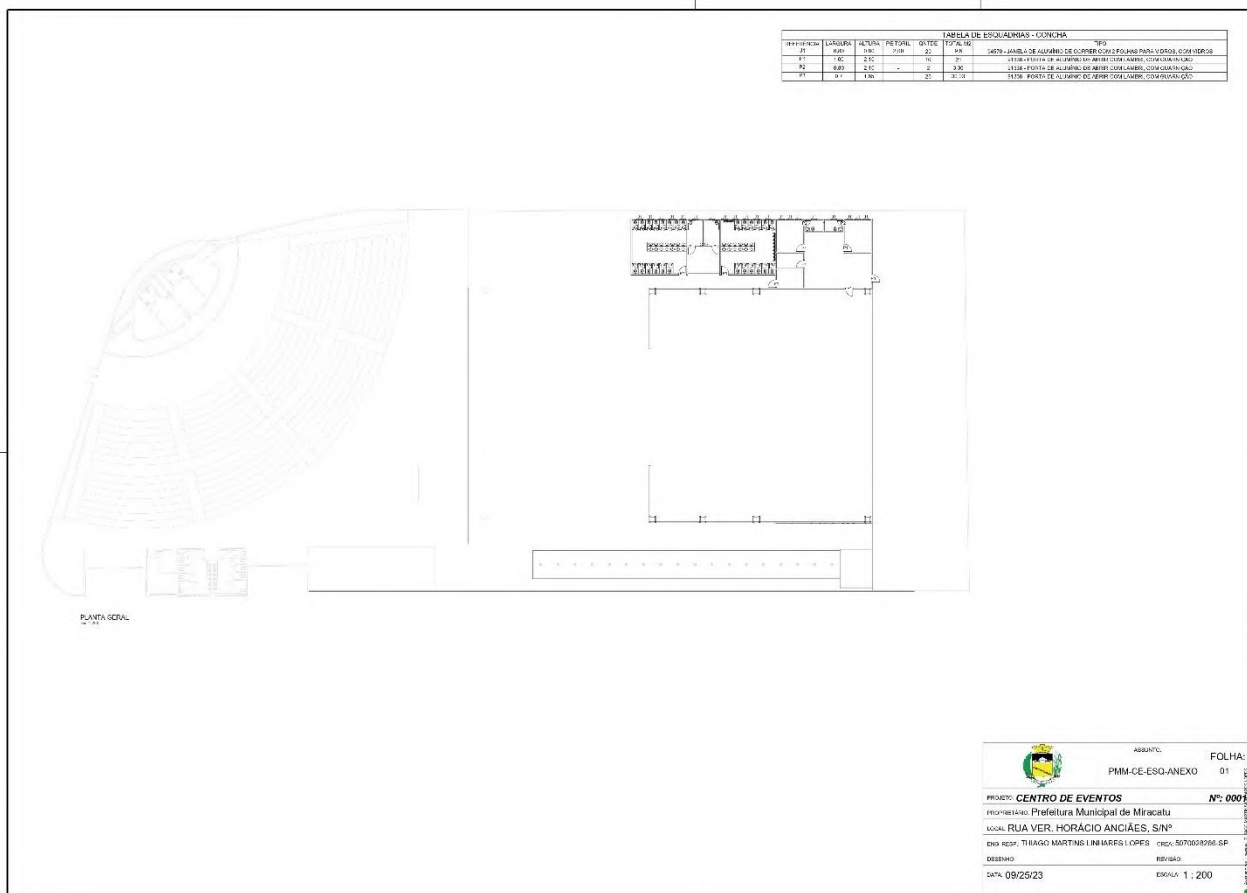
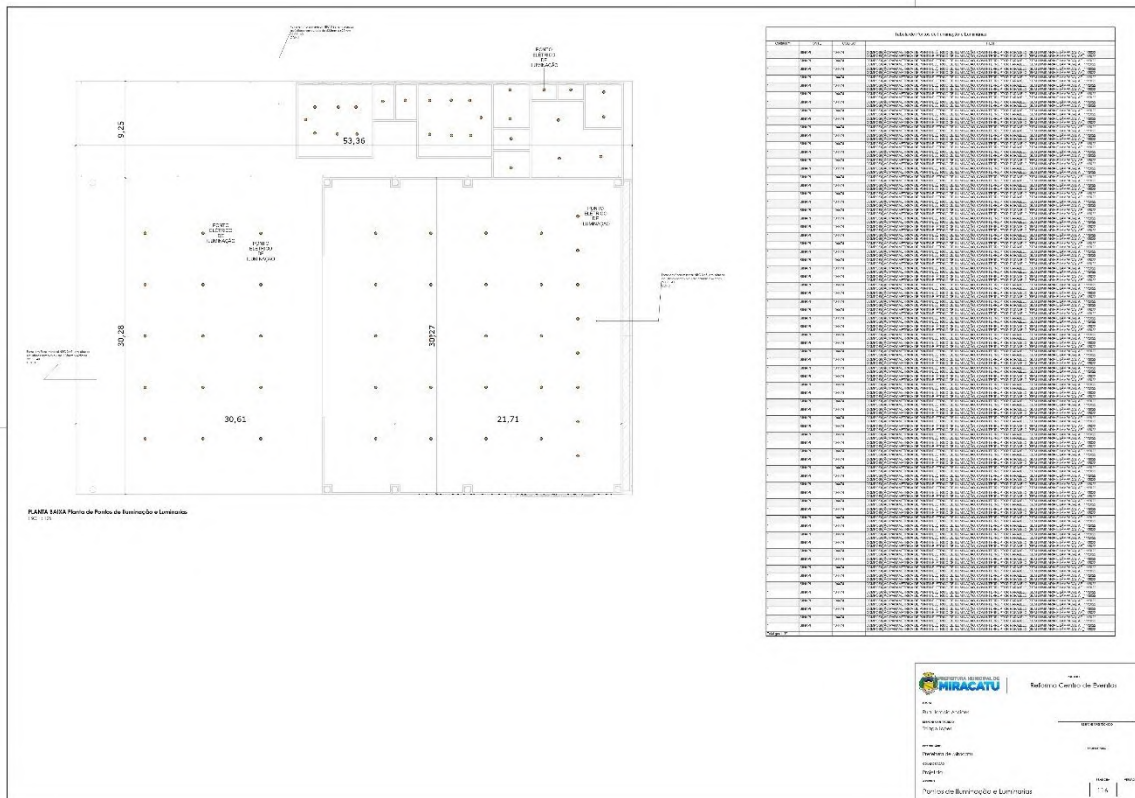
# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

TABELA RESUMO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
TOTAL ITEM 10086 - VICTÓRIO	UN	11
TOTAL ITEM 10075 - VASO SANITÁRIO	UN	29
TOTAL ITEM 10475 - VASO SANITÁRIO PCD	UN	2
TOTAL ITEM 10080 - ASSENTO SANITÁRIO	UN	30
TOTAL ITEM 10083 - TORNEIRA DE MESA	UN	30
TOTAL ITEM 86026 - CURVA DE EMBUTIR	UN	26
TOTAL ITEM 46.000 - ESPELHO	M2	56,44
TOTAL ITEM 44.02.082 - BANCADA GRANITO	M2	18,04
TOTAL ITEM 10297 - DIVISÓRIA	M2	72,21
TOTAL ITEM 8955 - REGISTRO GAVETA	UN	8
TOTAL ITEM 30.85.040 - LAVATÓRIO PNE	UN	2

POL-PA  
 Nº: 0005  
 CENTRO DE EVENTOS  
 Prefeitura Municipal de Miracatu  
 RUA VER. HORÁCIO AVANZINI, S/Nº  
 MIRACATU - SP - 11850-000  
 092523

TABELA RESUMO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
TOTAL ITEM 81783 - TUBO ESGOTO 40	M	70,59
TOTAL ITEM 81785 - TUBO ESGOTO 100	M	97,7
TOTAL ITEM 81786 - TUBO ESGOTO 150	M	325,53
TOTAL ITEM 8948 - CAIXA SIFONADA	UN	5
TOTAL ITEM 81784 - FOGO DE INSPEÇÃO	UN	5
TOTAL ITEM 81815 - TAMPA POÇO DE INSPEÇÃO	UN	5

POL-PA  
 Nº: 0005  
 CENTRO DE EVENTOS  
 Prefeitura Municipal de Miracatu  
 RUA VER. HORÁCIO AVANZINI, S/Nº  
 MIRACATU - SP - 11850-000  
 092523



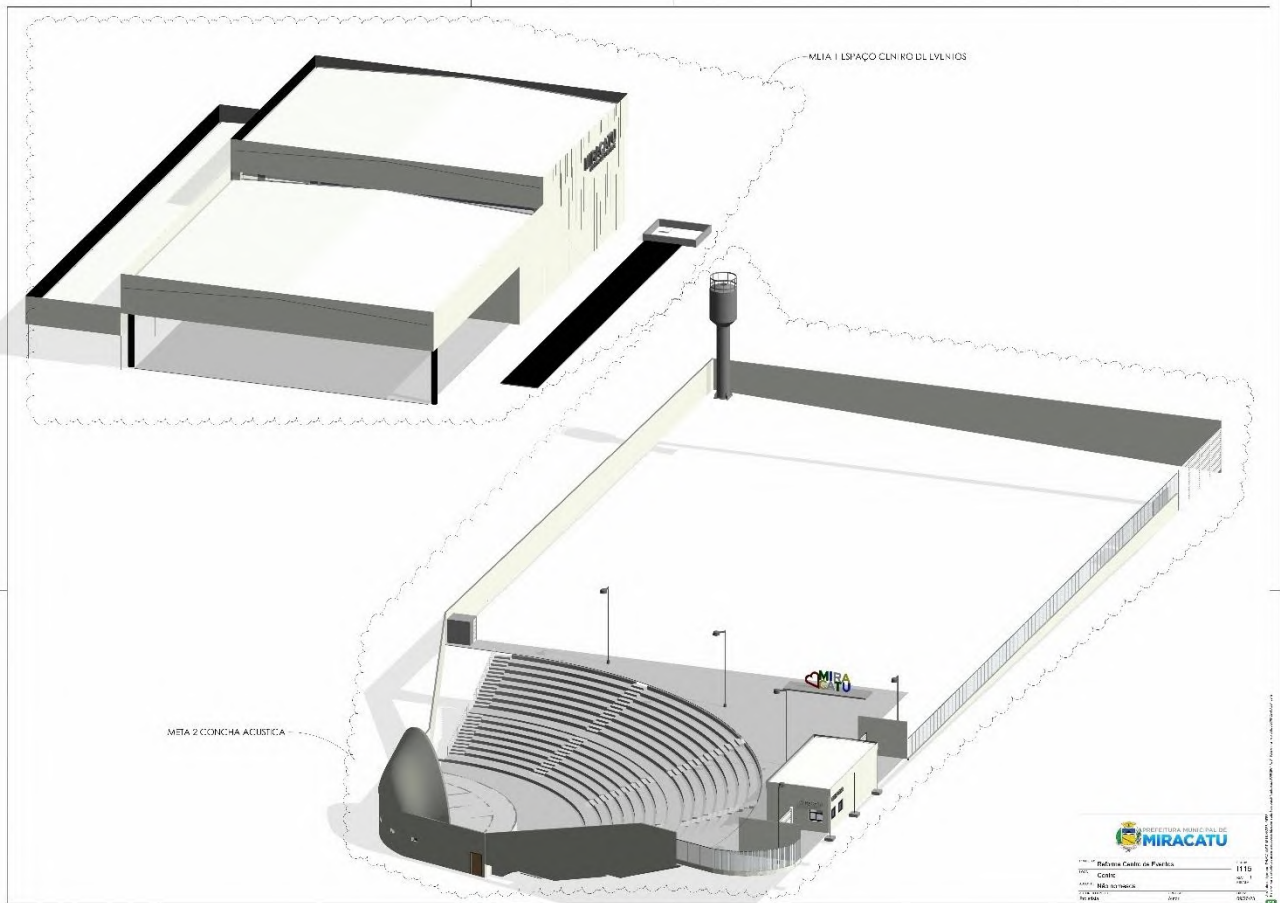
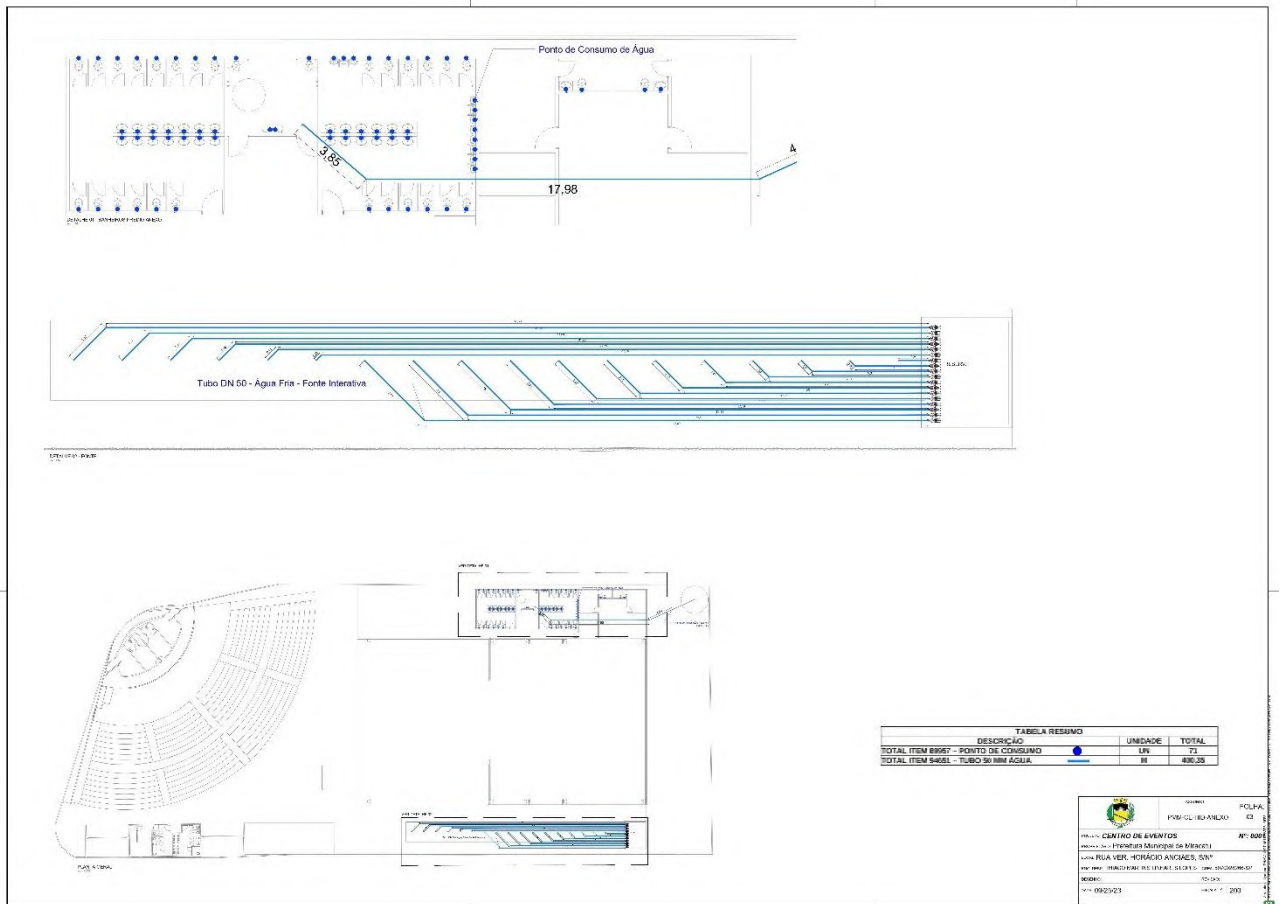
# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



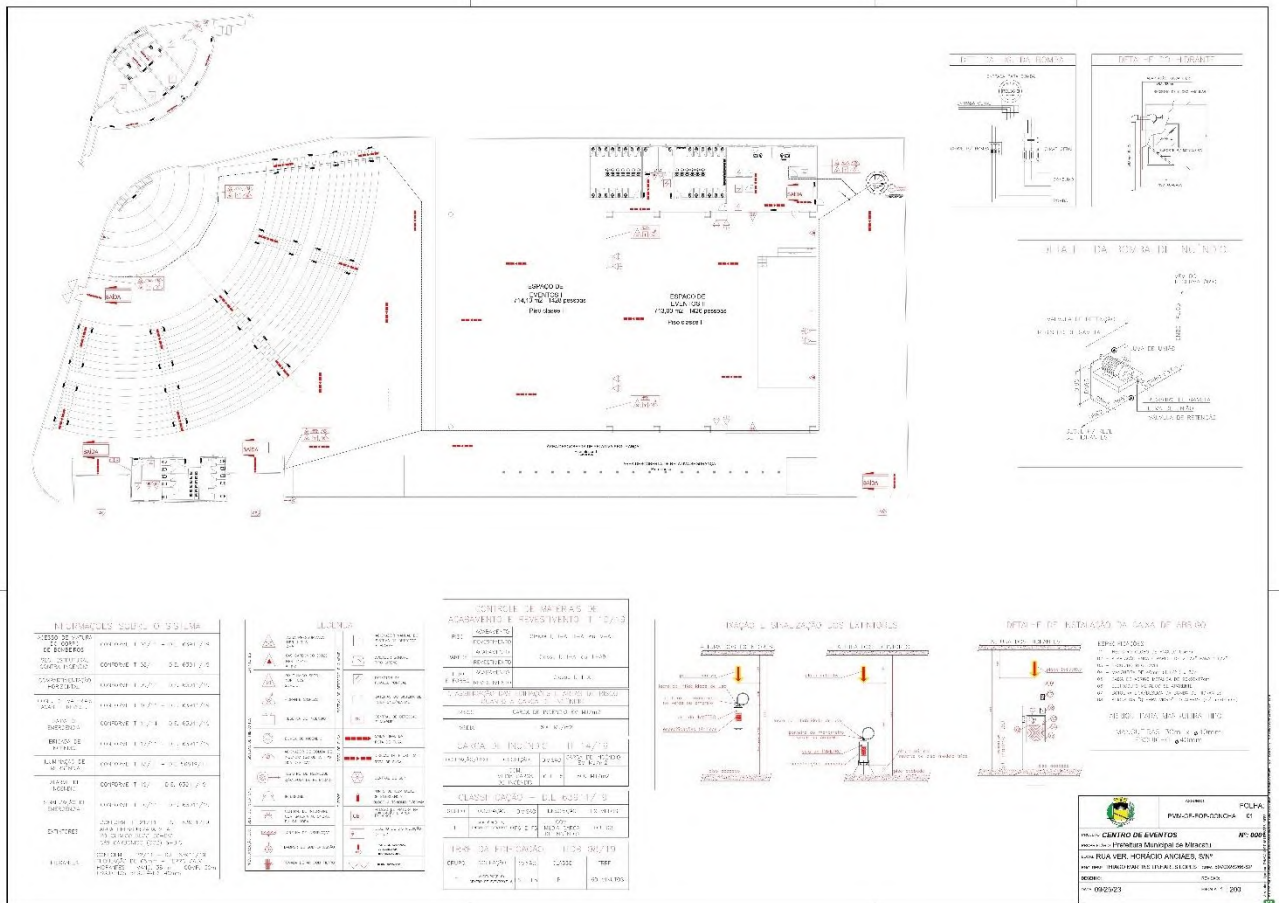
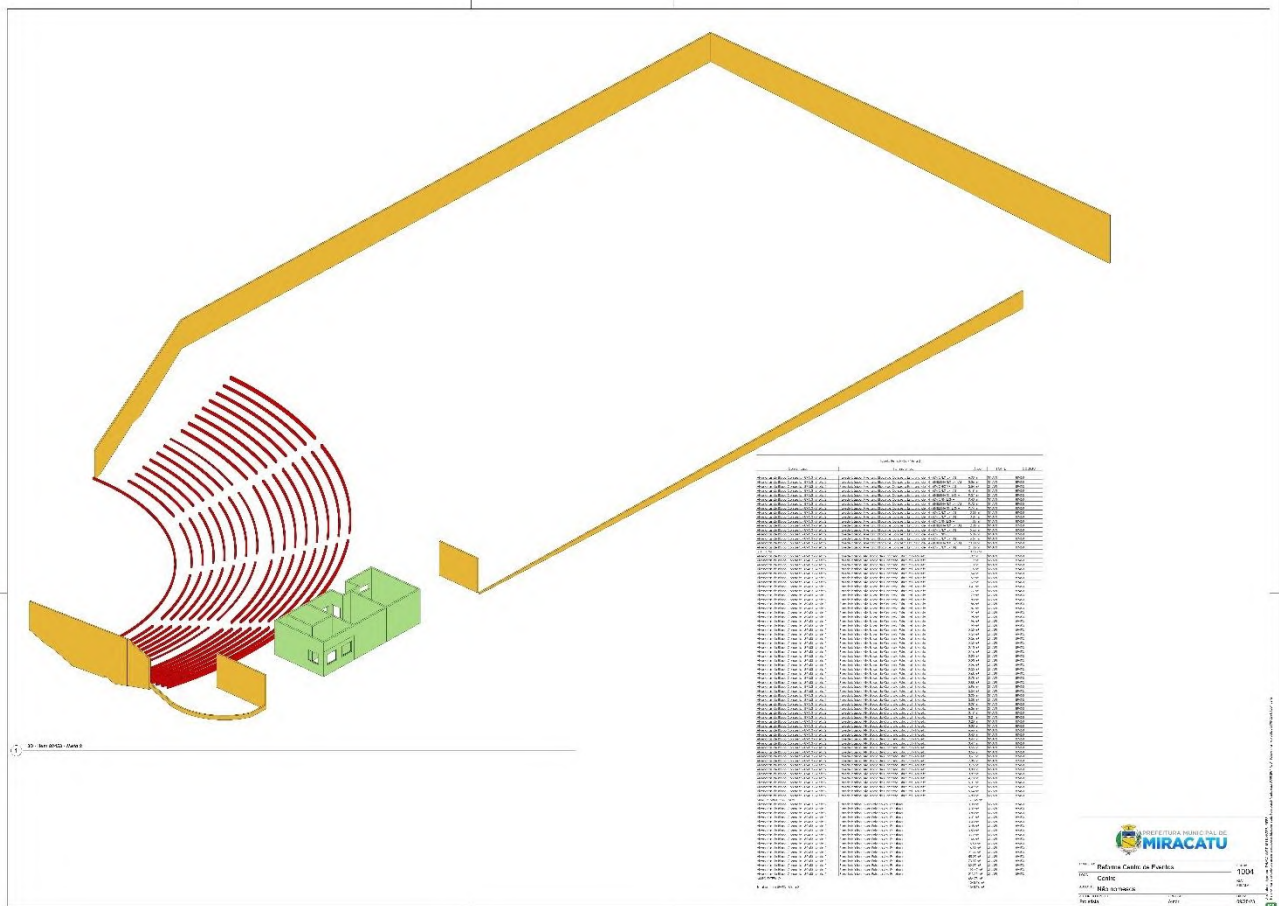


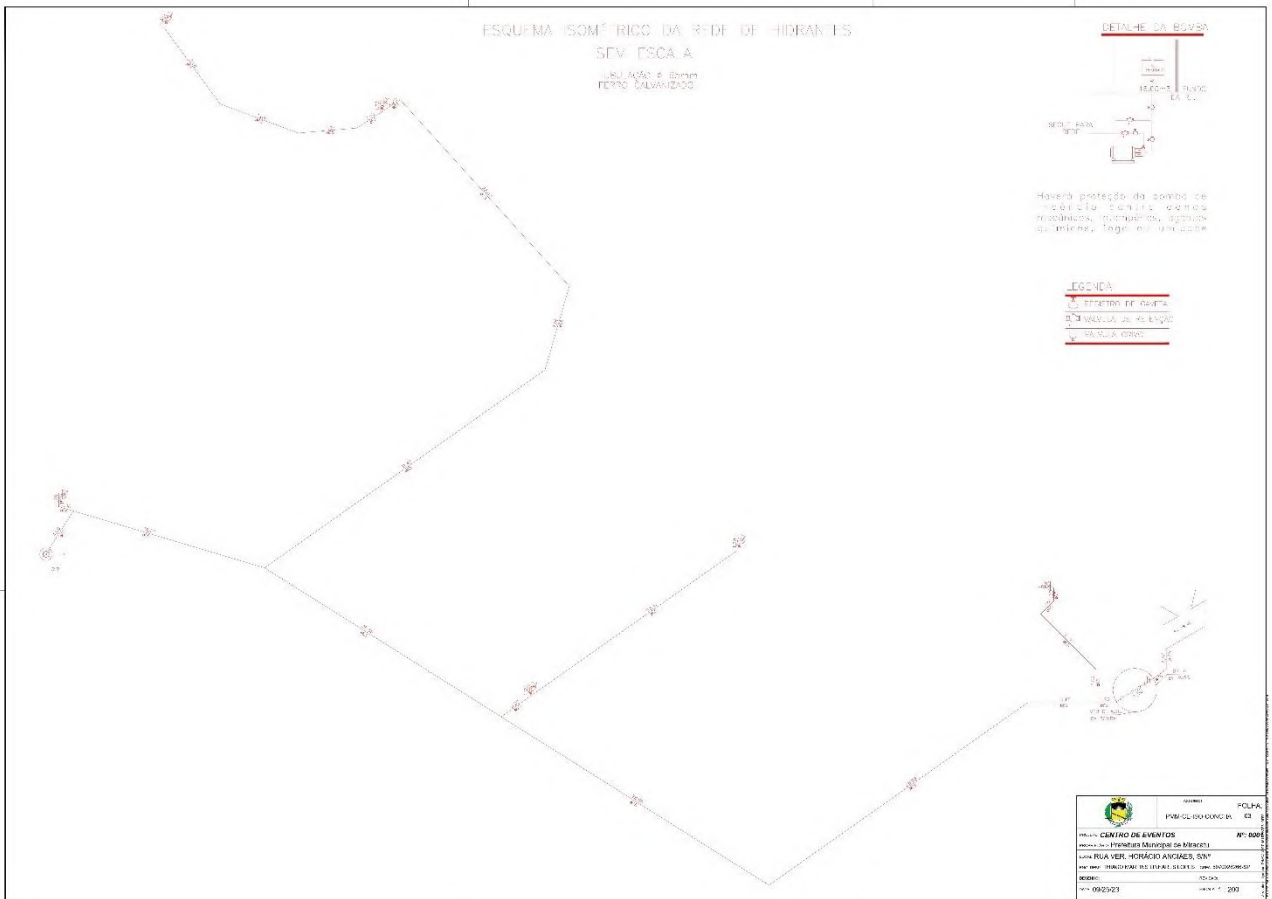
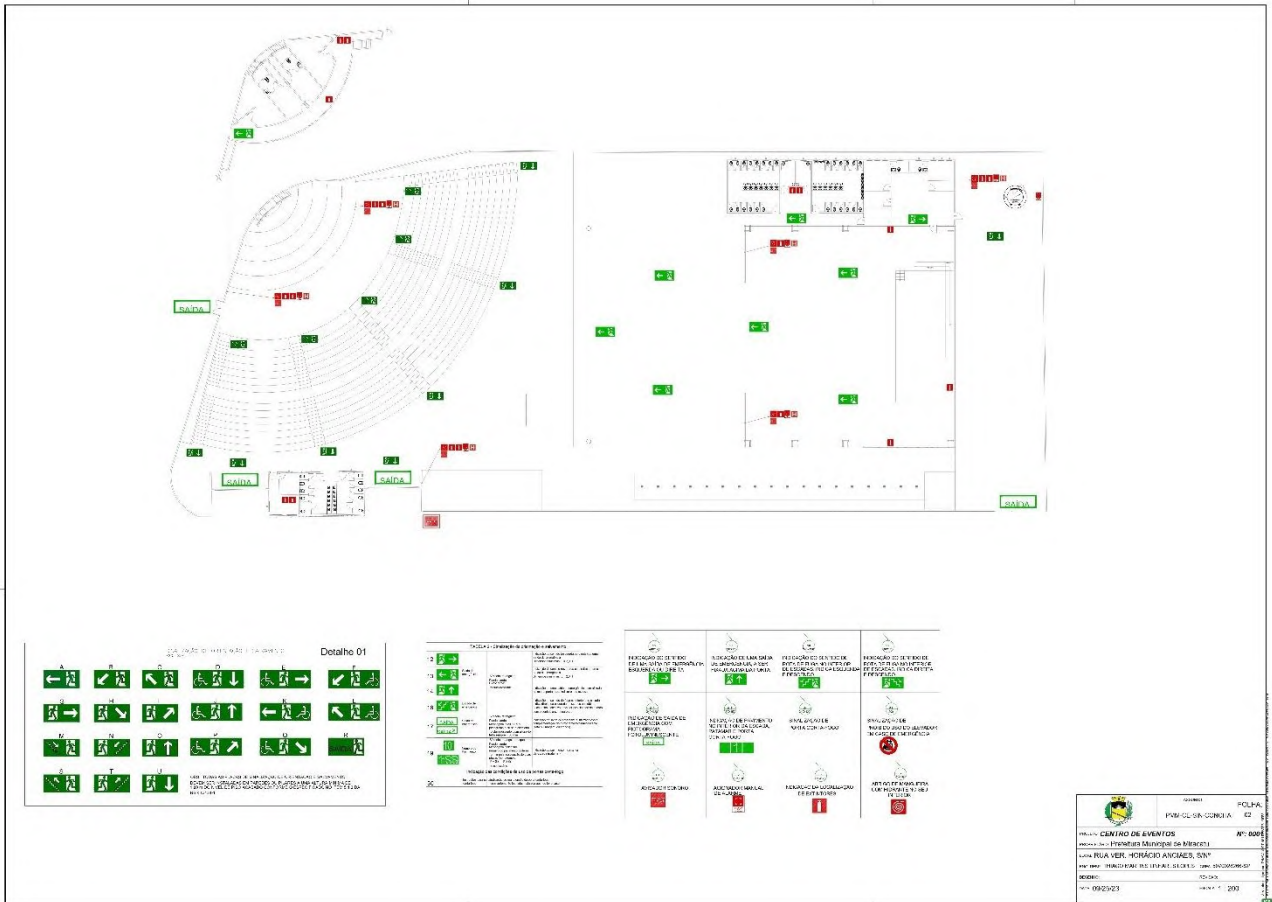
# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

TABELA DE ESQUADRIAS - BILHETERIA					
REFERENCIA	LARGURA	ALTURA	PERIFERIA	QUANTD.	TOTAL M2
J1	1,40	1,00	1,00	1	1,40
J2	3,00	0,60	1,00	1	2,40
J3	2,40	0,60	1,00	2	2,88
P1	1,00	1,10	-	3	3,30
P2	3,00	2,10	-	1	6,30
P3	1,20	1,10	-	1	1,32
P4	0,70	1,10	-	1	0,77
P5	2,00	2,00	-	1	4,00
P6	0,7	1,05	-	1	0,735
P7	0,8	0,8	-	2	1,28
P8	1,00	2,1	-	1	2,10

TABELA DE ESQUADRIAS - CONCHA					
REFERENCIA	LARGURA	ALTURA	PERIFERIA	QUANTD.	TOTAL M2
J1	1,40	1,00	1,00	1	1,40
J2	3,00	0,60	1,00	1	2,40
J3	2,40	0,60	1,00	2	2,88
P1	1,00	1,10	-	3	3,30
P2	3,00	2,10	-	1	6,30
P3	1,20	1,10	-	1	1,32
P4	0,70	1,10	-	1	0,77
P5	2,00	2,00	-	1	4,00
P6	0,7	1,05	-	1	0,735
P7	0,8	0,8	-	2	1,28
P8	1,00	2,1	-	1	2,10

PLANTA GERAL

ASSUNTO: P.M.M.-CE-ESQ-CONCHA FOLHA: 01

PROJETO: CENTRO DE EVENTOS Nº: 000/2023

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Miracatu

LOCAL: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº

ENG. RESP.: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES CREA: 6070028296-SP

DESENHO: REVISÃO:

DATA: 09/25/23 ESCALA: 1 : 200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALUMINIO 6063 T3033	M2	100	100,00	10.000,00
2	ALUMINIO 6063 T3033	M2	200	200,00	20.000,00
3	ALUMINIO 6063 T3033	M2	300	300,00	30.000,00
4	ALUMINIO 6063 T3033	M2	400	400,00	40.000,00
5	ALUMINIO 6063 T3033	M2	500	500,00	50.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ALUMINIO 6063 T3033	M2	600	600,00	60.000,00
7	ALUMINIO 6063 T3033	M2	700	700,00	70.000,00
8	ALUMINIO 6063 T3033	M2	800	800,00	80.000,00
9	ALUMINIO 6063 T3033	M2	900	900,00	90.000,00
10	ALUMINIO 6063 T3033	M2	1000	1000,00	100.000,00

ASSUNTO: CENTRO DE EVENTOS P.M.M.-CE-ESQ-CONCHA FOLHA: 02

PROJETO: CENTRO DE EVENTOS Nº: 000/2023

PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Miracatu

LOCAL: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº

ENG. RESP.: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES CREA: 6070028296-SP

DESENHO: REVISÃO:

DATA: 09/25/23 ESCALA: 1 : 200





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Elemento	Pos.	Diam. Ø	Esp. (cm)	Meta (cm)	Com. (cm)	Concreto (cm)	Q. (kg)	Q. (kg)
N50	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N51	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N55	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N56	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N49	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N53	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N54	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
N52	11	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
	12	Ø12,5	3	14	96	14	94	252
								Total: 5,4
								Total: 5,4

Resumo	Qtd	Comp. total (m)	Preço (R\$)
Item 50 - Placa de encorçagem	412,5	135,7	1,30
<b>T.A. 50</b>			

Projeto: CENTRO DE EVENTOS  
 Promotor: Prefeitura Municipal de Miracatu  
 Local: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº  
 End Res: THIAGO MARTINS I BARRAS I OPOSTO - FONE: 5070032966-SP  
 Desenho: REVISÃO: DATA: 09/25/23 ESCALA: 1:200

DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
TOTAL ITEM 30878 - VASO SANITÁRIO	UN	20
TOTAL ITEM 34572 - VASO SANITÁRIO PCD	UN	2
TOTAL ITEM 30848 - ASSENTO SANITÁRIO	UN	22
TOTAL ITEM 30885 - TORNEIRA DE MESA	UN	14
TOTAL ITEM 38837 - CURA DE PAVIMENTO	UN	35
TOTAL ITEM 38838 - ESPRIMO	M2	1,70
TOTAL ITEM 38886 - BANCADA GRANITO	M2	5,83
TOTAL ITEM 32257 - REVISÃO	M2	23,00
TOTAL ITEM 30826 - REGISTRO GAVETA	UN	4

Projeto: CENTRO DE EVENTOS  
 Promotor: Prefeitura Municipal de Miracatu  
 Local: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº  
 End Res: THIAGO MARTINS I BARRAS I OPOSTO - FONE: 5070032966-SP  
 Desenho: REVISÃO: DATA: 09/25/23 ESCALA: 1:200



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

**DETALHE 01 - BANHEIROS MEDIO ANFO**

TABELA RESUMO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
TOTAL ITEM 91793 - TUBO ESGOTO 50	M	16,04
TOTAL ITEM 91795 - TUBO ESGOTO 100	M	36,93
TOTAL ITEM 194328 - CABA SIFONADA	UN	2
TOTAL ITEM 97974 - POÇO DE INSPEÇÃO	UN	3
TOTAL ITEM 98115 - TAMPA POÇO DE INSPEÇÃO	UN	3

**PLANTA GERAL**

ASSUNTO:	FOLHA:
PMM-CE-ESG-CONCHA	02
PROJETO:	Nº: 0001
CENTRO DE EVENTOS	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu	
LOCAL: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº	
END. RESP.: THIAGO MARTINS LIMA IARDES   OEPS   CEP: 11070020906-SP	
DESENHO:	REVISÃO:
DATA: 09/25/23	ESCALA: 1 : 200

**DETALHE 01 - DIVISORES QUATERNOS**

TABELA RESUMO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
TOTAL ITEM 89567 - PONTO DE CONSUMO	UN	22
TOTAL ITEM 94651 - TUBO 50 MM ÁGUA	M	188,42
TOTAL ITEM 95639 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA	UN	1

**PLANTA GERAL**

ASSUNTO:	FOLHA:
PMM-CE-HID-CONCHA	03
PROJETO:	Nº: 0001
CENTRO DE EVENTOS	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu	
LOCAL: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº	
END. RESP.: THIAGO MARTINS LIMA IARDES   OEPS   CEP: 11070020906-SP	
DESENHO:	REVISÃO:
DATA: 09/25/23	ESCALA: 1 : 200

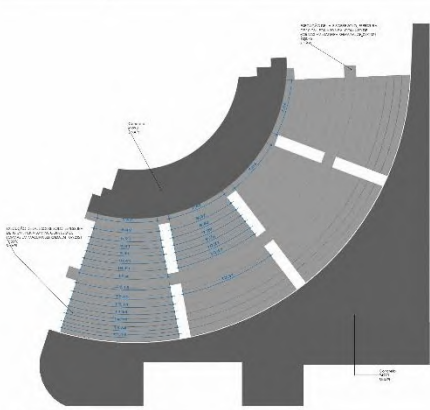


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

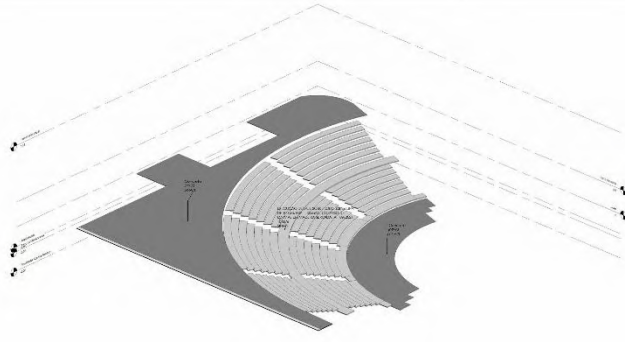
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



1) Planta de Piso - Arquitetado

1:20

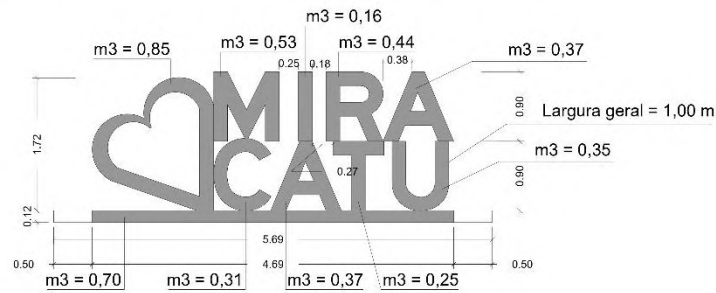
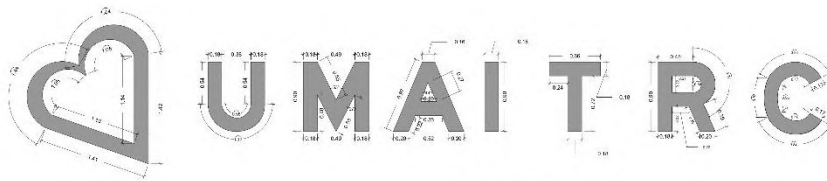


2) 3D Piso Arquitetado

Faixa	Tabela de Tiro-Arquitetado		Colunas			
	Numero	Sexa	Colun	Colun	Colun	Colun
1	1	F	1	1	1	1
2	2	F	2	2	2	2
3	3	F	3	3	3	3
4	4	F	4	4	4	4
5	5	F	5	5	5	5
6	6	F	6	6	6	6
7	7	F	7	7	7	7
8	8	F	8	8	8	8
9	9	F	9	9	9	9
10	10	F	10	10	10	10
11	11	F	11	11	11	11
12	12	F	12	12	12	12
13	13	F	13	13	13	13
14	14	F	14	14	14	14
15	15	F	15	15	15	15
16	16	F	16	16	16	16
17	17	F	17	17	17	17
18	18	F	18	18	18	18
19	19	F	19	19	19	19
20	20	F	20	20	20	20
21	21	F	21	21	21	21
22	22	F	22	22	22	22
23	23	F	23	23	23	23
24	24	F	24	24	24	24
25	25	F	25	25	25	25
26	26	F	26	26	26	26
27	27	F	27	27	27	27
28	28	F	28	28	28	28
29	29	F	29	29	29	29
30	30	F	30	30	30	30

Faixa	Tabela de Tiro-Arquitetado		Colunas			
	Numero	Sexa	Colun	Colun	Colun	Colun
1	1	F	1	1	1	1
2	2	F	2	2	2	2
3	3	F	3	3	3	3
4	4	F	4	4	4	4
5	5	F	5	5	5	5
6	6	F	6	6	6	6
7	7	F	7	7	7	7
8	8	F	8	8	8	8
9	9	F	9	9	9	9
10	10	F	10	10	10	10
11	11	F	11	11	11	11
12	12	F	12	12	12	12
13	13	F	13	13	13	13
14	14	F	14	14	14	14
15	15	F	15	15	15	15
16	16	F	16	16	16	16
17	17	F	17	17	17	17
18	18	F	18	18	18	18
19	19	F	19	19	19	19
20	20	F	20	20	20	20
21	21	F	21	21	21	21
22	22	F	22	22	22	22
23	23	F	23	23	23	23
24	24	F	24	24	24	24
25	25	F	25	25	25	25
26	26	F	26	26	26	26
27	27	F	27	27	27	27
28	28	F	28	28	28	28
29	29	F	29	29	29	29
30	30	F	30	30	30	30

	ASSUNT: <b>Planta de Pisos Arquitetada</b>	FOLHA: <b>1111</b>
PROJETO: <b>Reforma Centro de Eventos</b>		Nº: <b>0001</b>
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu		
LOCAL: <b>Centro</b>		
DESENHO: _____		DATA: <b>09/25/23</b>
ESCALA: <b>1 : 200</b>		



	ASSUNT: <b>PMU-DE-LETRERO 01</b>	FOLHA: <b>01</b>
PROJETO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>		Nº: <b>0001</b>
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu		
LOCAL: <b>RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº</b>		
END. RES.: <b>TIBAGIO MARTINS I BA AERES I ORES - REC - 5078503966-SP</b>		
DESENHO: _____		DATA: <b>09/25/23</b>
ESCALA: <b>1 : 20</b>		



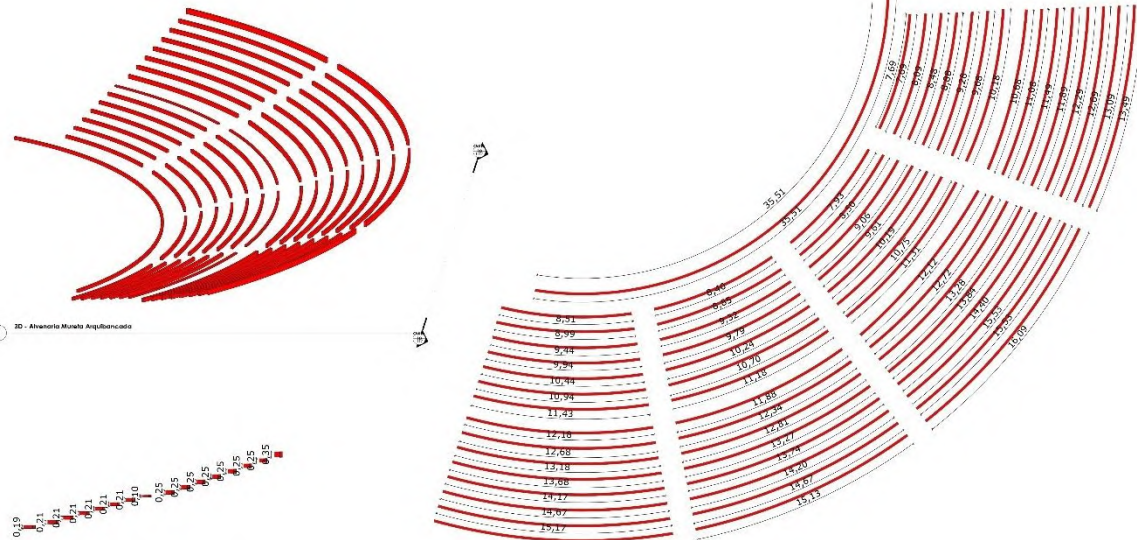
# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



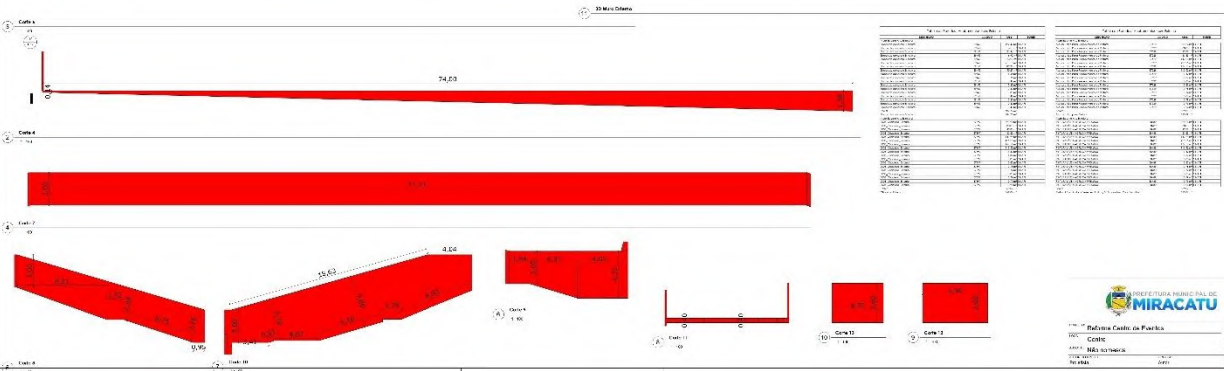
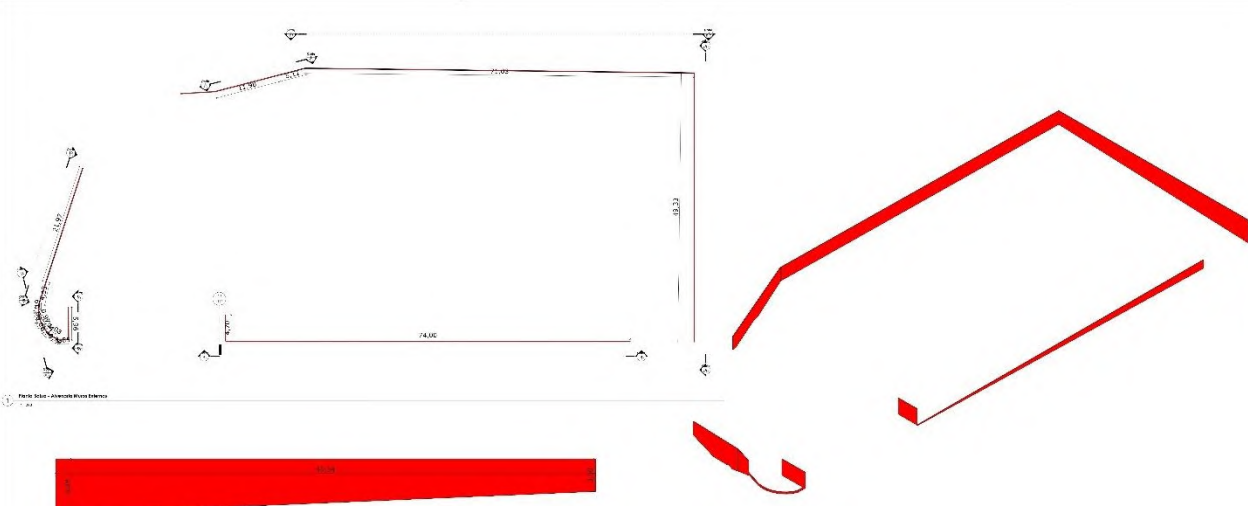
**30 - Aterroio Muroto Arquebancado**

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	Outros
1	...	...	...
2	...	...	...
...	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...

**Planilha Solta Muroto Arquebancado**

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)	Outros
17	...	...	...
18	...	...	...
...	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...

	ASSUNTO:	FOLHA:
	Não nomeada	1118
OBJETO: Reforma Centro de Eventos		Nº: 0001
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu		
LOCAL: Centro		
DESENHO:	CREA:	
	SERVIÇO:	
DATA: 08/26/23	ESCALA: 1 : 100	



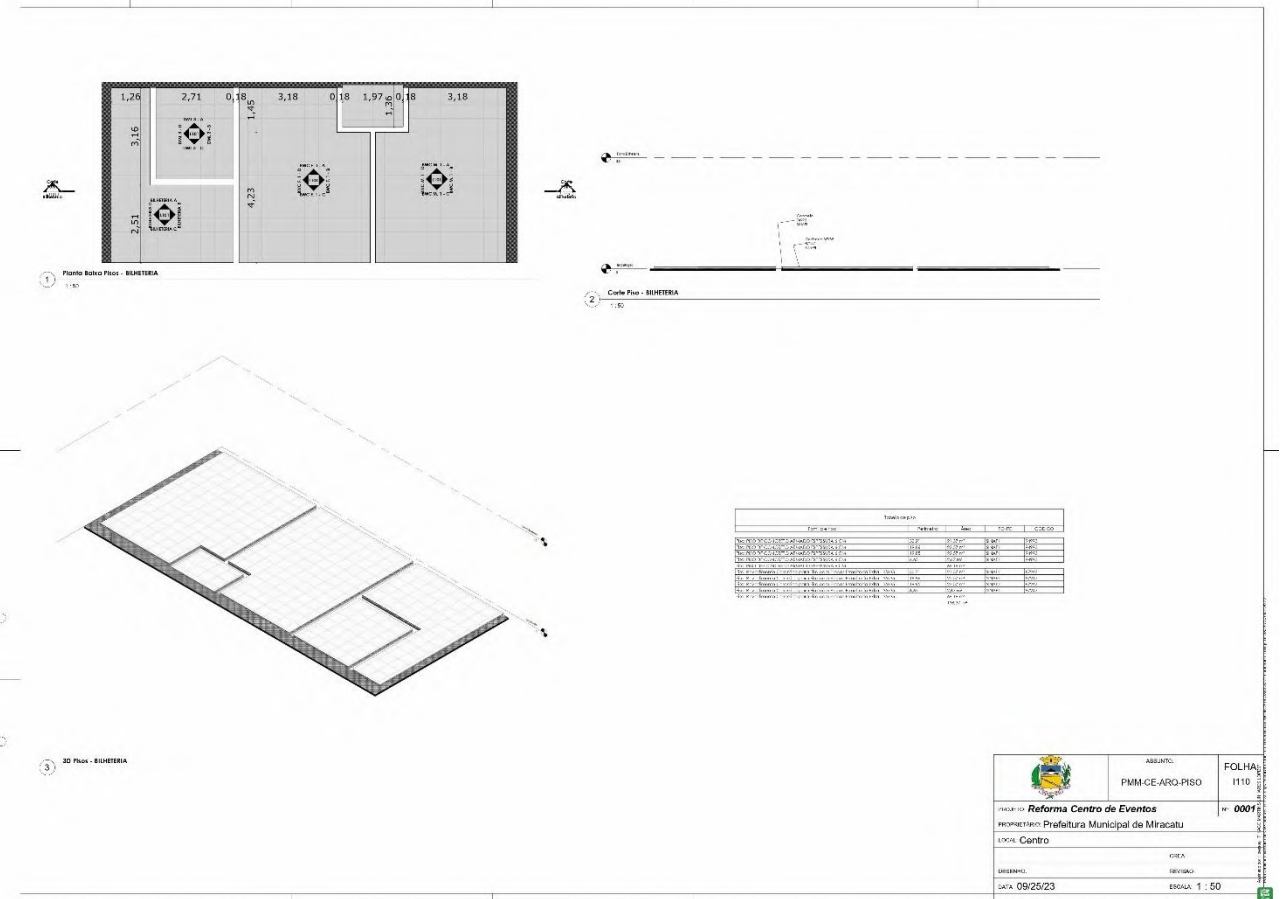
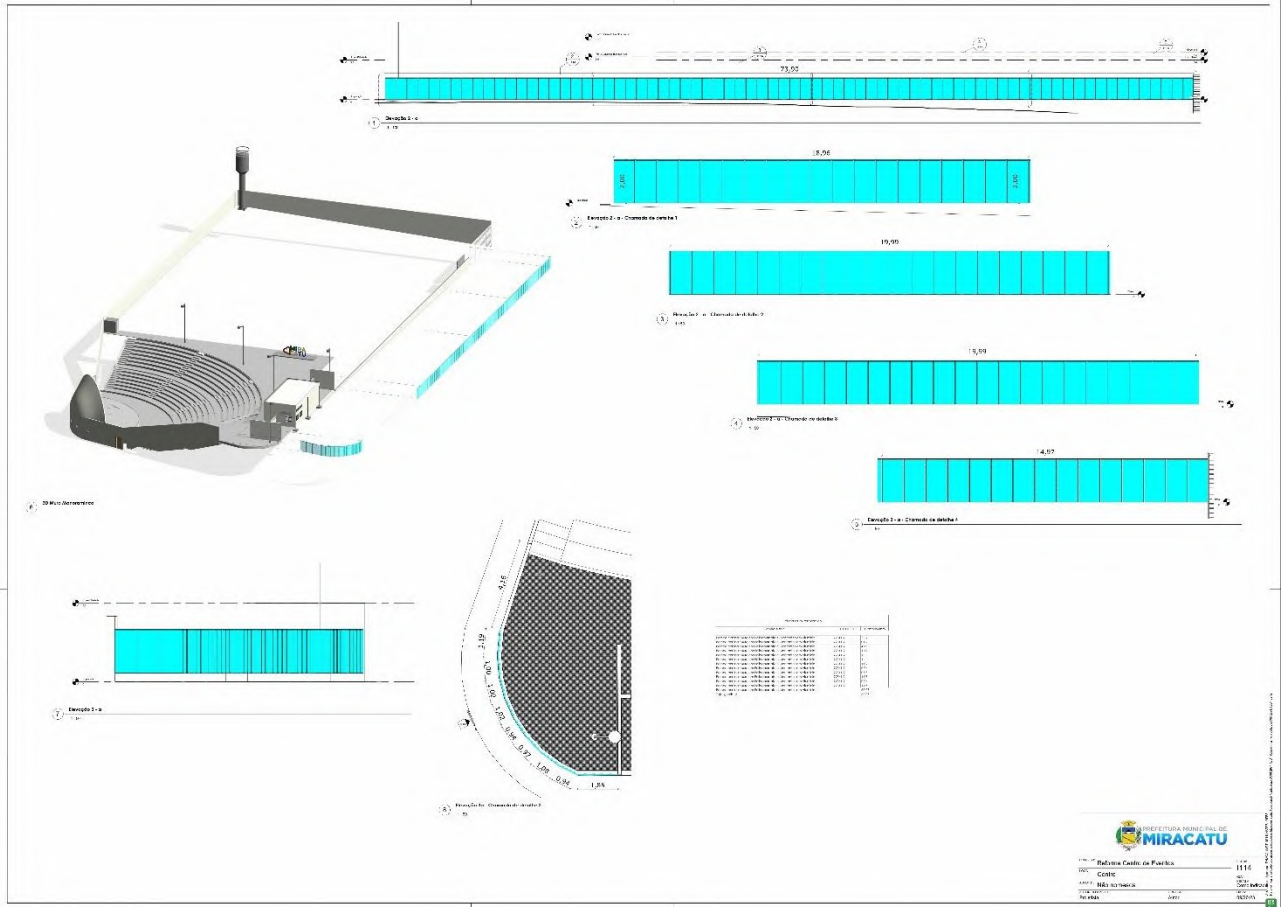


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



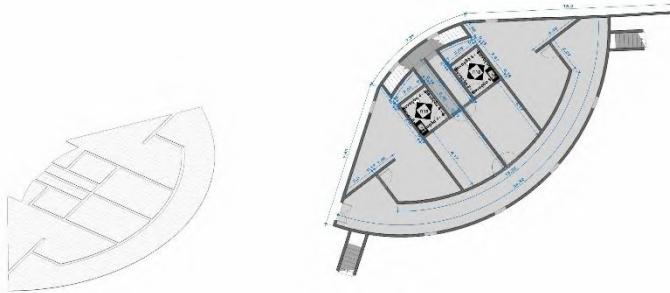


# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

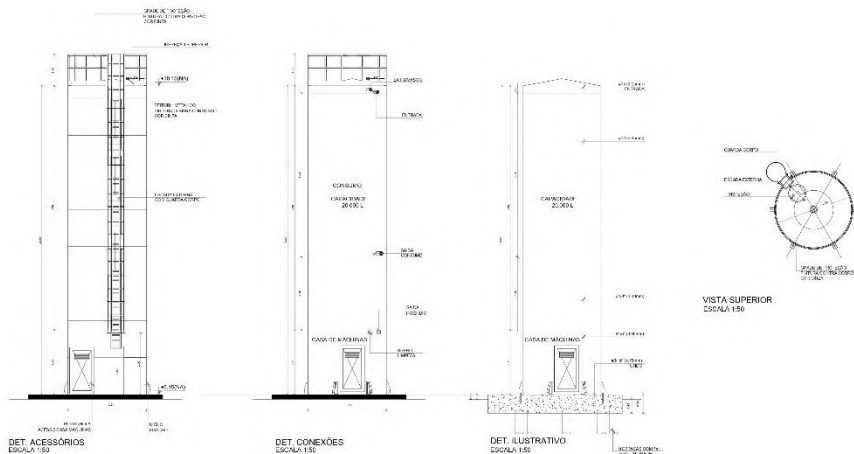


1 Planta de Pto - Pto Inferior concho

2 Pto Inferior concho Capota 1

Tabela de Materiais					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
100	Alumínio 6061-T6 20x20x2	M²	120,00	12.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x4	M²	180,00	18.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x6	M²	240,00	24.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x8	M²	300,00	30.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x10	M²	360,00	36.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x12	M²	420,00	42.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x14	M²	480,00	48.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x16	M²	540,00	54.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x18	M²	600,00	60.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x20	M²	660,00	66.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x22	M²	720,00	72.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x24	M²	780,00	78.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x26	M²	840,00	84.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x28	M²	900,00	90.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x30	M²	960,00	96.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x32	M²	1.020,00	102.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x34	M²	1.080,00	108.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x36	M²	1.140,00	114.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x38	M²	1.200,00	120.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x40	M²	1.260,00	126.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x42	M²	1.320,00	132.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x44	M²	1.380,00	138.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x46	M²	1.440,00	144.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x48	M²	1.500,00	150.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x50	M²	1.560,00	156.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x52	M²	1.620,00	162.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x54	M²	1.680,00	168.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x56	M²	1.740,00	174.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x58	M²	1.800,00	180.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x60	M²	1.860,00	186.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x62	M²	1.920,00	192.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x64	M²	1.980,00	198.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x66	M²	2.040,00	204.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x68	M²	2.100,00	210.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x70	M²	2.160,00	216.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x72	M²	2.220,00	222.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x74	M²	2.280,00	228.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x76	M²	2.340,00	234.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x78	M²	2.400,00	240.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x80	M²	2.460,00	246.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x82	M²	2.520,00	252.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x84	M²	2.580,00	258.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x86	M²	2.640,00	264.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x88	M²	2.700,00	270.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x90	M²	2.760,00	276.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x92	M²	2.820,00	282.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x94	M²	2.880,00	288.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x96	M²	2.940,00	294.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x98	M²	3.000,00	300.000,00	
100	Alumínio 6061-T6 20x20x100	M²	3.060,00	306.000,00	

	ASSINTEC:	FOLHA:
	Não nomeada	1119
PROJETO: Reforma Centro de Eventos		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu		
LOCAL: Centro		
	CREA:	
	REVISÃO:	
DATA: 09/27/23	ESCALA: 1 : 100	

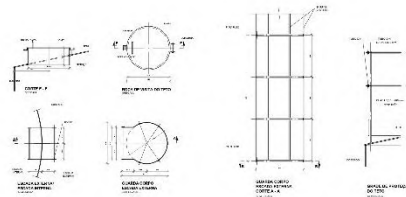


DET. ACESSÓRIOS

DET. CONEXÕES

DET. ILUSTRATIVO

VISTA SUPERIOR



	ASSINTEC:	FOLHA:
	PMM-CE-Reservatório 01	01
PROJETO: CENTRO DE EVENTOS		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Miracatu		
LOCAL: RUA VER. HORÁCIO ANCIÃES, S/Nº		
END. RES.: TRIBUNO MARTINS IBAÑARES I LOPES - IND. 5078020396-SP		
	REVISÃO:	
DATA: 09/25/23	ESCALA: 1 : 20	



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Architectural drawings for a building project, including elevations (Elevação 4-a to 4-d, Elevação 5-a to 5-d), sections (SEÇÃO 1, SEÇÃO 2, SEÇÃO 3, SEÇÃO 4, SEÇÃO 5, SEÇÃO 6, SEÇÃO 7, SEÇÃO 8, SEÇÃO 9, SEÇÃO 10), and a floor plan (Plano Interiores). The drawings are accompanied by a detailed table of specifications and materials, including items like 'Piso de cerâmica', 'Paredes de reboco', and 'Tubo de PVC', with their respective quantities and units.

Architectural drawings for a boat project, including a plan view (Plano Interior Concho), elevations (Elevação 4-a to 4-d, Elevação 5-a to 5-d), and a section (Seção 10). The drawings are accompanied by a detailed table of specifications and materials, including items like 'Piso de cerâmica', 'Paredes de reboco', and 'Tubo de PVC', with their respective quantities and units.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO III

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023**

**PROCESSO Nº 6.058/2023**

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-12-23>







Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Tabela with columns: Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, BDI (%), Preço Unitário, Preço Total, Valor BDI, Quantidade. Includes various electrical and plumbing items like switches, sockets, and lighting fixtures.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/DC88-2974-ASD1-8272

CAIXA PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Tabela with columns: Item, Fonte, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Custo Unitário, BDI (%), Preço Unitário, Preço Total, Valor BDI, Quantidade. Includes items like electrical conduits, cables, and electrical panels.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/DC88-2974-ASD1-8272



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sign. #PÚBLICO							
		Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPRIETÁRIO/ TOMADOR	AFELIO DO EMPREENDIMENTO										
		127573	00306-2023	Prefeitura Municipal de Miracatu	Reforço do Centro de Eventos										
		LOCALIDADE SNAPI	DATA BASE	DISCRICÃO DO LOTE	MUNICÍPIO UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3							
		SAO PAULO	07-28 (IN DES)		Miracatu/SP	20,44%	5,00%	80,3	0,00%						
LÍQUIDO		Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Entrada de Dados	Valor Referência	Valor Est.	Quantidade
2.201.111.88															
43.306.88															
188.888,88															
5.541,48 20,44%															
12,00															
0,42 20,44%															
3.528,80															
0,51 1,70654 34															
195,02 20,44%															
25,20															
190,71 4.705,92 34															
155,02 20,44%															
25,20															
250,00 20,44%															
4,50															
2.852.926,83															
177.252,82															
30.701,77 20,44%															
1,00															
556,64 20,44%															
2,88															
230,76 20,44%															
60,00															
588,36 20,44%															
100,00															
41,12 20,44%															
75,40															
1.842.919,72															
22,98 20,44%															
52.140,33															
15,18 20,44%															
1.213,19															
432.739,92															
163,60 20,44%															
2.061,59															
167,60 20,44%															
2.269,19															
65,00 20,44%															
214,29															
16,78 76 34															
65,00 20,44%															
214,29															
59,58 20,44%															
138,17															
71.524,26 34															
222.556,68															
10,69 20,44%															
11,70															
11,05 20,44%															
69,90 34															
11,66 20,44%															
2.696,30															
11,61 20,44%															
207,10															
11,61 20,44%															
207,10															
54,19 20,44%															
31,48															
85,88 20,44%															
1.408,70															
326.779,78															
218,38 20,44%															
1.117,31															
4,46 20,44%															
1.546,17															
4,46 20,44%															
1.546,17															
7,30 20,44%															
1.153,38															
7,30 20,44%															
1.153,38															
18,27 20,44%															
406,14															
18,27 20,44%															
406,14															
37,08 20,44%															
2.230,08															
37,08 20,44%															
2.230,08															
73,25 20,44%															
407,87															
73,25 20,44%															
407,87															
14,10 20,44%															
2.238,36															

PM3.0.4

1/3



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sign. #PÚBLICO							
		Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPRIETÁRIO/ TOMADOR	AFELIO DO EMPREENDIMENTO										
		127573	00306-2023	Prefeitura Municipal de Miracatu	Reforço do Centro de Eventos										
		LOCALIDADE SNAPI	DATA BASE	DISCRICÃO DO LOTE	MUNICÍPIO UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3							
		SAO PAULO	07-28 (IN DES)		Miracatu/SP	20,44%	5,00%	80,3	0,00%						
17,62 20,44%															
88,48															
17,62 20,44%															
88,48															
2.078,40															
92,29 20,44%															
231,09															
41.338,89 34															
256.847,86															
4,02 20,44%															
3.528,80															
4,02 20,44%															
3.528,80															
69,76 20,44%															
2.562,82															
84,02 215.328,14 34															
69,76 20,44%															
2.562,82															
69,76 20,44%															
2.562,82															
8,72 20,44%															
228,34															
8,72 20,44%															
228,34															
178.834,62															
36.699,36															
98,45 20,44%															
70,59															
97,70 20,44%															
82,90 20,44%															
97,70															
69,08 20,44%															
133,13															
80,24 20,44%															
6,00															
47,94 20,44%															
9,00															
104,10 20,44%															
1,28 34															
125,38															
104,10 20,44%															
1,28 34															
125,38															
28.930,81															
181,69 20,44%															
71,00															
288,60 20,44%															
400,35															
28,85 20,44%															
400,35															
119.399,31															
617,61 20,44%															
28,00															
749,21 20.837,84 34															
728,69 20,44%															
2,00															
1.748,34 34															
974,09 20,44%															
10,04															
399,32 20,44%															
26,00															
167,10 20,44%															
30,00															
598,33 20,44%															
16,44															
378,73 20,44%															
6,00															
1.728,32 20,44%															
2,00															
32,63 20,44%															
308,84 34															
888,37 20,44%															
11,00															
48,33 20,44%															
30,00															
342,82 20,44%															
72,21															
32.509,95															
52.509,95															

PM3.0.4

2/3



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Risco		PÚBLICO				
Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPRIETÁRIO/TOMADOR	APELO DO EMPREENHIMENTO	BOI 1	BOI 2	BOI 3								
157.673	00009-2020	Prefeitura Municipal de Miracatu	Reforma do Centro de Eventos	20,44%	0,00%	0,00%								
LOCALIDADE SINAPE	DATA ABERTURA	DISCRIMINAÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO UF											
SAO PAULO	07-28 (IN DES)		Miracatu/SP											
Item	Subitem	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade	Custo Unitário Referência (R\$)	VM R\$ EII
<p><b>LOTE 1</b></p> <p>Composição Paramétrica de ponto elétrico de iluminação com interruptor paralelo, em edifício residencial, com eletroduto embutido em paredes, incluído caixa elétrica, módulo de tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e encaminhamento com luminária elaburada, af. 110020</p>														
Senço	Senço	17.1.1	SINAPI	10474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM PAREDES, INCLUIDO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E ENCAMBIAMENTO COM LUMINÁRIA ELABURADA, AF. 110020	UN	70,00	424,18	BOI 1	510,86	35.760,20	70,00	424,18	29.44%
<p>Composição Paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 20-1 (com BDI) em edifício residencial, com eletroduto embutido em paredes, incluído tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e encaminhamento (exceto chuveiro), af. 112002</p>														
Senço	Senço	17.1.2	SINAPI	10476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 20-1 (COM BDI) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM PAREDES, INCLUIDO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E ENCAMBIAMENTO (EXCETO CHUVEIRO), AF. 112002	UN	15,00	216,61	BOI 1	230,89	3.463,35	15,00	216,61	20,44%
<p>Luminária LED retangular embutida com 08 parafusos, 4000 K, fluxo luminoso de 80 a 100 lm, potência de 9 W a 12 W</p>														
Senço	Senço	17.1.3	COHU	4131.080	Luminária LED retangular embutida com 08 parafusos, 4000 K, fluxo luminoso de 80 a 100 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	70,00	152,73	BOI 1	183,95	12.876,50	70,00	152,73	20,44%
<p>Janela de alumínio tipo multiar, com vitorça, batente e ferragens exclusivas, alçoforamento e contramarco, fornecimento e instalação, af. 122018</p>														
Senço	Senço	18.0.1	SINAPI	8458	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MULTIAR, COM VITÓRCIA, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVAS, ALÇOFORAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 122018	M2	9,80	832,25	BOI 1	795,48	7.795,21	9,80	832,25	20,44%
<p>Porta de alumínio de abrir com lambré, com alinhamento, fixação com parafusos - fornecimento e instalação, af. 122019</p>														
Senço	Senço	18.0.2	SINAPI	8138	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABIR COM LAMBRÉ, COM ALINHAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 122019	M2	54,39	831,99	BOI 1	1.002,05	54.001,50	54,39	831,99	20,44%
<p>Fonte Interativa</p>														
Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11	Item 12	Item 13	Item 14	Item 15	Item 16
Senço	Senço	19.1.1	DOTAÇÃO	1	FORTE INTERATIVA LUMINOSA, COM 18 JATOS	UNIDADE	1,00	159.880,00	BOI 1	152.079,91	152.079,91	1,00	159.880,00	20,44%
<p>Reservatório</p>														
Senço	Senço	19.2.1	Composição	100042	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 072018	KG	16,00	14,88	BOI 1	17,90	286,40	16,00	14,88	20,44%
Senço	Senço	19.2.2	SINAPI	100042	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 072018	KG	32,00	14,81	BOI 1	17,84	570,88	32,00	14,81	20,44%
Senço	Senço	19.2.3	SINAPI	100043	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 072019	KG	892,00	13,67	BOI 1	16,48	14.623,82	892,00	13,67	20,44%
Senço	Senço	19.2.4	SINAPI	100044	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 072019	KG	187,00	12,07	BOI 1	14,64	2.738,58	187,00	12,07	20,44%
Senço	Senço	19.2.5	SINAPI	100047	ARMADAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 072019	KG	334,00	10,91	BOI 1	12,86	4.294,84	334,00	10,91	20,44%
Senço	Senço	19.2.6	SINAPI	100041	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPRESSA PLATEADA, E = 18 MM, UTILIZANDO AF. 072019	M2	91,00	39,33	BOI 1	47,37	4.310,87	91,00	39,33	20,44%
Senço	Senço	19.2.7	SINAPI	100040	CONFEÇÃO DE CONTRA DE CONTENÇÃO A TRAVÉS DE BOMBA LANCAMENTO, ACABAMENTO E ACABAMENTO, AF. 072019	M2	8,85	541,19	BOI 1	651,77	5.780,16	8,85	541,19	20,44%
Senço	Senço	19.2.8	SINAPI	8600	INSTALAÇÃO DE TUBO DE SUPORTE COM ARGAMASSA POLIÉSTER (MAY) AF. 062018	M2	91,00	57,74	BOI 1	66,04	6.008,14	91,00	57,74	20,44%
<p>PROJ. ORÇ</p>														
Senço	Senço	19.3.1	COHU	17.20.060	Desenvolvimento de projeto de arquitetura para o edifício	M2	145,39	169,08	BOI 1	204,72	29.796,21	145,39	169,08	20,44%

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/DC88-2974-AD31-8272> e informe o código DC88-2974-AD31-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

# CAIXA

### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074379	Nº SICONV 909096-2020	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Miracatu
------------------------	--------------------------	--

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma do Centro de Eventos /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,80%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

Miracatu/SP  
Local

quarta-feira, 1 de novembro de 2023  
Data

Responsável Técnico

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes  
CREA/CAU: 5070028266-SP  
ART/RRT: 28027230211882751

PMv3.0.4

1 / 3

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

### COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**PROJETO:** Reforma do Centro de Eventos

**SICONV** 920440/2021

**ITEM 1.2.0.2 – Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.**

**Fonte:** CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		89,07	89,07
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		150,15	150,15
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		14,08	14,08
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		22,69	22,69
04.40	Retirada diversa de peças pre-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,91	8,14	9,05

04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M			
B.01.000.010146	Servente	H			0,4000
S.01.000.080258	Caminhão carroceria em madeira, capacidade até 8 toneladas	H			0,0040





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

**ITEM 1.4.0.1 – Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono.**

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	199,09		199,09
<b>01.23.700</b>	<b>Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono</b>	<b>TX</b>	<b>1.626,72</b>	<b>4.150,84</b>	<b>5.777,56</b>
01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	6,70	44,13	50,83
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m <sup>2</sup>	M2	302,60	314,82	617,42
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	222,85	9.220,65	9.443,50

Página 3 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

<b>01.23.700</b>	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	62,0000
B.01.000.010146	Servente	H	85,0000
B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	4,0000
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	2,0000
S.01.000.080352	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	H	16,0000

Página 2 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.4.0.2 – Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação.

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	6,70	44,13	50,83
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m <sup>2</sup>	M2	302,60	314,82	617,42
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	222,85	9.220,65	9.443,50

Página 3 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

##### BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	0,9500
B.07.000.038005	Disco de desbaste 7"	UN	0,0400
B.07.000.090806	Escova de aço	UN	0,1800
B.09.000.039023	Adesivo/selador à base de emulsão acrílica, ref. Nitobond AR da Anchorcort ou Rheomix 104 da BASF ou equivalente	KG	0,1000
S.04.000.038010	Lixa carbetto de silício de 7"	UN	0,1700
S.04.000.080135	Lixadeira elétrica	H	0,5000

Página 3 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.4.0.3 – Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência – 300g/m<sup>2</sup>

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

Lixamento e/ou apicoamento e escovação					
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m <sup>2</sup>	M2	302,60	314,82	617,42
01.27	Estudo e programa ambientais				
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	222,85	9.220,65	9.443,50

Página 3 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0.00%

L.S.: 128.23%

01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m <sup>2</sup>	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,0000
B.01.000.010146	Servente	H	5,5000
B.01.000.010506	Montador	H	2,5000
B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	0,3000
C.01.000.024054	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência 300 g/m <sup>2</sup> , faixa de resistência a tração de 4.000 à 4900 Mpa; referência comercial Sika, Viapol ou equivalente	M2	1,2500

Página 4 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.4.0.4 – Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		6,11	6,11
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto			M2	
B.01.000.010146	Servente			H	0,3000

Página 5 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.5.0.1 – Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	99,47		99,47
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	130,01		130,01
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	79,74		79,74
22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	176,86		176,86
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	107,33		107,33
22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	149,23		149,23
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	86,27		86,27
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	299,65		299,65
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	192,29		192,29
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm			M2	
5.04.000.023626	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625 x 625mm; ref. linha Sahara NRC0.60, borda T24 da OWA do Brasil ou equivalente - instalado			M2	1,0000

Página 6 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.6.0.3 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23  
L.S.: 128,23%

BDI : 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	123,00	58,70	181,70
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	131,38	60,96	192,34
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	144,13	65,47	209,60
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	78,38	42,89	121,27
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	86,75	45,15	131,90
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	95,12	47,41	142,53
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	103,86	51,92	155,78
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	87,35	54,18	141,53
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	65,66	40,63	106,29
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	80,80	29,34	110,14
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	24,69	5,76	30,45
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	15,50	5,76	21,26
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	23,41		23,41
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		5,82	5,82
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	22,68		22,68
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	21,44		21,44
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	22,98		22,98

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	
-----------	--	----	--

Página 64 de 392



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS  
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
E.04.000.037503	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	1,0000

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272

Página 8 de 33





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.6.0.5 – Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lâ de rocha

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

16.13.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	118,19	45,41	163,60
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	150,45	19,66	170,11
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	169,19	19,66	188,85
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	131,18	18,06	149,24
16.16	Telhamento em material sintético				

Página 24 de 115



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

#### SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2		
B.01.000.010111	Carpinteiro	H		0,6000
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H		1,5000
F.14.000.092046	Telha sanduíche chapa de aço zincado pré-pintada, perfil trapezoidal, h= 25mm para face inferior e superior, esp. 0,50 mm, miolo lâ de rocha FRS 32 de 50 mm, para montar; ref. MBP ou equivalente	M2		1,0500

Página 9 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

**ITEM 1.9.0.5 – Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa fase e maçaneta na outra, completa**

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.019,02	85,87	1.104,89
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.962,52	151,38	2.113,90
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.194,02	151,38	2.345,40
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	903,69	85,87	989,56
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	547,40	85,87	633,27
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.538,57	85,87	1.624,44
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	788,42	65,51	853,93

Página 36 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	3,0000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	2,0300
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0100
H.01.000.021234	Porta corta-fogo classe P.90, em aço galvanizada, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa; ref. Authentic ou equivalente	M2	1,0000

Página 10 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.10.3.7 – Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	193,98	22,58	216,56
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	22,56	4,07	26,63
30.08	Aparelhos sanitários				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	700,59	5,09	705,68
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.655,91	70,41	1.726,32

30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN			
B.01.000.010118	Encanador	H			1,0000
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H			2,0000
B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M			0,5000
E.03.000.026735	Conjunto de fixação para lavatório (dois parafusos, duas buchas e quatro arruelas); ref. SP 7 01 da Deca ou equivalente	CJ			1,0000
O.10.000.065564	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida, ref. L76 Coleção Master da Deca ou equivalente	UN			1,0000
O.11.000.064044	Válvula de metal cromado para lavatório com acabamento cromado de 1", ref. VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente	UN			1,0000
O.11.000.064503	Sifão metálico cromado 1' x 1 1/2', com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves, ou equivalente	UN			1,0000
O.12.000.066013	Tubo de ligação cromado com canopla de 1 1/2' x 25 cm, ajustável, ref. VLL418 da Esteves ou equivalente	UN			1,0000

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 26.04.030 – Espelho comum de 3mm com moldura em alumínio

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	507,79	28,29	536,08
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	150,57	21,63	172,20
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.803,48		3.803,48
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.771,22	85,17	5.856,39
26.01.460	Vidro float monolítico verde de 6 mm	M2	206,42	28,29	234,71
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	191,49	28,29	219,78
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	215,43	32,45	247,88
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	257,55	34,14	291,69
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	257,25	28,27	285,52
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	317,23	32,45	349,68
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	408,52	34,14	442,66
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	583,66	32,45	616,11
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	439,68	34,14	473,82
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	434,17	32,45	466,62
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	982,37	43,27	1.025,64
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	541,82	32,45	574,27
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	511,51		511,51
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	613,75	22,58	636,33
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2			

Página 132 de 392



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,5000
B.01.000.010146	Servente	H	0,5000
E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	2,0000
H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	M2	1,0000

Página 12 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.11.0.4 – Detector óptico de fumaça com base endereçável

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VALOR	VALOR	VALOR
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	186,82	50,05	236,87
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.334,99	15,02	1.350,01
50.05.450	Accionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,25	15,02	191,27

Página 103 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	1,0000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	1,0000
P.17.000.042521	Detector óptico de fumaça endereçável, com base de fixação, ref. BH-300 da Kidde, Protege ou equivalente	UN	1,0000

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272

Página 13 de 33





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.5 – Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	33,05	5,01	38,06
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	217,30	5,01	222,31
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.533,80	275,28	3.809,08
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	65,43	5,01	70,44
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	93,56	5,01	98,57
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	UN	1.907,38	64,24	1.971,62
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	108,18	5,01	113,19
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	79,53	5,01	84,54
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	18,71	0,67	19,38
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	155,27	5,01	160,28
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.877,74	260,26	2.138,00
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.483,18	260,26	2.743,44
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.784,26	814,93	3.599,19
50.02	Registro e valvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	32,41	17,60	50,01
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	802,76	25,03	827,79
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,51	17,60	48,11
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	7.304,27	150,15	7.454,42
50.05	Iluminação e sinalização de emergência				
50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	208,96	40,04	249,00
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	29.003,69	15,95	29.019,64
50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	89,14	25,03	114,17

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,5000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,5000
P.16.000.067004	Luminária de emergência LED sobrepor, teto ou parede (frontal/ lateral), dupla face, autonomia mínima 2 horas, 30/35 lúmens, bivolt 110/220V, bateria recarregável; ref. Iluminim, Intelbras, Segurimax ou equivalente	UN	1,0000





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.6 – Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	270,98	15,95	286,93
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	72,87	55,06	127,93
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	186,82	50,05	236,87
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.334,99	15,02	1.350,01
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,25	15,02	191,27

Página 103 de 116



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Item	Descrição	Unidade	Valor
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	

Página 347 de 392



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS  
**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,4000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,2000
P.16.000.067001	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis, fluxo luminoso 2.000 até 3.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Bloco de 3000 lumens da Segurimax ou equivalente	UN	1,0000

Página 15 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.11.0.7 – Sirene eletrônica em caixa metálica de 4x4

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	72,87	55,06	127,93
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	186,82	50,05	236,87
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.334,99	15,02	1.350,01
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,25	15,02	191,27

Página 103 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Item	Descrição	Unidade	Valor
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	1,1000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	1,1000
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0150
P.17.000.091560	Sirene eletrônica em caixa metálica de 12 / 24 Volts	UN	1,0000

Página 16 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.8 – Abrigo de hidrante de 2 1/2 ‘ completo – inclusive mangueira de 30m (2x15m)

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	33,05		38,06
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	217,30	5,01	222,31
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.533,80	275,28	3.809,08
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,43	5,01	70,44
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	93,56	5,01	98,57
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	1.907,38	64,24	1.971,62
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	108,18	5,01	113,19
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	79,53	5,01	84,54
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	18,71	0,67	19,38
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	155,27	5,01	160,28
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.877,74	260,26	2.138,00
<b>50.01.330</b>	<b>Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)</b>	<b>UN</b>	<b>2.483,18</b>	<b>260,26</b>	<b>2.743,44</b>

50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN			
B.01.000.010118	Encanador	H			5,2000
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H			5,2000
B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M			1,2000
E.03.000.026726	Parafuso com arruela e bucha S8 de 4,8 x 50 mm, tipo panela	UN			4,0000
O.09.000.090132	Válvula globo angular de 45° em bronze ou latão, classe de pressão mínima 14kgf/cm², para recalque de rede de incêndio, DN= 2 1/2'; ref. Buckaspiero ou equivalente	UN			1,0000
O.16.000.063528	Tampão de engate rápido em latão, Storz de 2 1/2'	UN			1,0000
O.16.000.067001	AH-02/03 abrigo hidrante 60x90x17 cm, com visor de vidro, inclusive ferragens e trinco	UN			1,0000
O.16.000.067026	Mangueira com adaptador 2 1/2" x 15m, com reforço têxtil em fios sintéticos de alta tenacidade, conforme norma ABNT-NBR 11861	UN			2,0000
O.16.000.067027	Adaptador de engate rápido em latão 2 1/2' x 2 1/2'	UN			1,0000
O.16.000.067055	Esguicho em latão polido com engate rápido, jato regulável de 2 1/2'	UN			1,0000
P.04.000.049671	Niple cônico galvanizado a fogo de 2 1/2'	UN			1,0000

Página 17 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOBATO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.11.0.9 – Acionador manual quebra vidro, em caixa plástica

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	66,02	15,02	81,04
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	175,50	15,02	190,52
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	485,12	15,02	500,14
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	265,06	15,02	280,08
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	815,74	15,95	831,69
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	726,10	15,95	742,05
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	88,34	15,02	103,36
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	270,98	15,95	286,93
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	72,87	55,06	127,93
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	186,82	50,05	236,87
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.334,99	15,02	1.350,01
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,25	15,02	191,27

Página 103 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,3000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,3000
O.16.000.090629	Acionador manual tipo quebra vidro em caixa plástica, ref. AC-01FCS da Maximus, ou AM-1 / AM-2 ou AM-1/PT da Renglan ou equivalente	UN	1,0000

Página 18 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.11.0.10 – Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	66,84	15,02	81,86
-----------	--	----	-------	-------	-------

Página 102 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23  
BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,3000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,3000
O.12.000.067076	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro, com botão liga e desliga, em chapa de plástico na cor vermelha, com um martelo	UN	1,0000

Página 19 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

**ITEM 1.11.0.11 – Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V**

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	726,10	15,95	742,05
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	88,34	15,02	103,36
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	270,98	15,95	286,93
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	72,87	55,06	127,93
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	186,82	50,05	236,87
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.334,99	15,02	1.350,01
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	176,25	15,02	191,27

Página 103 de 116



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,4000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,2000
P.16.000.091030	Central de detecção e alarme de incêndio, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220V/12V	UN	1,0000

Página 20 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.12 – Tubo galvanizado DN=2 ½', inclusive conexões

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	312,45	35,21	347,66
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	469,28	35,21	504,49
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	46,00	50,05	96,05
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	47,85	55,06	102,91
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	66,39	65,07	131,46
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	84,80	70,07	154,87
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	106,07	80,08	186,15
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	123,30	90,09	213,39
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	167,66	100,10	267,76
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões			M	
8.01.000.010118	Encanador			H	2,0000
8.01.000.010119	Ajudante de encanador			H	2,0000
8.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm			M	1,9939
0.06.000.060507	Tubo galvanizado, DN= 2 1/2' DIN 2440 classe média			M	1,4000





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.13 – Tubo galvanizado DN=3', inclusive conexões

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

L.S.: 128,23%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	312,45	35,21	347,66
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	469,28	35,21	504,49
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	46,00	50,05	96,05
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	47,85	55,06	102,91
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	66,39	65,07	131,46
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	84,80	70,07	154,87
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	106,07	80,08	186,15
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	123,30	90,09	213,39
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	167,66	100,10	267,76
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	182,57	112,61	295,18
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4' inclusive conexões	M	265,44	125,13	390,57

46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M			
B.01.000.010118	Encanador	H			2,2500
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H			2,2500
B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M			2,3927
O.06.000.060508	Tubo galvanizado, DN= 3' DIN 2440 classe média	M			1,3000

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.14 –Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo – inclusive tubulações e válvulas

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
**SEM DESONERAÇÃO**

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	33,05	5,01	38,06
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	217,30	5,01	222,31
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.533,80	275,28	3.809,08
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,43	5,01	70,44
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	93,56	5,01	98,57
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	1.907,38	64,24	1.971,62
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2', com corrente	UN	108,18	5,01	113,19
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2', com corrente	UN	79,53	5,01	84,54
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	18,71	0,67	19,38
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2', jato regulável	UN	155,27	5,01	160,28
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.877,74	260,26	2.138,00
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.483,18	260,26	2.743,44
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.784,26	814,93	3.599,19

50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN			
B.01.000.010101	Ajudante geral	H			0,0080
B.01.000.010111	Carpinteiro	H			0,8500
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H			0,8500
B.01.000.010118	Encanador	H			5,0000
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H			5,0000
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H			0,2200
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H			0,4300
B.01.000.010139	Pedreiro	H			4,1000
B.01.000.010140	Pintor	H			5,9400
B.01.000.010141	Ajudante de pintor	H			5,9400
B.01.000.010146	Servente	H			5,5500
B.02.000.020508	Cimento CPPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG			42,1100
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG			20,5100
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3			0,2100
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3			0,0800
B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MID bitolas	KG			5,9600
B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	M			10,7000
C.07.000.022523	Bloco de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN			29,0000
D.02.000.021009	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M			0,8200
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M			0,7300
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2			0,2600
D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2			0,1800
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG			0,1300
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG			0,1600
F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L			0,0880
H.04.000.031390	Tampa para alçapão em chapa de aço galvanizada de 14, com porta cadeado	UN			0,2600
J.01.000.038012	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	UN			3,5000

Página 23 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPEZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	L	1,7000
J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	L	1,0000
J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	L	1,0500
J.02.000.038028	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	L	0,8100
O.06.000.060805	Tubo em aço galvanizado 2 1/2" SCH 40, sem costura	M	2,0000
O.09.000.063543	Válvula de gaveta em bronze com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, classe 125 libras, para vapor e classe 200 libras, para água, óleo e gás, DN= 2 1/2"	UN	1,0000
O.09.000.064065	Válvula de retenção vertical em bronze 2 1/2"	UN	1,0000
O.16.000.067009	Adaptador de engate rápido em latão 2 1/2" x 1 1/2"	UN	1,0000
P.04.000.049671	Niple cônico galvanizado a fogo de 2 1/2"	UN	2,0000
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,0800
S.03.000.061192	Curva 45° em aço galvanizado, rosca macho/fêmea, Ø 2 1/2"	UN	1,0000
S.03.000.061193	Curva 90° em aço galvanizado, rosca fêmea/fêmea, Ø 2 1/2"	UN	2,0000
S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	UN	1,5000





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.15 – Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15cv, monoestágio, Hman=30 a 60 mca, Q=82 a 20m³/h

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	18.405,50	281,64	18.687,14
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	5.081,82	281,64	5.363,46
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	2.395,76	281,64	2.677,40
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	44.504,58	281,64	44.786,22
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3.531,52	281,64	3.813,16
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	12.095,63	281,64	12.377,27

43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN			4,0000
B.01.000.010115	Eletricista	H			2,0000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H			4,0000
B.01.000.010118	Encanador	H			2,0000
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H			4,0000
E.03.000.026513	Chumbador Fischer Bolt diâmetro = 1/2" e comprimento = 4"	UN			4,0000
P.11.000.066543	Motor-bomba centrífuga, potência 15cv, ref.CX 13-15cv de Darka ou equivalente	UN			1,0000





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.18 – Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	11,60	6,55	18,15
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	9,58	6,55	16,13
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	17,62	6,55	24,17
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	5,77	6,55	12,32
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	215,84	3,72	219,56
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	11,29	57,09	68,38
97.05	Placas, porticos e sinalização viária				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	88,41	7,67	96,08
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	34,66	1,58	36,24
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	70,75		70,75
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	26,79		26,79
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliário				

Página 115 de 116



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

#### SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,2000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,1000
N.04.000.020302	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120x2mm), indicação de rota de evacuação e saída de emergência; ref. S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente	UN	1,0000

Página 26 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.11.0.19 – Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme

97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	6,85	6,55	13,40
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	11,60	6,55	18,15
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	9,58	6,55	16,13
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	17,62	6,55	24,17
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	5,77	6,55	12,32
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	215,84	3,72	219,56
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	11,29	57,09	68,38
97.05	Placas, porticos e sinalização viária				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	88,41	7,67	96,08
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	34,66	1,58	36,24
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	70,75		70,75
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	26,79		26,79
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliário				

Página 115 de 116



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS  
SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	0,2000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,1000
N.04.000.020301	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150x2mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio; ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente	UN	1,0000
	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação		

Página 27 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINFARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

**ITEM 1.11.0.20 – Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado – areia e brita comerciais**

Fonte: SICRO 04/2023

7107376	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	45.441,11
7107377	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	60.685,49
7107374	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 5.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	16.954,37
7119708	Guincho manual para sistema de fundeio com capacidade de tração de 100 kN - fornecimento e instalação	un	146.961,83

115

CGCIT

#### SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

DNIT

Espirito Santo - Abril/2023

Custo Unitário

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Espirito Santo		Produção da equipe		0,56180 un	
Custo Unitário de Referência		Abril/2023		Valores em reais (R\$)			
7107376 Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais							
A - EQUIPAMENTOS		Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
Quantidade		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
E9041	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	408,7969	132,8561	408,7969
				Custo horário total de equipamentos		408,7969	
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9801	Ajudante	2,00000	h	21,7117		43,4234	
				Custo horário total de mão de obra		43,4234	
				Custo horário total de execução		452,2203	
				Custo unitário de execução		804,9499	
				Custo de FIC		-	
				Custo de FIT		-	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M3903	Reservatório metálico tipo taça - capacidade de 20.000 l	1,00000	un	39,032,1225		39,032,1225	
				Custo unitário total de material		39,032,1225	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	190,51200	kg	13,5500		2,581,4376	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - concretagem em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,64600	m³	434,6800		1,150,1633	
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	3,08700	m³	30,9400		122,9881	
3106119	Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 1 vez - conformação, instalação e retirada	5,04000	m²	156,5400		788,9616	
2003660	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	0,44100	m³	137,1600		60,1876	
				Custo total de atividades auxiliares		4,704,0392	
				Subtotal		45.441,1076	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
				LN	RP	P	
				Custo unitário total de transporte			
				Custo unitário direto total		45.441,11	

Página 28 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

#### ITEM 1.12.1.7 – Dispositivo diferencial residual de 63A x 30 mA – 4 polos

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	366,69	12,51	379,20
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	404,30	12,51	416,81
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	353,78	12,51	366,29
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.148,18	12,51	2.160,69
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	292,31	12,51	304,82
37.18	Transformador de Potencial				
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.658,51	75,90	3.734,41
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	4.284,39	75,90	4.360,29
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	2.743,42	75,90	2.819,32
37.19	Transformador de corrente				

Página 57 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

#### SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0.00%

L.S.: 128.23%

37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,2500
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,2500
P.26.000.090542	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA, 4 polos industrial, ref. V/304-046031 da GE, 5SM1 346-0 da Siemens ou equivalente	UN	1,0000
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	

Página 29 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

ITEM 1.12.3.2 – Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	718,65	72,93	791,58
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.605,58	113,12	1.718,70
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.669,23	507,04	2.176,27
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.038,79	113,12	1.151,91
41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa				

Página 72 de 116



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,2500
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	2,0000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	126,7200
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,2300
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,3220
P.04.000.090728	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3 m	UN	1,0000
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustível interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,1900

Página 229 de 392



#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,3000

Página 30 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

### ITEM 1.12.3.5 – Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	184,47	25,03	209,50
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	172,46	25,03	197,49
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	45,56	12,51	58,07
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	3,04	10,01	13,05
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2"	UN	10,22	12,51	22,73
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	15,98	25,03	41,01
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2"	UN	10,73	12,51	23,24
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	UN	41,23	10,01	51,24
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	5,09	12,51	17,60
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	45,48	2,50	47,98
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	14,85	12,51	27,36
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	26,05	12,51	38,56
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	42,29	12,51	54,80
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4" x 3/16", inclusive acessórios de fixação	M	183,60	25,03	208,63
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	492,35	50,05	542,40
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	343,20	50,05	393,25

Página 76 de 116



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

Data Base: AGOSTO/23

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN		
B.01.000.010115	Eletricista	H		0,5000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H		0,5000
P.19.000.042252	Haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5814 da Termotécnica ou equivalente	UN		1,0000

Página 31 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

### ITEM 1.13.0.1 – Mobiliário em concreto armado pré-moldado fck=25 MPa

Fonte: CDHU 191 – sem desoneração

15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.426,19	876,91	3.303,10
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	4.039,84	1.354,50	5.394,34
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,14	6,32	6,46
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	0,35	16,70	17,05
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	44,32	32,76	77,08
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	59,52	32,76	92,28
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	36,96	32,76	69,72
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	89,37	49,13	138,50
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	104,76	49,13	153,89
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,96	14,45	15,41
16.02.230	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,91	18,06	31,97

Página 23 de 116



### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 191  
Data Base: AGOSTO/23  
BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,9400
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	7,5000
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	6,0000
B.01.000.010139	Pedreiro	H	8,2100
B.01.000.010146	Servente	H	9,9400
B.01.000.020112	Coordenador de projetos	H	0,0300

Página 32 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Referência	Descrição	Unidade	Coefficiente
B.01.000.020115	Engenheiro junior de civil	H	0,1000
B.01.000.020118	Engenheiro senior de civil	H	0,0600
B.01.000.020121	Projetista pleno - nível técnico	H	0,4000
B.01.000.020122	Desenhista pleno/cadista	H	0,7000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	12,1300
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,0300
B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	M3	0,0500
B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,0100
B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	33,0000
B.06.000.021560	Tela soldada, diversas bitolas	KG	77,0000
C.04.000.020546	Concreto usinado bombeado fck= 40 MPa, slump 8 ± 1cm	M3	1,0300
D.02.000.021009	Pontaleta de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	2,1600
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	2,7500
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,5200
D.03.000.021032	Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,4600
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,8100
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	1,3600
E.05.000.026662	Chapa de aço ASTM A-36 de 1/4"	KG	6,6000
E.05.000.026702	Insert maciço com furo inferior para ancoragem, carga de trabalho 3.000 kg; ref. TS24 da Trejor ou equivalente	UN	1,0000
E.05.000.026703	Îçador, carga de trabalho 3.000 kg, ref. TP24 fabricação Trejor	UN	0,0500
E.05.000.026707	Posicionador, carga de trabalho 3.000 kg, ref. TP24 fabricação Trejor ou equivalente	UN	0,0500
F.12.000.028008	Desmoldante para formas	L	3,1600
S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustível interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,1200
S.01.000.080258	Caminhão carroceria em madeira, capacidade até 8 toneladas	H	0,4900
S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	H	0,5500
S.03.000.080328	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica, para espaços limitados, tração 4x4, capacidade acima de 30 ton, potência 97 KW	H	0,6000

Miracatu, 27 de setembro de 2023

**THIAGO MARTINS LINHARES LOPES**  
Departamento de Obras e Planejamento Urbano

Página 33 de 33

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COERC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO
	<b>Composição</b>	<b>[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>98,45</b>	<b>F</b>
SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1	0,00	32,98	F
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4223	0,00	16,49	F
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4991	0,00	17,29	F
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,2919	0,00	10,72	F
SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07	0,00	26,50	F
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0278	0,00	6,20	F
SINAPI	90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN		0,00	46,93	F
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN		0,00	6,40	F
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		0,00	26,62	F
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M		0,00	7,64	F
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN		0,00	6,98	F
SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M		0,00	18,91	F
SINAPI	90099	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M <sup>3</sup> ), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,01	0,00	16,07	F
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,0025	0,00	38,65	F
	<b>Composição</b>	<b>[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>82,90</b>	<b>F</b>
SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1846	0,00	45,93	F
SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0653	0,00	30,65	F
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2122	0,00	46,33	F
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0982	0,00	19,31	F
SINAPI	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0478	0,00	46,43	F
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1086	0,00	55,31	F
SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,561	0,00	34,29	F
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0085	0,00	32,23	F
SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,2392	0,00	20,36	F
SINAPI	89833	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0598	0,00	48,54	F
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0311	0,00	57,42	F
SINAPI	89848	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2544	0,00	32,77	F
SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0178	0,00	36,09	F
SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1267	0,00	22,93	F
SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0008	0,00	62,55	F
SINAPI	90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0995	0,00	67,26	F
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,2323	0,00	8,33	F
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,1239	0,00	8,83	F
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0995	0,00	7,75	F
SINAPI	90099	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M <sup>3</sup> ), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,04	0,00	16,07	F
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,01	0,00	38,65	F
	<b>Composição</b>	<b>[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E ESCAVAÇÃO</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>69,08</b>	<b>F</b>
SINAPI	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1	0,00	65,46	F
SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0111	0,00	119,00	F
SINAPI	90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN		0,00	67,26	F

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

1

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO
SINAPI	91189	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE MAIS DE 1 TUBO DE DIÂMETRO EQUIVALENTE IGUAL A 50 MM. AF_05/2015	UN		0,00	55,46	
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN		0,00	7,75	
SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,09	0,00	16,07	F
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,0225	0,00	38,65	F
COMPOSIÇÃO	899963	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 6.3 MM. AF_09/2021	KG		0,00	11,56	F
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1	0,00	8,52	F
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	0,00	27,27	F
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	0,00	31,51	F
COMPOSIÇÃO	899968	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8 MM. AF_09/2021	KG		0,00	11,61	F
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1	0,00	8,57	F
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	0,00	27,27	F
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	0,00	31,51	F
COMPOSIÇÃO	899961	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10 MM. AF_09/2021	KG		0,00	11,12	F
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1	0,00	8,08	F
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	0,00	27,27	F
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	0,00	31,51	F
COMPOSIÇÃO	899961	ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 4.2 MM. AF_09/2021	KG		0,00	10,69	F
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	1	0,00	7,65	F
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	0,00	27,27	F
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	0,00	31,51	F
COMPOSIÇÃO	101512-1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A. INCLUSO POSTE - REF 101512	UN		0,00	5.730,48	F
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	481,48	F
SINAPI-I	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	UN	1	0,00	1.896,88	F
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	254,79	F
SINAPI-I	1094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	17,57	F
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	0,00	5,92	F
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	0,00	11,67	F
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = "2,5" MM	UN	2	0,00	1,56	F
SINAPI-I	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1	0,00	32,32	F
SINAPI-I	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	UN	0,06	0,00	53,30	F
SINAPI-I	34643	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	47,50	F
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1664	0,00	3,12	F
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,00	0,35	F
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0194	0,00	633,63	F
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	0,00	34,58	F
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	0,00	40,42	F
SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,05	0,00	25,71	F
SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	20,66	F
SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	31,68	F
SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	0,00	33,64	F
SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,2	0,00	56,55	F
SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	590,33	F
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	0,00	47,37	F
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	0,00	149,29	F
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	481,48	F
COMPOSIÇÃO	99841-2	MURO PANORÂMICO COM PERIS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. (REF-99841)	M		0,00	1.960,62	F
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,4	0,00	9,08	F
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,003	0,00	38,39	F
SINAPI-I	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,333	0,00	2,74	F
SINAPI-I	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	5	0,00	0,51	F
SINAPI-I	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO *12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS	M	6,298	0,00	12,90	F
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	6,818	0,00	39,14	F
CDHU-I	602	Chapa em policarbonato compacto, cor cristal, espessura de 10mm	M2	1,996	0,00	684,60	F
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,71	0,00	22,62	F
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,754	0,00	27,27	F
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,353	0,00	32,15	F
COMPOSIÇÃO	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		0,00	399,32	F

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LINHARES LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DC98-2974-A3D1-8272> e informe o código DC98-2974-A3D1-8272







# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	64,23	F	
SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	14,51	F	
SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	144,68	F	
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	0,00	175,90	F	
<b>COMPOSIÇÃO</b>			<b>899962</b>	<b>ARMAÇÃO PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_09/2021</b>	<b>KG</b>	<b>0,00</b>	<b>11,05</b>	
SINAPI-I	43061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	1	0,00	8,01	F	
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,041	0,00	27,27	F	
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0615	0,00	31,51	F	
<b>COMPOSIÇÃO</b>			<b>100342-2</b>	<b>ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.</b>	<b>KG</b>	<b>0,00</b>	<b>14,86</b>	
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5 * MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97	0,00	0,22	F	
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM [0,016 KG/M] OU 18 BWG, D = 1,25 MM [0,01 KG/M]	KG	0,025	0,00	23,18	F	
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1214	0,00	31,51	F	
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1	0,00	10,26	F	
<b>COMPOSIÇÃO</b>			<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>MÊS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.607,68</b>	
SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	0,00	36,74	F	
SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	0,00	114,64	F	
					0,00	0,00		
					0,00	0,00		
<b>COMPOSIÇÃO</b>			<b>87529-2</b>	<b>MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS</b>		<b>0,00</b>	<b>37,06</b>	
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_09/2019	M3	0,0376	0,00	464,85	F	
SINAPI	88309	PEDEIREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	0,00	31,75	F	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	0,00	27,32	F	

Data

Responsável Técnico:  
CREA/CAU:





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023**

**PROCESSO Nº 6.058/2023**

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-12-23>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº CONVÊNIO P+B	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1074379/2020	909096/2020		APOIO A PROJ. TOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA		OGU não-PAC
CONVENIENTE/COMPROMISSARIO/CONTRATADO			MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
Prefeitura Municipal de Miracatu			Miracatu/SP		REPASSE   CONTRAPARTIDA   INVESTIMENTO
OBJETO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS			REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS		4.000.000,00   280.918,19   4.280.918,19

Início Previsto  
fev-24

Etapa	Meta / Submeta	Descrição da Meta / Submeta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 mar-24	Parcela 2 abr-24	Parcela 3 mai-24	Parcela 4 jun-24	Parcela 5 jul-24	Parcela 6 ago-24	Parcela 7 set-24	Parcela 8 out-24	
			-	(%)								
			-	Repasso (R\$)	77.728,55	221.792,81	486.804,08	486.804,09	486.804,08	540.876,74	202.305,19	202.305,18
			-	CP Fin. (R\$)	77,81	15.880,89	34.855,89	34.855,08	34.855,89	38.727,71	14.465,34	14.465,35
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	77.806,36	237.673,50	521.659,97	521.659,97	521.659,97	579.606,45	216.790,53	216.790,53
			-	(%)	1,62%	1,37%	19,86%	11,94%	13,91%	17,45%	12,53%	11,99%
			4.000.000,00	Repasso (R\$)	77.728,55	299.521,36	786.325,44	1.273.129,53	1.759.933,61	2.300.812,35	2.503.117,54	2.705.422,72
			280.918,19	CP Fin. (R\$)	77,81	15.958,50	50.814,39	85.670,27	120.526,16	159.253,87	173.799,21	188.224,56
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.280.918,19	Acum. Inv. (R\$)	77.806,36	315.479,86	837.139,83	1.358.799,80	1.880.459,77	2.460.066,22	2.676.856,75	2.893.647,28
			77.806,36	Acumulado (%)	100,00%							
			77.806,36	Acum. Inv. (R\$)								
1	Meta	1.	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	0,00%	5,65%	18,07%	30,46%	42,89%	56,68%	61,84%	66,99%	
1	Meta	2.	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS - NOVA LICITAÇÃO	0,00%	0,00%	237.673,50	759.333,47	1.280.993,44	1.802.653,41	2.382.259,86	2.599.050,39	2.815.840,92
			4.203.111,83	Acum. Inv. (R\$)								

Local: 0  
Data: 23 de outubro de 2023

Representante do Conveniente/Commissário/Contratado  
Nome: Venício Brandão de Queiroz  
Cargo: Prefeito Municipal

41.211 v010 micro

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LUIZ LOPES LOPES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/0098-0794-A-032-8742 e informe o código 0098-0794-A-032-8742



### CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº CONVÊNIO P+B	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1074379/2020	909096/2020		APOIO A PROJ. TOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA		OGU não-PAC
CONVENIENTE/COMPROMISSARIO/CONTRATADO			MUNICIPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
Prefeitura Municipal de Miracatu			Miracatu/SP		REPASSE   CONTRAPARTIDA   INVESTIMENTO
OBJETO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS			REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS		4.000.000,00   280.918,19   4.280.918,19

Início Previsto  
fev-24

Etapa	Meta / Submeta	Descrição da Meta / Submeta	Valores Totais (R\$)	Parcela 9 nov-24	Parcela 10 dez-24	Parcela 11 jan-25	Parcela 12 fev-25	Parcela 13 mar-25
			-	(%)				
			-	Repasso (R\$)	230.175,96	535.522,75	131.125,74	22.849,47
			-	CP Fin. (R\$)	17.912,90	38.344,21	25.469,60	9.388,79
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	268.087,96	573.866,95	381.182,86	140.514,53
			-	(%)	73,86%	87,86%	96,17%	99,49%
			4.000.000,00	Repasso (R\$)	2.925.597,78	3.491.120,53	3.846.833,79	3.977.958,53
			280.918,19	CP Fin. (R\$)	206.137,46	244.481,67	269.951,27	279.340,06
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.280.918,19	Acum. Inv. (R\$)	3.151.735,24	3.735.602,20	4.116.785,06	4.257.299,59
			77.806,36	Acumulado (%)				
			77.806,36	Acum. Inv. (R\$)				
1	Meta	1.	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	73,37%	87,03%	96,09%	99,44%	100,00%
1	Meta	2.	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS - NOVA LICITAÇÃO	3.083.928,88	3.657.705,84	4.038.978,70	4.179.493,23	4.280.918,19
			4.203.111,83	Acum. Inv. (R\$)				

Local: 0  
Data: 23 de outubro de 2023

Representante do Conveniente/Commissário/Contratado  
Nome: Venício Brandão de Queiroz  
Cargo: Prefeito Municipal

41.211 v010 micro

2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MARTINS LUIZ LOPES LOPES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.idoc.com.br/verificacao/0098-0794-A-032-8742 e informe o código 0098-0794-A-032-8742





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO V

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO VI

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF

nº:

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO VII

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

Nome \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO VIII

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargo .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 6.058/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO IX

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

#### DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 6.058/2023, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido á prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dará anuência expressa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO X

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome  
empresarial), interessado em participar da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XI

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

#### MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XII

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Contratante)

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participarda CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XIII

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na condição de representante legal de  
\_\_\_\_\_

(nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº \_\_/\_\_,  
Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que,  
mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular  
a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear  
em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar  
quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou  
informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XIV

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023

#### PROCESSO Nº 6.058/2023

#### Declaração do item 17.2.5.3 do EDITAL

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item 17.2.5.3 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 12/2023 que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XV

### MODELO DE RESUMO DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

TABELA 1 – (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. EXECUTADA	CONTRATANTE(S)
01	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM572 Grau 50, sem pintura	KG		
02	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M <sup>2</sup>		
03	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M <sup>2</sup>		
04	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M <sup>2</sup>		
05	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_08/2022	M <sup>2</sup>		
05	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_08/2022	M <sup>2</sup>		
06	Muro Panorâmico Com Perfis De Alumínio E Policarbonato 10 Mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. (Ref-99841)	M		
07	Alvenaria De Blocos De Concreto Estrutural 14x19x39 Cm (Espessura 14 Cm), Fbk = 4,5 Mpa, Utilizando Palheta. Af_10/2022	M <sup>2</sup>		

**Obs: Este modelo servirá para auxiliar a equipe técnica. Ele estará vinculado aos atestados de capacidade técnica apresentados, juntamente com suas ARTs.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### ANEXO XVI

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° \*\*/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2023

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.191.331-0 e CPF 376.475.338-27 e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG n° ..... e CPF n° ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2023, PROCESSO N° 6.058/2023**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA**

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..**

##### **1.1. Da Garantia Contratual:**

1.1.1. Precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** ofertou **garantia contratual no valor de R\$ xx** na modalidade de **xx**.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

##### **1.2. Das Exigências Técnicas:**

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** **recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

1.2.3. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.4. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

### 1.3. **Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:**

1.3.1. A execução e vigência da obra terão um prazo de **12 (doze) meses**, para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

### 1.4. **Do Prazo de Garantia:**

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDICÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **Reserva Orçamentária nº \*\***, Nota de Empenho nº \*\*:

2.4. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

2.5. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 2.6. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU e protocolado.**
- 2.7. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.8. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.9. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.10. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.11. **Após o fechamento e aprovação da medição, o MUNICÍPIO DE MIRACATU autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a ao Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remetê-la à Divisão Financeira do MUNICÍPIO DE MIRACATU.**
- 2.12. **O MUNICÍPIO DE MIRACATU efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.**
- 2.13. **Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.**
- 2.14. **Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:**
- 2.15. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.16. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.17. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 2.18. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.19. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICÍPIO DE MIRACATU efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.20. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.21. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.22. **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.23. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.18 e 2.19 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.24. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.25. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.26. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.27. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.28. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 2.29. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** na execução deste **Contrato**;
- 2.30. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 2.31. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.32. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.33. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.29 e 2.30 assegura ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** o direito de rescindir o contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **12 (doze) meses**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Nona** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização conforme do objeto contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES**

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva no direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 4.3. **O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:**
- 4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.5. A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas de eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 4.9. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

- 5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 5.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.10. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.11. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.12. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 5.13. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.14. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- 6.3. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- 6.4. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.5. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.6. **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.7. **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.8. **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.9. **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 6.10. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.11. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.
- 7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.
- 7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 7.8. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO**





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

**DE MIRACATU**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

- 7.9. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 7.13. **A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**
- 7.14. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- 7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em razão de atividades



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

- 7.17. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MIRACATU** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 8.3. Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
  - Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- Devolução da garantia;
  - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
  - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 8.12. Execução da garantia contratual para:
- Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por prejuízos decorrentes da não execução;
  - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
  - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** e das multas aplicadas.

## 9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

9.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- g) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a con figurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- h) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- i) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- j) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- k) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- l) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.3 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02

Para os itens a seguir, deixar de:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	01

9.4 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

9.5 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

9.6 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.8 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2023 - MUNICÍPIO DE MIRACATU** e a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.2. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.3. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

- 10.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Miracatu como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- 10.6. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 10.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 10.8. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa, como **Gestor do Contrato**, **Thiago Martins Linhares Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144, como Fiscal da Obra.
- 10.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai devidamente assinado via plataforma 1doc.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Vinicius Brandão  
de Queiróz**

Prefeito Municipal

**Empresa**

**Representante**

RG nº \*\*\*\*\*

CPF nº \*\*\*\*\*

**Thiago Martins  
Linhares Lopes**

Diretor do Departamento  
Municipal de Obras

Gestor do Contrato

CPF nº 015.766.766-92

**Patricia Beneton  
Luques**

Fiscal do Contrato

CREA/CAU

5069496144



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ n°**

**CONTRATO N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2023 – PROCESSO N° 6.058/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..**

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.766.766-92

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

V.3CJ - 01/11/2023

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ n°**

**CONTRATO N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 12/2023 – PROCESSO N° 6.058/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\* de 2023.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**